

# DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 01 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3293

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

# **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - BERTO MOTA DO NASCIMENTO

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Segurado Aposentado)

# Ato/Portaria IPSEC nº 001/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Segurado Aposentado)

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020.

# RESOLVE:

- Art. 1° Conceder o beneficio PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) VANIA NAZARIO DE OLIVEIRA MOTA, portador(a) do RG 648373, SSP/PB, CPF 361.174.984-20, Inativo, no cargo, de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Matrícula Funcional 511, nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã IPSEC, número 060/2023, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
- I **BERTO MOTA DO NASCIMENTO**, cônjuge, portador(a) do RG nº 13850459 SSP/SP e do CPF nº 597.309.868-00, nascido(a) em 02 de Dezembro de 1941, com duração vitalícia.
- Art. 2º O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã/PB, em 01 de Fevereiro de 2023.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO**Presidente
IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:0ACA06AF

1

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Segurado Aposentado)

# Ato/Portaria IPSEC nº 002/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Segurado Aposentado)

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) DULCE MARINHO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) do RG 1783707, SSP/PB, CPF 042.821.804-04, Inativo, no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 598, nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, número 0061/2023, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

- I **ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS**, cônjuge, portador(a) do RG nº 12074842 SSP/PB e do CPF nº 549.511.004-87, nascido(a) em 22 de Agosto de 1938, com duração vitalícia.
- Art. 2° O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, conforme disposto no art. 40, § 8° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã/PB, em 01 de Fevereiro de 2023.

# **RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO** Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:CFBB5048

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS DE MENESES

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido)

### Ato/Portaria IPSEC nº 003/2023

Caaporã / PB, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO MESSIAS DE MENESES.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC 41/2003 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO MESSIAS DE MENESES, portador(a) do RG 1550074, SDS/PB, CPF 612.425.604-59, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 699, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 030/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO** Presidente IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:92CDEBCE

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ALMIR PEREIRA BORBA

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020

# Ato/Portaria IPSEC nº 0004/2023

Caaporã / PB, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020, em favor do(a) servidor (a) ALMIR PEREIRA BORBA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020 a(o) servidor(a) **ALMIR PEREIRA BORBA**, portador(a) do RG 1468615, SSP/PB, CPF 738.403.514-72, Efetivo, no cargo de VIGILANTE, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 413, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, cc com os Artigos 14, 15, 16 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 033/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

# **RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO**Presidente IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:682E9533

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - EDNALDO ALEXANDRE DA SILVA

# **PORTARIA Nº 005/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 056/2021,

# RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3.018, de 04 de janeiro de 2022, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor **EDNALDO ALEXANDRE DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 5082, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso I,

da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Arts. 14 e 16, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 003/20."

Caaporã, 01 de fevereiro de 2023.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO** Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:450962AE

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - EVERALDO FELISMINO DE ARAUJO

### **PORTARIA Nº 006/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 011/2021,

## RESOLVE:

- 1 Retificar a Portaria nº 026/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2.889, de 01 de julho de 2021, dando-lhe a seguinte redação:
- "Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor **EVERALDO FELISMINO DE ARAÚJO**, Vigilante, matrícula nº 9123, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Arts. 14 e 16, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 003/20."
- 2 Tornar sem efeitos a Portaria nº 015/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3.075, de 24 de março de 2022.

Caaporã, 01 de fevereiro de 2023.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**7125F36F

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020 DESPACHO Nº IN00001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Thamires Madruga Almeida, Secretária, como Gestora e Severino Correia Veloso Junior, Diretor de Contabilidade, Fiscal contrato decorrente para do INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020, que objetiva: PRESTAÇÃO **SERVICOS** TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 31 de Janeiro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:63263309

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020 DESPACHO Nº AD00001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Gabriela Leal Miranda, Diretora de Recursos Humanos, como Gestora e Filipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de Planejamento e Orçamento, para Fiscal do contrato decorrente da ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 31 de Janeiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:55719E3E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-103/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-103/2023 Caaporã em 23 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, ROSALIA DE CASSIA BATISTA BARBOSA inscrita no CPF- 202.841.604-15, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATCA, CD-DAI-1 com Lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO GAVIP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 86% (oitenta e seis por cento) do Vencimento base do Cargo
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de janeiro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

# Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: AFAD0484

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-107/2023

### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-107/2023 Caaporã em 23 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA SILVA inscrito no CPF- 977.448.834-20, para ocupar o Cargo em Comissão ASSISTENTE DE COMUNICACAO, ASC-DAI-2 com Lotação no GABINETE DO PREFEITO-GAPRE.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 86% (oitenta e seis por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de janeiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**01C7A748

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-109/2023

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-109/2023 Caaporã em 23 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1°. Designar o Servidor CHARLES BELO CORREIA Matrícula-9135, ocupante do Cargo de VIGILANTE do Quadro de Provimento Efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador da Guarda Municipal e Vigilantes CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos-SEINFRA.
- **Art.2º**. Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento do Cargo em Comissão.
- **Art. 3º**. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de janeiro de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:B09328FD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-115/2023

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-115/2023 Caaporã em 27 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, KENEDY CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF- 096.637.264-66, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.
- **Art. 2°.** Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 8% (oito por cento) do Vencimento base do referido Cargo
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de janeiro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: AD19C071

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-096/2023

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-096/2023 Caaporã em 18 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, IVANA CARLA DOS SANTOS DE BRITO inscrita no CPF- 044.211.004-98, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE INFORMATICA, CO-DAS-3 com Lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO GAVIP
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do Cargo.

**Art. 3º Está** Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de janeiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**47B48088

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-089/2023

### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-089/2023 Caaporã em 18 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, VALQUIRIA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CPF- 046.207.254-12, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, CD-DAI-1 com Lotação na SECRETARIA EDUCACAO-SEDUC.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de janeiro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:** Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:633B153F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-097/2023

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-097/2023 Caaporã em 18 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1°. – Nomear, JOAO FERREIRA BATISTA inscrito no CPF-376.438.434-49, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CO-DAS-3 com Lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIP

- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º Está** Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de janeiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:** Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:93837BB2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N°007 DE JANEIRO DE 2023.

### DECRETO Nº007 DE JANEIRO DE 2023.

Institui no município de Caaporã a Declaração Mensal de Serviço Eletrônica - DMS e a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB, **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que nos termos da Legislação Municipal, §1°, art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 22 de novembro de 2022 (Código Tributário Municipal – CTM), todas as pessoas físicas, jurídicas ou entes despersonalizados, contribuintes ou não, ainda que gozem de imunidade, não incidência ou isenção, estão obrigadas ao cumprimento das obrigações acessórias instituídas no interesse e arrecadação tributária;

CONSIDERANDO que a Declaração Mensal de Serviços e a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras correspondem a importante instrumentos de controle e fiscalização da exigibilidade do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;

**CONSIDERANDO** que a Secretária de Finanças sempre disponibilizará aos contribuintes do ISSQN, obrigado as prestações positivas ou negativas previstas neste decreto, o suporte necessário ao se cumprimento;

CONSIDERANDO que segundo o §2º, art. 26, do CTM, fica autorizado a instituição de obrigações acessórias por meio de Lei, Decreto do Poder Executivo ou Ato expedido pela Secretaria Municipal de Finanças,

# **DECRETA:**

- **Art. 1°.** Fica instituído no Município de Caaporã a Declaração Mensal de Serviço Eletrônica DMS e a Declaração Eletrônica de Serviço das Instituições Financeiras DES-IF.
- §1°. A Declaração Mensal de Serviço Eletrônica DMS é o documento de envio fiscal destinado a registrar as operações, a apuração e o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN devido por todos os contribuintes sujeito ao imposto nos termos do art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022, com exceção das Instituições Financeiras e equiparadas descritas no §2° deste artigo.
- **§2º.** A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF é o documento fiscal destinado a registrar as operações, apuração e o recolhimento do ISSQN devido pelas instituições

financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2°. O envio da DMS e da DES-IF se dará na forma e nos prazos previstos neste Decreto.

# CAPÍTULO I – DO SUJEITO PASSIVO

- **Art. 3º.** Estão sujeitos ao envio da Declaração Mensal de Serviço Eletrônica DMS todos os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento do imposto sobre o preço do serviço, nos termos do art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022, Código Tributário Municipal.
- §1°. Incluem-se na obrigatoriedade de envio da DMS os tomadores de serviços que mesmo imune ou isentos sejam responsáveis tributário pelo ISSQN relativos aos serviços que lhe são prestados nos termos do art.161 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022.
- §2°. Não estão sujeitas à obrigação de que trata esse artigo as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central, obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional COSIF.
- **Art. 4º.** Estão sujeitas ao envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil BACEN, obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional COSIF.

# CAPÍTULO II - DO PREENCHIMENTO E ENVIO

**Art. 5º.** Os prestadores de serviços sujeitas ao envio da DMS e da DES-IF ficam obrigadas a:

I. gerar as declarações com a periodicidade prevista;

II. entregar as declarações aos Fisco Municipal na forma e prazo estabelecidos:

III. guardar as declarações pelo prazo decadencial.

- **Art. 6°.** A DMS e a DES-IF deverão ser apresentadas pelos contribuintes obrigados por meio do sistema eletrônico disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Caaporã, cujo endereço eletrônico é www.caapora.pb.gov.br.
- §1º. Todos os contribuintes obrigados ao preenchimento e envio da DMS/DES-IF deverão solicitar o acesso ao sistema junto a Prefeitura Municipal de Caaporã.
- **§2°.** Os contribuintes que não efetuarem o cadastro junto ao município serão impedidos de enviar a DMS/DES-IF.
- §3°. É vetada a utilização de qualquer outro sistema ou meio para preenchimento e envio da DMS/DES-IF, salvo em razão de inoperância do sistema.
- §4º. A prefeitura de Caaporã disponibilizará no portal eletrônico do município o manual de instruções e orientações necessárias para operacionalização do sistema eletrônico.

# CAPÍTULO III – DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – DMS

- **Art. 7°.** A DMS deverá ser declarada por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Caaporã, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao fato gerador ISSQN;
- **Art. 8º.** Deverá ser preenchida e enviada uma DMS para cada estabelecimento sujeito a inscrição no Cadastro Fiscal mantido pela Fazenda Municipal.
- **Art. 9°.** Além dos dados cadastrais do contribuinte a DMS será composta das seguintes informações:
- I. as notas fiscais de serviços, faturas e documentos equivalentes emitidos pelo declarante em razão dos serviços prestados;
- II. as operações imunes, isentas ou com redução da base de cálculo do ISSON;
- III. os serviços prestados a terceiros, sujeitos a retenção na fonte, nos termos do art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022.

- IV. os serviços tomados de terceiros no qual o declarante seja responsável tributário nos termos do art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022.
- V. a prestação de serviços cujo ISSQN seja devido em outro município, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022

VI. a ausência de prestação de serviço no período a qual se refere a DMS.

VII. os registros de outras ocorrências relativas às operações fiscais do contribuinte.

**Art. 10.** O recolhimento do ISSQN devido pelo prestador de serviços, referente às operações registradas na DMS deverá ser feito por meio da guia disponibilizada pelo próprio sistema.

**Parágrafo único**. Não será permitida a compensação de valores na DMS sem a devida autorização que prevê o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022.

**Art. 11.** Os Contribuintes sujeitos ao envio da DMS deverão solicitar o acesso ao sistema eletrônico em até 20 (vinte) dias após a publicação deste Decreto, sendo obrigatório a partir da competência seguinte o envio da declaração.

# CAPÍTULO IV – DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF

- **Art. 12.** A DES-IF deverá ser declarada por meio de importação de arquivos, pelas instituições financeiras e equiparadas de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais ABRASF, a partir da versão 2.3.
- **Art. 13.** Deverá ser preenchida e apresentada uma DES-IF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Municipal mantido pela Fazenda Municipal, nos seguintes termos:
- I. individualmente para cada estabelecimento sujeito à inscrição no cadastro fiscal mobiliário municipal;
- II respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional COSIF, no nível máximo das contas, subcontas, títulos, subtítulos, contas internas, códigos e rúbricas;
- III identificando cada serviço prestado de forma detalhada e pormenorizada com a denominação, descrição e função da conta com seu respectivo valor;

IV. contendo todos os serviços prestados;

- V. coincidindo com as informações e dados enviados ao Banco Central do Brasil BACEN.
- **Art. 14.** O recolhimento do ISSQN devido pelo prestador de serviços, referente às operações registradas na Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF, deverá ser feito por meio da guia disponibilizada pelo próprio sistema, a cada dia 10 (dez) do mês.

**Parágrafo único**. Não será permitida a compensação de valores na DES-IF sem a devida autorização que prevê o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022.

**Art. 15.** Fica mantida para os contribuintes referidos no caput do artigo 4º deste regulamento a obrigação de escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços tomados de terceiros, que será realizada e apurada, para fins de recolhimento do ISSQN, da forma prevista para os demais responsáveis, por meio do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

### Seção I – Das informações que compõe as DES-IF

# Art. 16. Integrarão a DES-IF:

I. o plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF, dos seguintes grupos de contas:

a) Ativo:

- 1) circulante e realizável a longo prazo;
- 2) permanente;
- 3) compensação.
- b) Passivo:
- 1) circulante e exigível a longo prazo;
- 2) resultados de exercícios futuros;
- 3) patrimônio líquido;
- 4) contas de resultado credora;
- 5) contas de resultado devedora;
- 6) compensação.
- II. o balancete analítico mensal com as contas no período, inclusive as não movimentadas, contendo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e saldo inicial e final de cada conta no encerramento de cada mês, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira no Plano de Contas Analítico e também com o Balancete enviado ao Banco Central do Brasil;
- III. informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS:
- IV. demonstrativos contábeis, com informações relativas às unidades ligadas às agências da instituição financeiras, e ao rateio de resultados internos por dependência;
- V. demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis, com informações da razão analítica ou fichas de lançamentos;
- VI. demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de Imposto Sobre Serviços ISS.

**Parágrafo único.** A segurança da DES-IF é assegurada pela certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, garantindo a integridade das informações declaradas ao fisco.

### Secão II - Da estrutura da DES-IF

- **Art. 17.** A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital constituído dos seguintes módulos:
- I. Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
- a) a identificação da declaração conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
- b) a identificação da dependência conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo (Agência (Matriz/filial), Posto de Atendimento, Unidade Administrativa Desmembrada, Posto de Atendimento Eletrônico);
- c) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil demonstrativo da apuração, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;
- d) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais.
- e) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
- II. <u>Módulo Demonstrativo Contábil:</u> entregue anualmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
- a) identificação da Declaração conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
- b) Identificação da dependência conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo (Agência (Matriz/filial), Posto de Atendimento, Unidade Administrativa Desmembrada, Posto de Atendimento Eletrônico);
- c) os Balancetes Analíticos Mensais balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município;
- d) o Demonstrativo de rateio de resultados internos demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de

- rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.
- III. <u>Módulo de Informações Comuns aos Municípios:</u> deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
- a) Identificação da Declaração conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
- b) o Plano geral de contas comentado (PGCC) corresponde ao plano de contas interno da instituição financeiras contendo todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e indicação do código de serviço previsto na lista de serviços da Lei Complementar nº 116/03 (LC 116/03) das contas tributáveis pelo ISSQN e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;
- c) a Tabela de tarifas de serviços da instituição tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN;
- d) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável;
- IV. <u>Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:</u> deverá ser entregue quando demandado, conforme solicitação do Fiscal Municipal, contendo as informações do razão analítico ou ficha de lançamentos.
- **Art. 18.** Os contribuintes sujeitos ao envio da DES-IF, nos termos do art. 4º, deverão solicitar o acesso ao sistema de envio em até 20 (vinte) dias após a publicação deste Decreto, observado ainda o seguinte:
- I. o envio da DES-IF passa a ser obrigatório a partir da competência referente ao mês de marco de 2023.
- II. por ocasião da implementação do sistema eletrônico da DES-IF deverá ser encaminhado até o dia 28 de fevereiro de 2023 as informações relativas ao módulo de informações comuns aos municípios, previsto no inciso III do artigo anterior.

# CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 19.** Ocorrendo solicitação de baixa de inscrição fiscal, o contribuinte é obrigado a entregar, com o respectivo pedido, as DMS/DES-IF referentes aos períodos não declarados até o encerramento das atividades.
- **Art. 20.** Até a data assinalada para a entrega da DMS/DES-IF ficam os contribuintes autorizados a promoverem a retificação substitutiva da declaração, após esse período a retificação ficará sujeita a autorização do Fisco Municipal, listado as eventuais diferenças apuradas no cálculo do ISSQN sujeita aos acréscimos legais previsto no art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 008/2022.
- **Art. 21.** O descumprimento dos prazos estipulado para a entrega da DMS/DES-IF, ou a sua entrega em desacordo com este Decreto implica na infração da legislação tributária municipal, estado o infrator sujeito às multas previstas nos arts. 56 a 60 da Lei Complementar nº 008/2022.
- Art. 22. A escrituração eletrônica do livro fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), por meio da Declaração Mensal de Serviço Eletrônica –DMS ou da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF, constitui declaração espontânea e instrumento hábil e suficiente para a exigência do imposto que não tenha sido recolhido resultante das informações nela prestadas.
- §1°. A declaração espontânea realizada pelo sujeito passivo ou substituto tributário não o exime de sofrer posterior ação fiscal para homologação ou revisão dos valores declarados.
- **§2°.** Os débitos declarados na DMS/DES-IF e não pagos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Município, no prazo previsto na legislação municipal.

- §3°. O descumprimento das obrigações descritas no presente Decreto, sujeita o infrator às penalidades cominadas, de acordo com a legislação vigente.
- **Art. 23.** Este decreto entra em vigor após a data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caaporã 30 de janeiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**74370A0E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 008, DE JANEIRO DE 2023

# **DECRETO Nº 008, DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre os procedimentos de lançamento e exigência do Imposto sobre a Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição - ITBI.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Caaporã, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que dispõe a Lei Complementar Municipal N° 008/2022 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o interesse de progredir no projeto de modernização e desburocratização, tornando ainda mais racional, eficiente e ágil os procedimentos da Administração Pública no Município de Caaporã;

CONSÎDERANDO o esforço permanente de modernizar os procedimentos tributários por meio de recursos proporcionados pela tecnologia digital,

**CONSIDERANDO** o Art. 199, da LC nº 008/2022 do Código Tributário Municipal que dispõe sobre o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos – ITBI;

# **DECRETA:**

- **Art. 1º** A apresentação do requerimento que dá início à apuração e lançamento do ITBI dar- se-á:
- nos cartórios de serviços notariais e de registros públicos, os quais enviarão o requerimento ao Município de forma eletrônica (site), apresentando as informações e documentos; ou
- no protocolo eletrônico da Prefeitura de Caaporã (https://caapora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834), em requerimento formulário assinado pelo contribuinte ou procurador.
- **Art. 2º** O procedimento de apuração e lançamento do ITBI pelos cartórios inicia-se online pelo site https://caapora.pb.gov.br/, no "Portal de Serviços" onde o "usuário cartório" deverá

efetuar seu login para ter acesso ao Módulo ITBI Online e incluir um novo processo do referido imposto com as informações abaixo, onde irá declarar:

- dados do imóvel objeto da transação, identificando-o através do número da matrícula no Registro de Imóveis e do número da inscrição cadastral municipal;
- dados do(s) transmitente(s); **III** dados do(s) adquirente(s); **IV** a natureza da transação;
- valor do imóvel;

- Identificação da imobiliária/corretor, se houve intermediação;
- Informar se requer a apuração da incidência ou a exoneração tributária.
- § 1º O requerimento deverá vir acompanhado de cópia digitalizada da certidão de registro do imóvel objeto da transação expedida a menos de 30 dias pelo Registro de Imóveis competente.
- § 2º Tratando-se de imóvel rural e inexistindo inscrição cadastral municipal, para a identificação do imóvel nos termos do inciso I, deverá ser apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), válido para o exercício.
- § 3º O requerente declara a operação e os dados relativos a transmissão, diretamente ao Cartório, estando ciente de que a omissão de informações ou a falsidade delas constitui infração à legislação tributária municipal e tipifica crime de Falsidade Ideológica, Art. 299 do Código Penal, além de crime a ordem tributária se resultar em supressão ou redução de tributo, Art. 1º da Lei 8.137/1990.
- **Art. 3º** Além da cópia de certidão de registro atualizada do imóvel, todo requerimento interposto deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com a natureza da transação:
- na compra e venda, o contrato;
- na compra e venda com financiamento, o contrato;
- na dação em pagamento e na permuta, o instrumento particular ou decisão judicial;
- na aquisição por ente público: contrato;
   ato administrativo, normativo ou judicial que autoriza a aquisição;
- na aquisição por entidades imunes: contrato se houver; ata de fundação da entidade; estatuto atualizado; ata de posse da atual diretoria;
- na aquisição parcial de imóvel, decorrente de dissolução da sociedade conjugal, o documento comprobatório do quantum adquirido;
- na arrematação, na adjudicação, na alienação extrajudicial e na venda com autorização judicial, o documento comprobatório do valor da aquisição;
- na cessão onerosa de direitos hereditários formalizada no curso do inventário, o instrumento de cessão;
- na aquisição de terreno ou fração ideal edificado total ou parcialmente ao tempo da transmissão da propriedade, para fins de prova do ônus da construção por conta própria ou de terceiros: projeto de construção aprovado e licenciado; notas fiscais de aquisição de material e serviços relativos à obra; outros documentos que, a critério do contribuinte, auxiliem na
- na aquisição de terreno ou fração ideal com previsão de construção de unidade imobiliária para entrega futura, para fins de prova do ônus da construção por conta própria ou de terceiros:

projeto de construção aprovado e licenciado, acompanhado do alvará da obra;

contrato de prestação de serviços de construção civil, celebrado entre o adquirente e o incorporador ou construtor;

documentos fiscais e registros contábeis de compra de serviços e de materiais de construção;

ata da assembleia inscrita no Registro de Títulos e Documentos que constitui a Comissão de Representantes de que trata o art. 50 da Lei 4.591/64;

formação da prova;

outros documentos que auxiliem na formação da prova;

- na incorporação de bens ou direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, o documento societário em que conste a efetivação da integralização de capital, cartão CNPJ, cópia do RG e CPF dos sócios;
- na transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, o documento societário em que conste a destinação do bem ou direito objeto da operação.
- § 1º As situações previstas neste artigo não excluem outras modalidades de transmissão de bens ou cessão de direitos, cuja ocorrência demande documentos próprios.
- § 2º Nas hipóteses dos incisos IV, V, XI e XII, será exigida a Declaração de Uso Futuro do Imóvel, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.
- no caso de desoneração condicionada à primeira transmissão de imóvel vinculado ao programa habitacional destinado à população de baixa renda, conforme Código Tributário Municipal no Art. 209, apresentar Certidão Nada Consta por cartório em nome do adquirente.
- **Art. 4º** Apresentados o requerimento e documentos exigidos terá início o processo em que serão identificados os elementos necessários para a apuração da incidência ou exoneração tributária, a estimativa da base de cálculo e o valor do imposto a recolher.
- § 1º A autoridade administrativa elaborará, sempre que necessária, a estimativa do valor venal do imóvel objeto da transação, e emitirá:
- documento de arrecadação (Guia de ITBI DAM) do valor do imposto devido com prazo de pagamento ou impugnação, nas operações tributadas;
- despacho reconhecendo a exoneração, nas operações não tributadas;
- despacho reconhecendo a exoneração sob condição resolutória, nas operações sujeitas à verificação futura.
- § 2º O resultado do processo ficará disponível ao contribuinte enquanto válido o documento de arrecadação ou o despacho que reconhecer a exoneração, nos termos da lei.
- § 3º A quitação do documento de arrecadação do ITBI poderá ser acessada pelo cartório, através do número de ITBI gerado no ato de entrada do requerimento. Ainda, estará disponível a "Declaração de Quitação do ITBI", que demonstrará a situação do processo, ambos no site da Prefeitura no "Portal de Serviços" endereço eletrônico https://caapora.pb.gov.br/ e pelo contribuinte através do protocolo eletrônico.
- **Art. 5º** Discordando da estimativa do valor venal o contribuinte poderá apresentar recurso do lançamento, oferecendo as razões do seu inconformismo.
- § 1º Recebido o recurso por meio de Protocolo Eletrônico, este será destinado à autoridade lançadora, para que no prazo de 10 (dez) dias emita parecer.
- § 2º Acolhendo as razões do recurso, a autoridade lançadora poderá alterar o lançamento e encaminhar a nova DAM Guia de ITBI ao Contribuinte, com o novo prazo de vencimento.
- § 3º Sendo mantido o lançamento original, o recurso será enviado para a Comissão de Avaliação de Imóveis, que analisará o pedido e emitirá decisão, sustentando ou alterando a estimativa original, no prazo de 10 (dez) dias.
- § 4º Caso a decisão da Comissão de Avaliação de Imóveis seja desfavorável ao contribuinte, este poderá apresentar recurso ao Secretário de Finanças e Planejamento SEFIP, no prazo de 30

(trinta) dias, o qual proferirá decisão definitiva em âmbito administrativo.

- § 5º O pedido de que trata o caput deverá vir acompanhado de avaliações do imóvel, emitidas por imobiliárias ou por corretores imobiliários devidamente habilitados pelo órgão competente e inscritos no Município.
- § 6º A apresentação de avaliação imobiliária flagrantemente inverídica, com dados muito abaixo dos praticados no mercado, caracteriza falsidade de informações, que visa reduzir ou suprimir o valor do tributo, o corretor poderá responder civil e criminalmente, bem como ser representado ao CRECI-PB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

### ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE USO FUTURO DO IMÓVEL - DUFI

DECLARANTE	
Nome	
CPF/CNPJ	
IMÓVEL	
Inscrição Municipal	
Matrícula Reg. Imóveis	

**DECLARO**, sob as penas da lei e para fins de **RECONHECIMENTO DA DESONERAÇÃO DO ITBI** prevista na Lei Complementar nº 008/2022 – Código Tributário Municipal e Decreto 008/2023 que o imóvel identificado será usado, após a transferência, com a(s) seguinte(s) finalidade(s) (apontar uma ou mais opções):

Templo religioso

Instalação de sede/unidade de partidos políticos ou de suas fundações. Instalação de sede/unidade de entidades sindicais de trabalhadores.

Instalação de sede/unidade de instituição de educação, sem fins lucrativos. Instalação de sede/unidade de instituição de assistência social, sem fins lucrativos. Instalação de órgão da União, Estado ou Município, suas fundações ou autarquias. Outra (especificar):

# Exploração da seguinte atividade econômica:

Operações de venda, locação ou arrendamento mercantil. Simples incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Finalidade não indicada acima (especificar):

# Declaro ainda estar ciente que:

Todas as informações prestadas estão sujeitas à verificação por parte da fiscalização da Receita Municipal que poderá, dentro do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, lançar o imposto indevidamente reduzido ou suprimido por força desta declaração.

A omissão de informações ou a falsidade delas constitui infração à legislação tributária municipal, e tipifica crime de Falsidade Ideológica (Art. 299 Código Penal), além de crime contra a ordem tributária se resultar em supressão ou redução de tributo (Art. 1º da Lei 8.137/1990).

Caaporã – PB, 30 de janeiro de 2023.

Assinatura do Requerente/Declarante

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:6E482B1D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-060/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-060/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, JOSE CARLOS JULIO DA SILVA, inscrita no CPF- 960.206.874-49, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO CD- DAI-1, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.
- **Art. 2º.** Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 14% (quatorze por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:832BE47D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-052/2023

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-052/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, THIAGO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF-073.309.244-66, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FOLCLORE, CD-DAI-1 com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:EA2C7502

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-061/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-061/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, JOSUEL DA SILVA BEZERRA, inscrita no CPF- 023.167.854-17, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE AUTUAÇÃO CONTROLE PATRIMONIO CO- DAS-3, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.
- **Art. 2º.** Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:8DD12F55

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-041/2023

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-041/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, GLAUCIANE LEAL DE MIRANDA, inscrita no CPF- 036.061.794-80, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DIR-DAS-1 com Lotação na SEC. EDUCACAO-SEDUC.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 38% (trinta e oito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**E97E08AB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-120/2023

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N-120/2023 Caaporã em 31 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, DALVACI MARIA PEREIRA ALVES inscrita no CPF-441.805.434-00, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 31 de janeiro de 2023.

## CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D79F5332

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE PORMENORIZADA DO PASSIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS (PB), NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, BEM COMO EM TODA A SUA RELAÇÃO CREDITÍCIA COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL  $\mathbf{E}$ COMPROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 6.000,00 -

Cabaceiras - PB, 27 de Janeiro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 298505AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FARIAS BRITO — CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 72.000,00 -

Cabaceiras - PB, 18 de Janeiro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:0FE096AB

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE DE ANÁLISE **PORMENORIZADA** DO **PASSIVO** FISCAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS (PB), NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, BEM COMO EM TODA A SUA RELAÇÃO CREDITÍCIA COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E COM A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2023. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.301 SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 2001 2003 DESENVOLVER AS **ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES** DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS. PROGRAMA DE TRABALHO: 04 123 1002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27/04/2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 01201/2023 - 27.01.23 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 6.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**78B0F1BB

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00901/2023 - 18.01.23 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 72.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D347DEA1

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

## Extrato de Convocação

O Prefeito do município de Cabaceiras - PB, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e, em

decorrência da realização do Processo Seletivo nº 01/2022, visando o suprimento de 3 ( três ) vagas vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que resolveu **convocar** os candidatos aprovados, para se apresentarem neste dia 1º de fevereiro de 2023 ( quarta – feira ), no prédio sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8 às 13 horas, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Cabaceiras, 31 / 01 / 2023.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0D89CA84

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2023

# O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

 - PB, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Lei nº 553/2016.

#### Resolve

**Exonerar** a servidora <u>LISSANDRA NADJA DE MORAIS LEITE</u>, do cargo de DIRETORA FINANCEIRA da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 30 de janeiro 2023.

### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**E3B04610

# CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 16/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016,

### RESOLVE:

Nomear a Sra. FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS SOARES, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA FINANCEIRA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 30 de janeiro de 2023.

# FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:B8486621

# CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 15/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear a Sra. <u>LISSANDRA NADJA DE MORAIS LEITE</u>, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, --30 de janeiro de 2023.

### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:2D3BA821

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 27.428.247/0001-60, pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS: E-SOCIAL, EDF -REINF, DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 05 de fevereiro de 2022.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8C923E05

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023 OBJETO: LTDA – CNPJ: 27.428.247/0001-60. INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 27.428.247/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00. 05/01/2023, valido por 12 meses.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**A82F52C6

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes

participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE EM CONCEIÇÃO/PB. Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81 e R F -SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - A licitante descumpriu os itens 7.5.3, 7.7.2, 7.7.5, 7.7.6, 7.7.8, 7.7.9 e 7.6.3 do edital; FRANSCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - CNPJ: 32.522.090/0001-77 - A licitante descumpriu os itens 7.4.2, 7.4.4, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.6.1 e 7.6.3 do edital; MONTEIRO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - A licitante descumpriu os itens 7.5.1, 7.5.3 e 7.6.3 do edital; NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 40.309.921/0001-55 - A licitante descumpriu os itens 5.3, 7.4.3, 7.4.4, 7.5.3 e 7.6.3 do edital; RTS – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 04.672.369/0001-00 - A licitante descumpriu o item 7.6.3 do edital; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02 - A licitante encontra-se impedida de licitar e contratar com o município de Conceição, conforme extrato de aplicação de penalidade publicado na FAMUP na edição do dia 13/01/2023; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58 - A licitante descumpriu o item 7.6.3 do edital; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53 - A licitante descumpriu os itens 7.5.3 e 7.6.3 do edital; MHF DE FREITAS LTDA CNPJ: 14.148.901/0001-30 - A licitante descumpriu o item 7.6.3 do edital; ROQUE CONSTRUÇÃO CNPJ: 32.892.707/0001-46 – A licitante descumpriu os itens 7.4.3. 7.5.3 e 7.6.3 do edital: R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26 - A licitante descumpriu os itens 7.4.2, 7.4.3, 7.4.5, 7.5.3 e 7.6.3 do edital; SOLIDA PRÉ-MOLDADOS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 43.610.330/0001-01 - A licitante descumpriu os itens 7.5.3 e 7.6.3 do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 10/02/2023, às 09:00 horas. Caso alguma licitante recorra da decisão, o aviso de interposição do recurso será divulgado na impressa escrita suspendendo a sessão de abertura da proposta e abrindo prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 31 de janeiro de 2023.

# JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B1580FC5

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como, pela Lei Municipal 524/2014, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, COMDIM.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, deste Município de Conceição/PB, para mandato de dois anos, os seguintes membros:

Presidente: **Monna Myrnna Mangueira Ramalho,** CPF 079.548.804-19;

Vice-Presidente: Francisca Fabiana Soares da Costa Frade; CPF 929.494.794-72

Secretário-Geral: Cícera Simone Neves, CPF 962.673.721-20;

Secretário Adjunto: **José Rondinelle Soares Ribeiro,** CPF 038.635.674-20

Tesoureiro: Gessik Alanny Alexandre Gomes, CPF 083.510.934-83.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de dezembro de 2022.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:46796058

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

**INSTRUMENTO:**  $1^{\circ}$  TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $N^{\circ}$  001/2022

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓTICA, EM FORMA DE MEGABITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PR

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: ANDERSON DE ASSIS RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 12.362.741/0001-00

Livramento – PB, 25 de janeiro de 2023

# *ERNANDES BARBOZA NÓBREGA*Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:84FA5504

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 346/2023

**EXTRATO DE CONTRATO** 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 CONTRATO Nº 346/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ: 21.318.384/0001-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.160,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 26 de Janeiro de 2023.

# FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**0B05D007

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 224/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 392/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023 CONTRATO N° 224/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA.

CNPJ: 19.115.704/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOBRE OS CUIDADOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 236.998,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZÓ DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 23 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: AF93BCEC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 052/2023
OBJETO: 18,2. LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A
RUA DO PRADO, 147, SANTO ANTONIO, PATOS-PB,
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO
EMPREENDEDOR E O EMPREENDER PARAIBA A CARGO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E HABITAÇÃO DE PATOS-PB.
INTERESSADO: RANIERE PORTO DE MOURA

CPF: 484.650.034-91

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 16 de janeiro de 2023.

# JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:1C5EB9EA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 017/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 094/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO CONTRATADO: RANIERE PORTO DE MOURA

CPFJ Nº: 484.650.034-91

OBJETO: 18.2. LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA DO PRADO, 147, SANTO ANTONIO, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDER PARAIBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2023

## JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação de Patos/PB

**Publicado por:** Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:E60DD9AB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 463, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.

INTERESSADO: IDELVITO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 009.204.954-00

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.336,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE ) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 19 de janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4703E6AD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 022/2023 - Dispensa de Licitação.

**CONTRATO Nº: 146/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: IDELVITO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPFJ N°: 009.204.954-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 463, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 42.336,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais)

PRÁZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 19 de janeiro de 2023

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AEF0E8D7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA OS DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.965.084/0001-38

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de janeiro de 2023.

# PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:8542D20A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 016/2023 - Dispensa de

Licitação.

**CONTRATO Nº: 123/2023** 

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB

CONTRATADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA

CNPJJ Nº: 16.965.084/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA OS DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de janeiro de 2023

# PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:26945DC2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 405/2022.

Data para cadastro das propostas: 01/02/2022 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 13/02/2023 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 13/02/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega. S/N. Bairro Belo Horizonte. Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2022.

# ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**98E8F706

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

# DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

ARTHUR DIAS DA SILVA 10635141426 inscrita no CNPJ de nº 43.358.460/0001-07

49.067.735 DAMIAO SALVIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 49.067.735/0001-21

JOSERLANIO AVELINO DOS SANTOS 06528226490 inscrita no CNPJ de nº 43.363.717/0001-00

MARIA DO SOCORRO ARRUDA LIRA CAMPOS 02151862496 inscrita no CNPJ de nº 43.387.852/0001-96

49.067.477 VINICIUS ALVES SALVIANO inscrita no CNPJ de nº 49.067.477/0001-83

ALEXANDRE FELIX DA SILVA 01314320440 inscrita no CNPJ de n $^{\circ}$  43.306.253/0001-09

AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA 10076116425 inscrita no CNPJ de nº 41.445.052/0001-59

AMANDA MARTINS ALENCAR E SOUSA 07930255409

inscrita no CNPJ de nº 45.174.036/0001-20 ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDO

09297346456 inscrita no CNPJ de n° 45.025.195/0001-62 ANA JÚLIA SILVA DUTRA 13613124408 inscrita no CNPJ de n° 45.035.113/0001-60

CYNTHIA LUIZA SANTOS ALVES 07717398427 inscrita no CNPJ de nº 43,423,962/0001-66

DEMOSTHENES RIBEIRO ALVES 11998605493 inscrita no CNPJ de nº 45.455.338/0001-76

49.229.569 ERALDO DE OLIVEIRA BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 49.229.569/0001-12

FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA 06253808435

inscrita no CNPJ de nº 44.849.874/0001-93 FABIOLA COSTA DE FIGUEIREDO 55944604468 inscrita no

CNPJ de nº 45.449.696/0001-76 GESSICA VICTORIA EVARISTO DE SOUSA 07575284494

inscrita no CNPJ de n° 39.935.674/0001-13 HELLEN ROBERTA DE ASSIS RODRIGUES 13778413406

inscrita no CNPJ de nº 45.127.836/0001-90 ILKERLYSON DELFINO DINIZ 13679420471 inscrita no CNPJ

de nº 41.447.737/0001-34 49.071.386 IURI DE MEDEIROS ARAUJO inscrita no CNPJ de

n° 49.071.386/0001-11

49.249.983 IVERLLY KEDMA DANTAS DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 49.249.983/0001-93

49.071.955 JESSICA CAROLINE GOMES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº  $49.071.955/0001\mbox{-}29$ 

JOSÉ ARTHUR DE ARAÚJO LIMA 07572915469 inscrita no CNPJ de nº 43.694.997/0001-30

49.068.164 KAMILA AZEVEDO MARTINS inscrita no CNPJ de nº 49.068.164/0001-40

MARIA EDUARDA ALVES DE ANDRADE 12036952410 inscrita no CNPI de nº 43 436 185/0001-94

inscrita no CNPJ de nº 43.436.185/0001-94 MARIA RAFAELLY FERREIRA ALVES 10086963406 inscrita no CNPJ de nº 43.441.283/0001-10

MARIANA DA SILVA ARAÚJO 11987293410 inscrita no CNPJ de nº 44.833.086/0001-09

MARIANA SOUSA MORAIS 13116599432 inscrita no CNPJ de nº 41.864.494/0001-30

MAYARA SANTIAGO MONTEIRO 10965970477 inscrita no CNPJ de nº 41.526.987/0001-77

MICKAEL HARLLEY ALBUQUERQUE DA SILVA 13679714467 inscrita no CNPJ de nº 45.125.092/0001-74

NUBIA MAMEDE DOS SANTOS 03443713793 inscrita no CNPJ de nº 43.333.484/0001-01

45.125.087 RAISSA TORRES VERAS inscrita no CNPJ de nº 45.125.087/0001-61

45.143.758 RUBÊNIA ALVES LIBERAL inscrita no CNPJ de nº 45.143.758/0001-17

THADEU CARLOS GOMES LOPES 00123395470 inscrita no CNPJ de nº 43.753.106/0001-79

THIAGO DE ARAUJO SAMPAIO 08354389456 inscrita no CNPJ de nº 44.864.801/0001-70

ABIMAEL RIBEIRO DE LEMOS inscrita no CNPJ de nº 43.307.708/0001-00

ADAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 49.071.005/0001-02

ANDERSON AMARO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 45.503.030/0001-59

ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.838.476/0001-71

CARLOS ANTONIO FRAZAO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 44.834.201/0001-60

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 45.159.763/0001-18

CICERO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR inscrita no CNPJ de nº 43.300.486/0001-96

CLAILTON BEZERA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.300.818/0001-32

DAMIAO DO NASCIMENTO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 43.313.788/0001-07

DAMIAO FARIAS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 48.189.330/0001-01

DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 46.061.132/0001-24

DAMIAO RODRIGUES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.288.756/0001-90

EDINALDO DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 45.873.473/0001-

EDIVALDO CAITANO DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 44.848.603/0001-13

EVERTON DOS SANTOS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43.343.529/0001-10

FRANCISCO ARRUDA LEITE inscrita no CNPJ de nº 22.312.712/0001-89

FRANCISCO DARLLAN SILVA ROCHA inscrita no CNPJ de nº 43.305.225/0001-69

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA inscrita no CNPJ de nº 38.461.616/0001-32

FRANCISCO FELIX DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.194.687/0001-32

FRANCISCO LUCIANO CIRILO DA CRUZ inscrita no CNPJ de nº 43.299.895/0001-10

FRANCISCO RODRIGUES SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.052.355/0001-62

GABRIEL GONÇALVES TAVARES inscrita no CNPJ de nº 45.258.382/0001-96

GABRIEL NIKOLAS PEREIRA MENDES inscrita no CNPJ de nº 44.830.878/0001-20

GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.394.474/0001-78

GILSON DA SILVA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.450.186/0001-93

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.298.773/0001-09

ISAAC JOSE DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.320.905/0001-87

JANAILSON LUCENA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.154.614/0001-17

JANDESON SIMOES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.312.820/0001-21

JOÃO BATISTA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.075.325/0001-71

JOÃO BOSCO SOARES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.142.728/0001-96

JOATE MARQUES NUNES inscrita no CNPJ de nº 19.350.816/0001-73

JOHN KENNEDY DA SILVA XAVIER inscrita no CNPJ de nº 43.731.351/0001-85

JOSE ANTONIO NASCIMENTO MORAIS inscrita no CNPJ de nº 45.349.371/0001-11

JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.467.412/0001-13

JOSÉ FABRICIO ALVES FERREIRA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.143.410/0001-20

JOSE GEDELVAN NUNES SOARES inscrita no CNPJ de nº 19.051.969/0001-10

JOSE MARCOS FERREIRA DE MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.294.175/0001-61

JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.650.824/0001-45

JOSÉ PEREIRA DE MOURA inscrita no CNPJ de nº 44.831.166/0001-25

JOSÉ SILVANIO INÁCIO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.125.707/0001-62

JOSE WILAMY VALDEVINO PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.151.893/0001-04

JOSINALDO GOMES OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.334.321/0001-35

JOSIVALDO NOBERTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.538.127/0001-05

LINARA DA SILVA MARTINS inscrita no CNPJ de nº 49.065.767/0001-98

LUCIANO SOARES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.727.987/0001-53

MARCOS ALVES LOPES inscrita no CNPJ de nº 49.197.612/0001-05

MARIO JOSE VILAR inscrita no CNPJ de nº 45.516.437/0001-10 PABLO JACKSON BEZERRA DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 45.051.528/0001-28

RAFAEL DAS NEVES SILVA inscrita no CNPJ de nº 43,288.139/0001-95

RUAN PEREIRA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 43.732.333/0001-18

RUBERILTON AMBROSIO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.017.096/0001-39

RUDRIGO BARBOZA DE OLIVEIRA CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.126.739/0001-82

RYAN COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.468.291/0001-50 SEBASTIÃO LEITE VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.197.093/0001-24

SUELIO FAUSTINO DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.053.826/0001-57

TEOTONIO ALVES CAVALCANTE NETO inscrita no CNPJ de nº 45.334.080/0001-50

YURI DE ARAÚJO SOARES inscrita no CNPJ de nº 44.127.468/0001-17

PAULO JORGE OLIVIO DE SOUZA 73929824434 inscrita no CNPJ de nº 43.190.709/0001-00

49.066.162 AMAURY CHAVES BRASIL FALCAO inscrita no CNPJ de nº 49.066.162/0001-11

39.261.624 ANTONIO FLOR DOS SANTOS NETO inscrita no CNPJ de nº 39.261.624/0001-06

20.795.913 DANIEL BERNADO DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 20.795.913/0001-59

30.740.041 FRANCISCO GOMES FILHO inscrita no CNPJ de nº 30.740.041/0001-85

PATRICK ALVES TOSCANO 09916051445 inscrita no CNPJ de nº 43.836.344/0001-48

VAMBERTO PAULINO DE ARAUJO 75283085449 inscrita no CNPJ de nº 43.218.479/0001-40

VITOR LUCENA MARQUES 09670618495 inscrita no CNPJ de nº 43.770.458/0001-32

WESLEY FERNANDES FRAGOSO 09561568438 inscrita no CNPJ de nº 43.280.545/0001-01

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

### DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

## **CREDENCIADOS:**

ARTHUR DIAS DA SILVA 10635141426 inscrita no CNPJ de nº 43.358.460/0001-07

49.067.735 DAMIAO SALVIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 49.067.735/0001-21

JOSERLANIO AVELINO DOS SANTOS 06528226490 inscrita no CNPJ de nº 43.363.717/0001-00

MARIA DO SOCORRO ARRUDA LIRA CAMPOS 02151862496 inscrita no CNPJ de nº 43.387.852/0001-96

49.067.477 VINICIUS ALVES SALVIANO inscrita no CNPJ de nº 49.067.477/0001-83

ALEXANDRE FELIX DA SILVA 01314320440 inscrita no CNPJ de nº 43.306.253/0001-09

AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA 10076116425 inscrita no CNPJ de nº 41.445.052/0001-59

AMANDA MARTINS ALENCAR E SOUSA 07930255409 inscrita no CNPJ de nº 45.174.036/0001-20

ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDO 09297346456 inscrita no CNPJ de nº 45.025.195/0001-62

ANA JÚLIA SILVA DUTRA 13613124408 inscrita no CNPJ de nº 45.035.113/0001-60

CYNTHIA LUIZA SANTOS ALVES 07717398427 inscrita no CNPJ de nº 43.423.962/0001-66

DEMOSTHENES RIBEIRO ALVES 11998605493 inscrita no CNPJ de nº 45.455.338/0001-76

49.229.569 ERALDO DE OLIVEIRA BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 49.229.569/0001-12

FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA 06253808435 inscrita no CNPJ de nº 44.849.874/0001-93

FABIOLA COSTA DE FIGUEIREDO 55944604468 inscrita no CNPJ de nº 45.449.696/0001-76

GESSICA VICTORIA EVARISTO DE SOUSA 07575284494 inscrita no CNPJ de nº 39.935.674/0001-13

HELLEN ROBERTA DE ASSIS RODRIGUES 13778413406

inscrita no CNPJ de nº 45.127.836/0001-90 ILKERLYSON DELFINO DINIZ 13679420471 inscrita no CNPJ de nº 41.447.737/0001-34

49.071.386 IURI DE MEDEIROS ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 49.071.386/0001-11

49.249.983 IVERLLY KEDMA DANTAS DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 49.249.983/0001-93

49.071.955 JESSICA CAROLINE GOMES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.071.955/0001-29

JOSÉ ARTHUR DE ARAÚJO LIMA 07572915469 inscrita no CNPJ de nº 43.694.997/0001-30

49.068.164 KAMILA AZEVEDO MARTINS inscrita no CNPJ de nº 49.068.164/0001-40

MARIA EDUARDA ALVES DE ANDRADE 12036952410 inscrita no CNPJ de nº 43.436.185/0001-94

MARIA RAFAELLY FERREIRA ALVES 10086963406 inscrita no CNPJ de nº 43.441.283/0001-10

MARIANA DA SILVA ARAÚJO 11987293410 inscrita no CNPJ de nº 44.833.086/0001-09

MARIANA SOUSA MORAIS 13116599432 inscrita no CNPJ de nº 41.864.494/0001-30

MAYARA SANTIAGO MONTEIRO 10965970477 inscrita no CNPJ de nº 41.526.987/0001-77

MICKAEL HARLLEY ALBUQUERQUE DA SILVA 13679714467 inscrita no CNPJ de nº 45.125.092/0001-74

NUBIA MAMEDE DOS SANTOS 03443713793 inscrita no CNPJ de nº 43.333.484/0001-01

45.125.087 RAISSA TORRES VERAS inscrita no CNPJ de nº 45.125.087/0001-61

45.143.758 RUBÊNIA ALVES LIBERAL inscrita no CNPJ de nº 45.143.758/0001-17

THADEU CARLOS GOMES LOPES 00123395470 inscrita no CNPJ de nº 43.753.106/0001-79

THIAGO DE ARAUJO SAMPAIO 08354389456 inscrita no CNPJ de nº 44.864.801/0001-70

ABIMAEL RIBEIRO DE LEMOS inscrita no CNPJ de nº 43.307.708/0001-00

ADAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 49.071.005/0001-02

ANDERSON AMARO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 45.503.030/0001-59

ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.838.476/0001-71

CARLOS ANTONIO FRAZAO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 44.834.201/0001-60

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 45.159.763/0001-18

CICERO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR inscrita no CNPJ de nº 43.300.486/0001-96

CLAILTON BEZERA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.300.818/0001-32

DAMIAO DO NASCIMENTO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 43.313.788/0001-07

DAMIAO FARIAS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 48.189.330/0001-01

DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 46.061.132/0001-24

DAMIAO RODRIGUES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.288.756/0001-90

EDINALDO DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 45.873.473/0001-31

EDIVALDO CAITANO DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 44.848.603/0001-13

EVERTON DOS SANTOS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43.343.529/0001-10

FRANCISCO ARRUDA LEITE inscrita no CNPJ de nº 22.312.712/0001-89

FRANCISCO DARLLAN SILVA ROCHA inscrita no CNPJ de

nº 43.305.225/0001-69 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA inscrita no CNPJ de nº

38.461.616/0001-32 FRANCISCO FELIX DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº

49.194.687/0001-32 FRANCISCO LUCIANO CIRILO DA CRUZ inscrita no CNPJ

de nº 43.299.895/0001-10 FRANCISCO RODRIGUES SANTOS inscrita no CNPJ de nº

45.052.355/0001-62
GABRIEL GONCALVES TAVARES inscrita no CNPJ de nº

45.258.382/0001-96 GABRIEL NIKOLAS PEREIRA MENDES inscrita no CNPJ de

nº 44.830.878/0001-20 GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE LUCENA inscrita no

CNPJ de nº 43.394.474/0001-78 GILSON DA SILVA SOUSA inscrita no CNPJ de nº

GILSON DA SILVA SOUSA INSCRITA NO CNPJ de nº 43.450.186/0001-93

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.298.773/0001-09

ISAAC JOSE DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.320.905/0001-87

JANAILSON LUCENA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.154.614/0001-17

JANDESON SIMOES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.312.820/0001-21

JOÃO BATISTA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.075.325/0001-71

JOÃO BOSCO SOARES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.142.728/0001-96

JOATE MARQUES NUNES inscrita no CNPJ de nº 19.350.816/0001-73

JOHN KENNEDY DA SILVA XAVIER inscrita no CNPJ de nº 43.731.351/0001-85

JOSE ANTONIO NASCIMENTO MORAIS inscrita no CNPJ de nº 45.349.371/0001-11

JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.467.412/0001-13

JOSÉ FABRICIO ALVES FERREIRA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.143.410/0001-20

JOSE GEDELVAN NUNES SOARES inscrita no CNPJ de nº 19.051.969/0001-10

JOSE MARCOS FERREIRA DE MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43,294.175/0001-61

JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.650.824/0001-45

JOSÉ PEREIRA DE MOURA inscrita no CNPJ de nº 44.831.166/0001-25

JOSÉ SILVANIO INÁCIO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.125.707/0001-62

JOSE WILAMY VALDEVINO PEREIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.151.893/0001-04

JOSINALDO GOMES OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.334.321/0001-35

JOSIVALDO NOBERTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.538.127/0001-05

LINARA DA SILVA MARTINS inscrita no CNPJ de nº 49.065.767/0001-98

LUCIANO SOARES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.727.987/0001-53

MARCOS ALVES LOPES inscrita no CNPJ de nº 49.197.612/0001-05

MARIO JOSE VILAR inscrita no CNPJ de nº 45.516.437/0001-10 PABLO JACKSON BEZERRA DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 45.051.528/0001-28

RAFAEL DAS NEVES SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.288.139/0001-95

RUAN PEREIRA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 43.732.333/0001-18

RUBERILTON AMBROSIO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.017.096/0001-39

RUDRIGO BARBOZA DE OLIVEIRA CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.126.739/0001-82

RYAN COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.468.291/0001-50 SEBASTIÃO LEITE VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.197.093/0001-24

SUELIO FAUSTINO DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.053.826/0001-57

TEOTONIO ALVES CAVALCANTE NETO inscrita no CNPJ de nº 45.334.080/0001-50

YURI DE ARAÚJO SOARES inscrita no CNPJ de nº 44.127.468/0001-17

PAULO JORGE OLIVIO DE SOUZA 73929824434 inscrita no CNPJ de nº 43.190.709/0001-00

49.066.162 AMAURY CHAVES BRASIL FALCAO inscrita no CNPJ de nº 49.066.162/0001-11

39.261.624 ANTONIO FLOR DOS SANTOS NETO inscrita no CNPJ de nº 39.261.624/0001-06

20.795.913 DANIEL BERNADO DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 20.795.913/0001-59

30.740.041 FRANCISCO GOMES FILHO inscrita no CNPJ de nº 30.740.041/0001-85

PATRICK ALVES TOSCANO 09916051445 inscrita no CNPJ de nº 43.836.344/0001-48

VAMBERTO PAULINO DE ARAUJO 75283085449 inscrita no CNPJ de nº 43.218.479/0001-40

VITOR LUCENA MARQUES 09670618495 inscrita no CNPJ de nº 43.770.458/0001-32

WESLEY FERNANDES FRAGOSO 09561568438 inscrita no CNPJ de nº 43.280.545/0001-01

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 25 de janeiro de 2023.

*LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO*Presidente da CPL/PMP

*RENATO MONTEIRO CAMPOS*Membro da CPL/PMP

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE** Membro da CPL/PMP

# Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: CBCA0D0D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 007/2023

CHAMADA PÚBLICA 007/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E **POSTERIOR** CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE DE MICRO INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO **MUNICÍPIO** 

# **CREDENCIADOS:**

ARTHUR DIAS DA SILVA 10635141426 inscrita no CNPJ de nº 43.358.460/0001-07

49.067.735 DAMIAO SALVIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 49.067.735/0001-21

JOSERLANIO AVELINO DOS SANTOS 06528226490 inscrita no CNPJ de nº 43.363.717/0001-00

MARIA DO SOCORRO ARRUDA LIRA CAMPOS 02151862496 inscrita no CNPJ de nº 43.387.852/0001-96

49.067.477 VINICIUS ALVES SALVIANO inscrita no CNPJ de nº 49.067.477/0001-83

ALEXANDRE FELIX DA SILVA 01314320440 inscrita no CNPJ de n $^{\circ}$  43.306.253/0001-09

AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA 10076116425 inscrita no CNPJ de nº 41.445.052/0001-59

AMANDA MARTINS ALENCAR E SOUSA 07930255409 inscrita no CNPJ de n° 45.174.036/0001-20

ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDO 09297346456 inscrita no CNPJ de nº 45.025.195/0001-62

ANA JÚLIA SILVA DUTRA 13613124408 inscrita no CNPJ de nº 45.035.113/0001-60

CYNTHIA LUIZA SANTOS ALVES 07717398427 inscrita no CNPJ de nº 43.423.962/0001-66

DEMOSTHENES RIBEIRO ALVES 11998605493 inscrita no

CNPJ de n° 45.455.338/0001-76 49.229.569 ERALDO DE OLIVEIRA BEZERRA inscrita no CNPJ de n° 49.229.569/0001-12

FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA 06253808435 inscrita no CNPJ de nº 44.849.874/0001-93

FABIOLA COSTA DE FIGUEIREDO 55944604468 inscrita no CNPJ de nº 45.449.696/0001-76

GESSICA VICTORIA EVARISTO DE SOUSA 07575284494 inscrita no CNPJ de n° 39.935.674/0001-13

HELLEN ROBERTA DE ASSIS RODRIGUES 13778413406 inscrita no CNPJ de nº 45.127.836/0001-90

ILKERLYSON DELFINO DINIZ 13679420471 inscrita no CNPJ de nº 41.447.737/0001-34

49.071.386 IURI DE MEDEIROS ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 49.071.386/0001-11

49.249.983 IVERLLY KEDMA DANTAS DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 49.249.983/0001-93

49.071.955 JESSICA CAROLINE GOMES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.071.955/0001-29

JOSÉ ARTHUR DE ARAÚJO LIMA 07572915469 inscrita no CNPJ de nº 43.694.997/0001-30

49.068.164 KAMILA AZEVEDO MARTINS inscrita no CNPJ de nº 49.068.164/0001-40

MARIA EDUARDA ALVES DE ANDRADE 12036952410 inscrita no CNPJ de n° 43.436.185/0001-94

MARIA RAFAELLY FERREIRA ALVES 10086963406 inscrita no CNPJ de n° 43.441.283/0001-10

MARIANA DA SILVA ARAÚJO 11987293410 inscrita no CNPJ de nº 44.833.086/0001-09

MARIANA SOUSA MORAIS 13116599432 inscrita no CNPJ de nº 41.864.494/0001-30

MAYARA SANTIAGO MONTEIRO 10965970477 inscrita no CNPJ de nº 41.526.987/0001-77

MICKAEL HARLLEY ALBUQUERQUE DA SILVA 13679714467 inscrita no CNPJ de nº 45.125.092/0001-74

NUBIA MAMEDE DOS SANTOS 03443713793 inscrita no CNPJ de nº 43.333.484/0001-01

45.125.087 RAISSA TORRES VERAS inscrita no CNPJ de nº 45.125.087/0001-61

45.143.758 RUBÊNIA ALVES LIBERAL inscrita no CNPJ de nº 45.143.758/0001-17

THADEU CARLOS GOMES LOPES 00123395470 inscrita no CNPJ de nº 43.753.106/0001-79

THIAGO DE ARAUJO SAMPAIO 08354389456 inscrita no CNPJ de nº 44.864.801/0001-70

ABIMAEL RIBEIRO DE LEMOS inscrita no CNPJ de nº 43.307.708/0001-00

ADAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 49.071.005/0001-02

ANDERSON AMARO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 45.503.030/0001-59

ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.838.476/0001-71

CARLOS ANTONIO FRAZAO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 44.834.201/0001-60

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 45.159.763/0001-18

CICERO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR inscrita no CNPJ de nº 43.300.486/0001-96

CLAILTON BEZERA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.300.818/0001-32

DAMIAO DO NASCIMENTO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 43.313.788/0001-07

DAMIAO FARIAS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 48.189.330/0001-01

DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 46.061.132/0001-24

DAMIAO RODRIGUES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.288.756/0001-90

EDINALDO DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 45.873.473/0001-31

EDIVALDO CAITANO DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 44.848.603/0001-13

EVERTON DOS SANTOS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43.343.529/0001-10

FRANCISCO ARRUDA LEITE inscrita no CNPJ de nº 22.312.712/0001-89

FRANCISCO DARLLAN SILVA ROCHA inscrita no CNPJ de nº 43.305.225/0001-69

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA inscrita no CNPJ de nº 38.461.616/0001-32

FRANCISCO FELIX DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.194.687/0001-32

FRANCISCO LUCIANO CIRILO DA CRUZ inscrita no CNPJ de nº 43.299.895/0001-10

FRANCISCO RODRIGUES SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.052.355/0001-62

GABRIEL GONÇALVES TAVARES inscrita no CNPJ de nº 45.258.382/0001-96

GABRIEL NIKOLAS PEREIRA MENDES inscrita no CNPJ de nº 44.830.878/0001-20

GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.394.474/0001-78

GILSON DA SILVA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.450.186/0001-93

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.298.773/0001-09

ISAAC JOSE DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.320.905/0001-87

JANAILSON LUCENA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.154.614/0001-17

JANDESON SIMOES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.312.820/0001-21

JOÃO BATISTA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.075.325/0001-71

JOÃO BOSCO SOARES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.142.728/0001-96

JOATE MARQUES NUNES inscrita no CNPJ de nº 19.350.816/0001-73

JOHN KENNEDY DA SILVA XAVIER inscrita no CNPJ de nº 43.731.351/0001-85

JOSE ANTONIO NASCIMENTO MORAIS inscrita no CNPJ de nº 45.349.371/0001-11

JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.467.412/0001-13

JOSÉ FABRICIO ALVES FERREIRA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.143.410/0001-20

JOSE GEDELVAN NUNES SOARES inscrita no CNPJ de nº 19.051.969/0001-10

JOSE MARCOS FERREIRA DE MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.294.175/0001-61

JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.650.824/0001-45

JOSÉ PEREIRA DE MOURA inscrita no CNPJ de nº 44.831.166/0001-25

JOSÉ SILVANIO INÁCIO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.125.707/0001-62

JOSE WILAMY VALDEVINO PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.151.893/0001-04

JOSINALDO GOMES OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.334.321/0001-35

JOSIVALDO NOBERTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.538.127/0001-05

LINARA DA SILVA MARTINS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  49.065.767/0001-98

LUCIANO SOARES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.727.987/0001-53

MARCOS ALVES LOPES inscrita no CNPJ de nº 49.197.612/0001-05

MARIO JOSE VILAR inscrita no CNPJ de nº 45.516.437/0001-10 PABLO JACKSON BEZERRA DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 45.051.528/0001-28

RAFAEL DAS NEVES SILVA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  43.288.139/0001-95

RUAN PEREIRA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 43.732.333/0001-18

RUBERILTON AMBROSIO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.017.096/0001-39

RUDRIGO BARBOZA DE OLIVEIRA CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.126.739/0001-82

RYAN COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.468.291/0001-50 SEBASTIÃO LEITE VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.197.093/0001-24

SUELIO FAUSTINO DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.053.826/0001-57

TEOTONIO ALVES CAVALCANTE NETO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.334.080/0001-50

YURI DE ARAÚJO SOARES inscrita no CNPJ de nº 44.127.468/0001-17

PAULO JORGE OLIVIO DE SOUZA 73929824434 inscrita no CNPJ de nº 43.190.709/0001-00

49.066.162 AMAURY CHAVES BRASIL FALCAO inscrita no CNPJ de nº 49.066.162/0001-11

39,261.624 ANTONIO FLOR DOS SANTOS NETO inscrita no CNPJ de nº 39,261.624/0001-06

20.795.913 DANIEL BERNADO DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 20.795.913/0001-59

30.740.041 FRANCISCO GOMES FILHO inscrita no CNPJ de nº 30.740.041/0001-85

PATRICK ALVES TOSCANO 09916051445 inscrita no CNPJ de nº 43.836.344/0001-48

VAMBERTO PAULINO DE ARAUJO 75283085449 inscrita no CNPJ de nº 43.218.479/0001-40

VITOR LUCENA MARQUES 09670618495 inscrita no CNPJ de nº 43.770.458/0001-32

WESLEY FERNANDES FRAGOSO 09561568438 inscrita no CNPJ de nº 43.280.545/0001-01

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 25 de janeiro de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3274E214

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

# NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

# FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - CNPJ $N^{\circ}$ 30.911.924/0001-00

Endereço Eletrônico: temdetudocomercioservicos@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 393/2022**, Pregão nº 073/2022, Contrato nº 149/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 003/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 39162, 39166, 39167, 39164 ; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: temdetudocomercioservicos@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2023

### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

# Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:9AA3774E

# SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 093/2023

### **ERRATA**

MATERIA PUBLICADA EM 25/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

Onde se lê:

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:98270CA0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00008-2022

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no município de São João do Rio do Peixe-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 354.598,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro -São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: (083)99113-1173. cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Janeiro de 2023

## THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

# MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no município de São João do Rio do Peixe-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 354.598,68.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2023

# LUIZ CLAUDINO DE CARVALHOFLORENCIO -Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no município de São João do Rio do Peixe-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Motiva Construções e Serviços Eireli - CNPJ 31.381.604/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2023

### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:3A2334C9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS 00014-2022**

# RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE GRAVATA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME O CONTRATO DE 1081061-23, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Valor: R\$ 199.597,64. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro -São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Janeiro de 2023 THAMYSE MARTINS SOARES - Presidente da Comissão

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE GRAVATA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME O CONTRATO DE 1081061-23,QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M L S -CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 199.597,64.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2023

# LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE GRAVATA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME O CONTRATO DE 1081061–23, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M L S -Construção Civil Ltda CNPJ 12.102.978/0001-43. \_ INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2023

# LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:FEDBCC89

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00001-2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Presidência da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 16/01/2023.

# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFFESON DUARTE SILVA - R\$ 16.243,60.

São João do Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2023

# MARCONDES VIEIRA DA SILVA -

Presidente

# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS — PESSOA Jurídica 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 18/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00005/2023 - 18.01.23 - ANGEBIO KERFFESON DUARTE SILVA - R\$ 16.243.60.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**375C5DC0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS 00001-2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para: ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UBS'S DOS SITIOS PÉ DE SERRA, PEREIROS E ARACAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES ESTABELIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Fevereiro de 2023

### THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Thamyse Martins Soares

Código Identificador:711ECDBD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 25.900,00; HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 6.848,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ COMERCIO DE ODONTOMED **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 1.745,00; SILVIO VIGIDO - R\$ 12.000,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.280,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Janeiro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:28F3B64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ HOSPITRONICA COM. EQUIP. HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 6.848,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 53.427,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 1.745,00; SILVIO VIGIDO - R\$ 12.000,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.280,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Janeiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:E4CCA655

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

# EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-08 MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00021/2023 - 27.01.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 53.427,00; CT N° 00022/2023 - 27.01.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 1.745,00; CT  $N^{\circ}$  00023/2023 - 27.01.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 25.900,00; CT N° 00024/2023 -27.01.23 - HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 6.848,00; CT N° 00025/2023 - 27.01.23 - SILVIO VIGIDO - R\$ 12.000.00; CT N° 00026/2023 - 27.01.23 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.280,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:D2957B0F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/2023 ALHANDRA EM 31 DE JANEIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUI À COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com a seguinte formação: SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, MARCONE JOSE LIMA DO NASCIMENTO, HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR, ERVILLYS FERNANDO RODRIGUES SANTINO e CIBELLI PRISCILLA MANGUEIRA CAVALCANTI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

# MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:2D130ED6

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 023/2023 ALHANDRA EM 31 DE JANEIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

# **RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar a servidora **MARIA JOSE RODRIGUES GASPAR MORAIS**, C.P.F: 061.041.674-03, Agente Administrativo, Mat. 304204, lotada na Secretaria de Administração, para responder pelo setor de identificação, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 31 de janeiro 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:41DB732F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da reforma e ampliação do Mercado Público, conforme especificações do projeto básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 679.791,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

# RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**B09D5B34

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 004/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do município de Areial – PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de renova os

23

membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em virtude do término do mandato do exercício 2019/2021 . Considerando Art 2º, incisos IV da resolução nº26 / FNDE, de 17 de julho de 2013. Resolve:

Art.1º - Nomear os membros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Areial – PB.

Art. 2º - O Conselho que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, conforme representação e indicação discriminados a seguir:

I – PODER EXECULTIVO:

Titular: DIEGO OLIVEIRA SALES

Suplente: MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA

Titular: JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE Suplente: ANA CARLA PEREIRA BALBINO

II – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA Titular: RANIERE MARQUES DE MELO Suplente: ANA PAULA DA SILVA III – DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PÚBLICAS

Titular: LAELMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Suplente: IVANILDA SALES DA CRUZ

IV – TECNICOS ADMINISTRATIVOS: Titular: ELINETE DE ANDRADE ALVES Suplente: JOELMA DOS SANTOS SALES

V – CONSELHO TUTELAR: Titular: TAISE LUIZ DA SILVA

Suplente: PATRICIA DE ARAUJO ALVES

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: TATIANE DINIZ DE OLIVEIRA

Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA BRAGA Titular: MICHELE DE OLIVEIRA TAVARES FELIX Suplente: CLAUDETE GOMES DE OLIVEIRA FREITAS

VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO

BÁSICA PÚBLICA

Titular: VALDETE ALVES VIEIRA COSTA

Suplente: JOSELI SANTOS FELIX

VIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO NO

CAMPO

Titular: RENATO MARQUES DE BRITO Suplente: DENISE IBIAPINO SOARES

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO** 

Titular: CENEIDE MARIA BEZERRA DA SILVA

Suplente: JÚLIA SALES DE LIMA

X – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA

SOCIEDADE CIVIL

Titular: MARIA DO CARMO DE LIMA

Suplente: MARCOS SANDRO IZIDORO PORTO

Art. 3º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terão seus mandatos se expirando em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - O exercício do mandato do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço muito relevante e não será remunerado.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areial – PB, em 18 de janeiro de 2023.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIM

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: D419FB0C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR Representantes do Conselho Municipal de Saúde 2023/2024 do Governo Municipal e Prestadores de Serviços de Saúde: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Viviane de Lima Vieira (titular) Vagner Henrique Sales Porto (suplente) - Representantes da Secretaria M. de Educação, Matheus Goncalves Guimarães da Silva (titular) Edson Nascimento dos Santos (suplente)- Representantes da Secretaria M. de Assistência Social, Silvaneide Grangeiro Balbino (titular) Denise Izidro dos Santos (suplente)- Representantes das Equipes de Saúde da Família , Karla Maysa Pereira de Araújo (titular) Maria Celineide Bento (suplente) - Representantes do Setor de Comunicação do Município , Pedro Ewerton Pereira de Araújo (titular) João Paulo Porto (suplente) - Representantes dos Usuários - Entidades Civis : Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Areial Maria do Carmo de Lima (titular) Marcos Sandro Isidoro Porto (suplente) – Representantes da Igreja Católica , Áurea Araújo de Melo Eleutério (titular) Tércio Braga Guimarães (suplente) - Representantes das Igrejas Evangélicas, Maria das Graças Cyrino de Andrade (titular) João Alves Ribeiro (suplente)- Representantes de Grupos da Terceira Idade , Helena Pereira (titular) Maria do Socorro Braga Guimarães (suplente) - Representantes das Associações Urbanas, Iris Marian Guimarães da Costa (titular) Antônia Ilmar Guimarães da Silva (suplente); servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de Janeiro de 2023.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:EAFE1229

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# **PORTARIADE Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ALEXANDRA MARTINS SOUTO, inscrita no CPF nº: 128.795.514-20, para exercer o cargo em comissão de diretor do departamento de arquivo Símbolo cc-2, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:23AFC8F1

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### PORTARIA DE Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. RANAVIO LUCIANO XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF nº: 092.458.884-52, para exercer o cargo em comissão de assessor de plenario- - Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador: E4F2A723

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### PORTARIADE Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr. BRENDA ARAÚJO CASADO, inscrita no CPF nº:131.454.834-47, para exercer o cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR- Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Código Identificador:2CB455D9

# Publicado por: Josenilson Lima Barbosa

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### **PORTARIA DE Nº 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

- Art. 1° Nomear a Sr. EDILEUSA SOUSA LIMA MONTEIRO, inscrita no CPF nº: 403.922.524-49, para exercer o cargo em comissão de assessor PARLAMENTAR- Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:59EA07A6

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### PORTARIA DE Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. EDYPO KIRALY LINS GOMES, inscrito no CPF nº: 086.977.784-09 para exercer o cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR - Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:8BCFDB36

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# PORTARIADE Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. IZAQUE ALVES BARRETO, inscrito no CPF nº: 103.136.284-32 para exercer o cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:232CF802

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### PORTARIADE Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ RIBEIRO DINIZ NETO, inscrito no CPF nº: 007.601.424-08 para exercer o cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:7A9EE172

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 012/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# P O R T A R I A DE Nº 012/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr. JOYCE EDUARDA DE CARVALHO XAVIER, inscrita no CPF nº: 708.770.284-00 para exercer o cargo em comissão de assessor PARLAMENTAR- Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

**Publicado por:** Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:F89313E6

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 013/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### PORTARIADE Nº 013/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. JULIANO DE LIMA BARBOSA, inscrito no CPF nº: 100.857.834-71 para exercer o cargo em comissão de assessor PARLAMENTAR Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:3A469E63

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

## PORTARIADE Nº 014/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA DE Nº 014/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr. KALYANE SOUTO FALCÃO POTIGUARA, inscrita no CPF nº: 095.557.614-85 para exercer o cargo em comissão de assessor PARLAMENTAR- Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

# Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:71B13DCE

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 015/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### PORTARIA DE Nº 015/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr. PALOMA SABRINA ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº: 126.404.964-17, para exercer o cargo em comissão de assessor PARLAMENTAR- Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:0F995450

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 016/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# PORTARIADE Nº 016/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr. CECÍLIA NAYANE MARTINS SOUSA, inscrita no CPF nº: 715.345.054-82, para exercer o cargo em comissão de assessor PARLAMENTAR— Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:E67DD68E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 017/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

P O R T A R I A DE Nº 017/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear o Sr. **STECYO FABIO FERNANDES NUNES**, inscrito no CPF nº: 147.798.824-60, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO Símbolo cc-1**, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:BA11EE04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 018/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

### P O R T A R I A DE Nº 018/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. ADEILDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº: 131.955.698-17, para exercer o cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:247318C0

Courgo racinineauor.247310C

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 019/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# P O R T A R I A DE N° 019/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSELITO BENICIO SILVA**, inscrito no CPF nº: 116.997.754-51, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** – **Símbolo cc-1**, servido de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador: E8B51BD8

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 020/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# P O R T A R I A DE Nº 020/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr. MAYNARA TAMIRES SILVA MARTINS, inscrita no CPF nº: 447.932.378-35, para exercer o cargo em comissão de **secretAria de ação legislativo Símbolo cc-1,** servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador: A972B0E5

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 021/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# **PORTARIA DE Nº 021/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr. ERBENNIA LAISE GUEDES MONTEIRO FELIPE, inscrita no CPF nº: 060.679.324-07, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO Símbolo cc-1, servido de título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

## **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por: Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:34C89381

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 022/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

#### PORTARIADE Nº 022/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. EDIVANILSON SILVA FREITAS, inscrito no CPF nº: 087.116.784-02, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO Símbolo cc-1, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

# **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:33FDE519

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 023/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# PORTARIA DE Nº 023/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. WILTON EMANUEL LOPES DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº: 709.787.834-76, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO Símbolo cc-2, servido de título a presente portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 02 de janeiro de 2023.

## **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:4CE64CEE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 024/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

# **PORTARIADE Nº 024/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. ERBENNIA LAISE GUEDES MONTEIRO FELIPE, inscrita no CPF nº: 060.679.324-07 do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – Símbolo cc-1, servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2023.

#### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:F62AA28C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 025/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

### PORTARIA DE Nº 025/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. PALOMA SABRINA ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº: 126.404.964-17 do cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR— Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2023.

### EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:03C75A88

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 026/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

# PORTARIA DE Nº 026/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DINIZ NETO**, inscrito no CPF nº: 007.601.424-08 do cargo em comissão de **assessor pARLAMENTAR** - **Símbolo cc-4**, servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2023.

#### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:82FD6930

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035/2023

# PORTARIA Nº. 035/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA SOUSA SANTOS, para o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, junto a Coordenadoria de Transporte de Remoção de Paciente para Tratamento Fora do Domicílio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:3AD45358

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista. Data e Local: 13 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 31 de Janeiro de 2023.

# ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Data e Local: 13 de Fevereiro de 2023 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 31 de Janeiro de 2023.

# ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, telhas e blocos cerâmicos, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista. Data e Local: 14 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 31 de Janeiro de 2023.

### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município. Data e Local: 14 de Fevereiro de 2023 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 31 de Janeiro de 2023.

## ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista. Data e Local: 16 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 31 de Janeiro de 2023.

# ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 16 de Fevereiro de 2023 às 13:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro — Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 31 de Janeiro de 2023.

## ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D2EBBA48

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, meio por https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 01 de Fevereiro de 2023

# FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9D1AF436

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 363.909,32; GONCALVES E MONTEIRO LTDA - R\$ 291.317,00; GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 - R\$ 256.747,80; LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA - R\$ 252.357,20; WR

COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 290.762,54.

Bom Sucesso - PB, 30 de Janeiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3FB71A81

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 336.620,16; GONCALVES E MONTEIRO LTDA - R\$ 315.202,60; WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 189.284,94.

Bom Sucesso - PB, 30 de Janeiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2C17377B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

# EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.272.659/0001-93.

Valor Global: R\$ 206.349,00.

2 - FRANCISCO ANTONIO BATISTA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.605.903/0001-52.

Valor Global: R\$ 32.130,00.

3 - JOAO VICTOR BRITO MENEZES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: R\$ 104.000,00.

4 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21.

Valor Global: R\$ 58.570,00.

5 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.925.036/0001-63.

Valor Global: R\$ 184.162,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé – PB, 30 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: DE7FD70A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

# EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.272.659/0001-93.

Valor Global: R\$ 206.349,00.

2 - FRANCISCO ANTONIO BATISTA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.605.903/0001-52.

Valor Global: R\$ 32.130,00.

3 - JOAO VICTOR BRITO MENEZES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: R\$ 104.000,00.

4 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21.

Valor Global: R\$ 58.570,00.

5 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.925.036/0001-63.

Valor Global: R\$ 184.162,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 30 de janeiro de 2023.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:B5DAE9A2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, PARA O EXERCICIO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: LINDOMAR DA SILVA DINIZ – ME - R\$ 404.329,60. Brejo dos Santos - PB, 24 de janeiro de 2023

# GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**20D5D721

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, PARA O EXERCICIO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LINDOMAR DA SILVA DINIZ – ME - R\$ 404.329,60.
Brejo dos Santos - PB, 25 de janeiro de 2023

# MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador:95C35983

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS OBJETO: **ALIMENTÍCIOS** DIVERSOS. **DESTINADOS** ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, PARA O EXERCICIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 00016/2022. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA FINANÇAS;2049 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO OSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 30%;2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS pórprios;2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS prórpios;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSpróprios;2138 0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE **SECRETARIA SAUDE**;2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E urbanismo;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 Manutenção da Atenção de Media e Alta Complexidade;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:1.500.0000 -Recursos não vinculados IMPOSTOS;1.540.000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 -TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;1.552.0000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);1.600.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000-TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS;1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM IMPOSTOS DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO Е DO ENSINO;1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E **SERVICOS** PÚBLICOS DE SAÚDE:2024 ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DE DISPESA; MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00005/2023 -26.01.23 - LINDOMAR DA SILVA DINIZ - ME - R\$ 404.329,60.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**30685319

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

# **VENCEDORES:**

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68.

Valor Global: R\$ 5.369,25.

2 - DENTAL MARIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.222.369/0001-13.

Valor Global: R\$ 8.140.42.

3 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.698.454/0001-08.

Valor Global: R\$ 17.653.35.

4 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00.

Valor Global: R\$ 23.433.41.

5 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.160,290/0001-42.

Valor Global: R\$ 3.910.60.

6 - IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.788.510/0001-14.

Valor Global: R\$ 12.612.40.

7 - JOSE NERGINO SOBREIRA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94.

Valor Global: R\$ 2.985.00.

8 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.463.126/0001-05.

Valor Global: R\$ 2.857.65.

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R\$ 21.978.10.

10 - ODONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.205.945/0001-04.

Valor Global: R\$ 5.591.72.

11 - ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.544.864/0001-30.

Valor Global: R\$ 42.916.30.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 24 de janeiro de 2023.

## CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F6FB7C17

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

# EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º

10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023</u>, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68.

Valor Global: R\$ 5.369,25.

2 - DENTAL MARIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.222.369/0001-13.

Valor Global: R\$ 8.140.42.

3 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.698.454/0001-08.

Valor Global: R\$ 17.653.35.

4 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00.

Valor Global: R\$ 23.433.41.

5 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.160.290/0001-42.

Valor Global: R\$ 3.910.60.

6 - IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.788.510/0001-14.

Valor Global: R\$ 12.612.40.

7 - JOSE NERGINO SOBREIRA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94.

Valor Global: R\$ 2.985.00.

8 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.463.126/0001-05.

Valor Global: R\$ 2.857.65.

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R\$ 21.978.10.

10 - ODONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.205.945/0001-04.

Valor Global: R\$ 5.591.72.

11 - ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.544.864/0001-30.

Valor Global: R\$ 42.916.30.

Cacimbas – PB, 24 de janeiro de 2023.

# CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

# Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 3B727711

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 02 2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atende a secretaria municipal de saúde de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - R\$ 57.399,45; Lg Produtos Hospitalares Ltda–ME - R\$ 152.115,50; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 49.632,02.

Caiçara - PB, 31 de Janeiro de 2023

# TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**23540F36

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 01 2023

# EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atende a secretaria municipal de saúde de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FMS, FUS, FPM, ICMS, RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00011/2023 - 31.01.23 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - R\$ 57.399,45; CT Nº 00012/2023 - 31.01.23 - Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - R\$ 152.115,50; CT Nº 00013/2023 - 31.01.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 49.632,02.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**4DFB2863

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: As dotações correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00010/2023 - 12.01.23 até 12.01.24 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA- R\$ 175.040,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:9B32A7E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL  $N^{\circ}$  00027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares e vestimentas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: As dotações correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00015/2023 - 16.01.23 até 16.01.24 - ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO - R\$ 30.000.00.

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:4C0C827B

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: As dotações correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00007/2023 - 05.01.23 até 05.01.24 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 81.797,75; CT Nº 00046/2023 - 31.01.23 até 31.01.24 - MARINETE DE SOUSA COSTA - R\$ 122.590,00.

**Publicado por:** Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:2A4A9711

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes, hortaliças e polpas de frutas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Ensino Fundamental 12.306.1007.2013 – MANUTENÇÃO DO PNAE Alimentação Escolar Creche 12.306.1007.2014 - MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.368.1008.2015 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 – MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058

COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 — MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT N° 00006/2023 - 05.01.23 até 05.01.24 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 28.539,52.

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:D247F983

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual aquisição de pães e bolos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1021.2012 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Ensino Fundamental 12.306.1021.2013 - MANUTENÇÃO DO Alimentação Escolar Creche 12.306.1021.2014 -MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.306.1021.2015 -MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 12.306.1021.2016 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.124.1021.2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00040/2023 -20.01.23 até 20.01.24 - BRUNO ALVES DE MELO 31322423814 -R\$ 130.400.00.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:E4F6CA0B

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente - As dotações correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00008/2023 - 06.01.23 até 06.01.24 - ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - R\$ 100.000,00.

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador: A9C65750

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente - As dotações correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00009/2023 - 06.01.23 até 06.01.24 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 50.000,00.

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:38E09366

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos e filtros, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1008.2015 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.361.1008.2023 – OUTRAS DESPESAS DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB/VAAF/VAAT 30% 12.365.1008.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA 10.302.1012.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10.304.1012.2042 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1012.2043 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 -PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2052 – SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04.122.1003.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00011/2023 - 10.01.23 até 10.01.23 - FERNANDA CAVALCANTE MARTINS ARAUJO 33836823829 - R\$ 200.000,00.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:42DB32A8

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE -Ensino Fundamental 12.306.1007.2013 - MANUTENÇÃO DO - Alimentação Escolar Creche 12.306.1007.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.368.1008.2015 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 – MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTECÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 até 16.01.24 - MONICA FABRICIA MORAIS DANTAS - R\$ 29.170,90.

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:BA0C44E9

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1008.2017 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO - PNATE TRANSPORTE ESCOLAR 12.368.1008.2020 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 12.368.1021.2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 10 301 1012 2036 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO ( PMAQ ) 10 301 1012 2037 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 10 304 1012 2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 -PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08.244.1015.2052 - SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA IGDBF 08.244.1015.2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARÍA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 04.122.1022.2062 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 452 1003 2063 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 18 605 1003 2065 - MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04.122.1003.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 20 606 1003 2069 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 04 122 1003 2074 - MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00013/2023 - 16.01.23 até 16.01.24 - JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 73.705,00.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:DC43D42A

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE -Ensino Fundamental 12.306.1007.2013 - MANUTENÇÃO DO Alimentação Escolar Creche 12.306.1007.2014 **PNAE** MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.368.1008.2015 -PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 - MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTECÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08

244 1015 2055 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 – COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00016/2023 - 16.01.23 até 16.01.24 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 22.020,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:3CBB1A01

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2023, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Melhor Oferta de Preço, para: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DECAMALAÚ (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3302-1013.

E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:48C1EDC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100001/2023

Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Jefferson Kleber da Silva Costa-Me (Edinho o Shopping das Peças), CNPJ: 13.546.208/0001-52. Valor total contrato: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao item: 1. Objeto: Prestar fornecimento de 01 (um) motor turbo diesel usado (o equipamento ofertado deverá ser de no mínimo do ano de 2018/2019, que deverá estar em perfeito estado de conservação e pronto para ser usado, na caminhonete Mitsubishi L-200, placa: QSF-8119/PB, pertencente a Secretaria de Saúde de Coremas-PB, o vencedor deste certame deverá arcar com todas as despesas para instalação do motor, ou seja, despesa como transporte do motor até a cidade de Coremas-PB, mão-de-obra do técnico para instalação do motor na caminhonete, despesa com óleos lubrificantes e outros. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado logo após a instalação do motor na caminhonete e para tanto o licitante vencedor deverá apresentar uma declaração devidamente assinada

pela Secretária de Saúde, atestando a conclusão dos serviços. Fonte de recurso: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2023. Prazo entrega: 15 (quinze) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Jefferson Kleber da Silva Costa (Pela contratada).

Coremas-PB, 27 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2B4D7BB5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 005/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

#### RESOLVE

I – Exonerar ANA MARIA QUIRINO DA SILVA do cargo de Coordenador do CREAS, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada através da Portaria nº 173/2021.

 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
 Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **31 de janeiro de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:9E014D6C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 006/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação de renúncia do conselheiro Ewerton Vicente da Silva, exonerando do cargo de conselheiro tutelar, nomeia suplente conselheiro tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia ao Mandato de Conselheiro Tutelar e Requerimento de Exoneração de Cargo Público apresentado pelo Conselheiro Tutelar Ewerton Vicente da Silva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/2019,

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do § 1º do art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, realizado no dia 06 (seis) de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 09/2019, de 14 de outubro de 2019, que homologa o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

#### RESOLVE

Art.1º – Homologar a renúncia do conselheiro tutelar EWERTON VICENTE DA SILVA e EXONERA-LO do cargo de conselheiro tutelar

Art.2º – NOMEAR, obedecendo a ordem da Resolução CMDCA 09/2019, de 14 de outubro de 2019, o Primeiro Suplente MAELSON EVERTON DE SOUSA LACERDA, Conselheiro Tutelar Titular.

**Art.3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e comunique ao CMDCA.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **31 de janeiro de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**B5C9A769

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 007/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor efetivo Paulo Alberto de Lima Genuino e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e considerando pedido de exoneração formulado pelo servidor interessado,

#### RESOLVE

Art.1º – Exonerar PAULO ALBERTO DE LIMA GENUINO, CPF \*\*\*.371.124-\*\*, servidor do quadro de efetivos do Município de Coremas/PB, ocupante do cargo de **Professor de Educação Física**, nomeado através da Portaria 023, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Coremas em 20/04/2022.

**Art.2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **31 de janeiro de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:665D3349

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 008/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Caio Cabral Dantas de Souza para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, RESOLVE

Art.1º – Nomear CAIO CABRAL DANTAS DE SOUZA, CPF \*\*\*.248.334-\*\* para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

**Art.2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **31 de janeiro de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:9ECE6979

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 009/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Ewerton Vicente da Silva para o cargo de Coordenador do CREAS na Secretaria Municipal de Ação Social

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **EWERTON VICENTE DA SILVA**, para o cargo de **Coordenador do CREAS**, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de fevereiro de 2023. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **31 de janeiro de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**94C403C9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 205/2021

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92. Considerando, o que a vigência do contrato vai até 11/02/2023 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando, que houve o concurso público e foi homologado, mas até a presente data não foi contratado médico do concurso realizado no mês de setembro de 2021, conforme certidão emitida pela secretaria de administração e publicações em anexo; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida contratação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; c0nsiderando, a necessidade de continuação dos serviços contratados e do pagamento por desempenho de prêmio, incentivos para ações estratégicas pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), aos apoiadores institucionais, independentemente do tipo de vinculação dos mesmos como o Município, sob forma de prêmio de desempenho e inovação, denominado Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, previsto nos § 1º e 2º do Art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde e de acordo com as disposições da resolução Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que trata do conjunto de indicares do Pagamento por desempenho a ser observado e conforme Lei Municipal Nº 324/2022, de 21 de julho de 2022. O serviço objeto da avença, ora aditado, assim por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada. Desta forma fica prorrogada a vigência do presente contrato até 12/05/2023 (fundamentado na cláusula quarta) e por consequência o valor total aditivado será de R\$ 44.000,01 (quarenta e quatro mil e um centavo), pelos os 03 (três) meses ao custo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada mês, e, e, R\$ 8.000,01 (Oito mil reais e um centavo) do pagamento por desempenho de prêmio, incentivos para ações estratégicas pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF).. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. . Honório Luiz de Oliveira Neto (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de janeiro de 2023.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

#### Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:302903CF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 595/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 595/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Altera a Lei nº 407/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAIBA Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

- **Art. 1º.** Fica Alterada a redação da Lei nº 407/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
- I Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II Elaborar proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos dos Idosos;
- III Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Publico o descumprimento de qualquer uma delas;
- IV Fiscalizaras entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme previsto no artigo 52 da Lei  $n^{\circ}$  10.741/03.
- V Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VI Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
- VII Apreciar o plano plurianual, a Lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso;
- VIII Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que esta prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- IX Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- X- Elaborar o seu regimento interno;
- XI Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único — Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Publica Municipal, especialmente às Secretarias e os programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

#### CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3**° O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

- I Por representantes de cada uma das secretarias a seguir indicadas.
- · Secretaria Municipal da Ação Social;
- · Secretaria Municipal de Saúde;
- · Secretaria Municipal de Educação.
- II Por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do Idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
- a) 01 (um) representante do Sindicado dos Trabalhadores Públicos Municipal;
- b) 01 (um) representante dos Usuários do SUAS
- c) 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS Cubati;

#### CAPITULO III DAS ATRIBUIÇÕES

- $\$  1° Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá suplente.
- § 2° Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período. Se sua Entidade indicar.
- § 3º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação de representado.
- **Art. 4º** O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à presidência e à vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
- § 1° O vice presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro do idoso.
- § 2° O presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Publico, alem de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso. E terão direito a voto.
- **Art. 5º** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, executando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
- **Art.** 6° A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse publico.
- **Art.** 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes condições:
- I Extinção de sua base territorial de atuação no município;
- II Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
- III Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
- Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
- I Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação:
- II Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa:
- III Apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

39

- VI Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
- **Art. 9º** Nos casos de renuncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
- **Art. 10** Os órgão e entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
- **Art. 11** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
- **Art. 12** Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
- Art. 13 As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão publicas, precedidas de ampla divulgação.
- **Art. 14** A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcioná o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- **Art. 15** Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos do Idoso, destinado a gerir recursos para financiar as atividades de projetos voltados ao Idoso e atividades do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Parágrafo Único - O FEDI é um Fundo Especial de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho e de políticas destinadas ao idoso.

#### CAPITULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

- **Art. 16** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Cubati.
- Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
- I Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II Transferência do Município;
- III As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V As advindas de acordos e convênios;
- VI As provenientes das multas aplicadas com base na Lei  $n^{\circ}$  10.741/03;
- VII Outras.
- **Art. 18** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de Projetos, Programas e Atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- § 1º Será aberta conta bancária especifica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo a ser submetido à apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- § 2° A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

- § 3° Caberá a Secretaria de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
- I Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

#### CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 19** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
- **Art. 20** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo Maximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

- Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CUBATÍ, em 31 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:78F16539

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 09/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 09/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve;

Nomear ALEKSANDRO MOURA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 04 de janeiro de 2021.

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador: A8A85FDC

### GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 03/2023 GAPRE

Ofício nº 03/2023 GAPRE Cubatí-PB, 31 de janeiro de 2023.

Ao Senhor:

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social -SISCACS.

Assunto: Indicação de representante autorizado a acessar o SISCACS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando vossa senhoria com o devido respeito, essa municipalidade vem indicar, conforme Portaria nº 09-2021 (em anexo), o Sr. Aleksandro Moura de Medeiros, Secretário Municipal de Educação como responsável autorizado pelo Município de Cubati -PB, para acessar o sistema SISCACS - FNDE, bem como qualquer outro sistema vinculado a educação do qual este município participa ou venha a participar.

Outrossim, aguardamos a devida liberação do sistema supracitado de modo que o referido servidor municipal possa exercer seu trabalho de forma plena.

Atenciosamente,

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:975D6AFD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **CURRAL VELHO - PB** 

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023 - FUNDO DE SAÚDE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que objetiva: Contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil em Informações Sociais, Previdências e Fiscais nos sistemas E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS e acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 24.000,00.

Curral Velho - PB, 30 de Janeiro de 2023

#### VANUZA PEREIRA SIQUEIRA Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

#### **EXTRATO CONTRATO** DA DE DE 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil em Informações Sociais, Previdências e Fiscais nos sistemas E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS e acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 (SECRETARIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE), 154 (No FICHA); 1.500.0002 (RECURSOS 3.3.90.39.00 ORDINÁRIOS), (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e ROGERIO LACERDA ESTRELA ÂLVES - R\$ 24.000,00.

Curral Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### VANUZA PEREIRA SIQUEIRA Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº **002/2023 - FUNDO DE SAÚDE**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, que objetiva: Prestação de serviços continuada de assessoria contábil, técnica, administrativa e financeira na área pública de forma genérica, constando ainda os serviços de elaboração de balancetes mensais, sagres diário, prestação de contas anual, além de outros demonstrativos relacionados à contabilidade acompanhamento e orientação técnica da fundo municipal de saúde, junto ao tribunal de contas do estado da paraíba, união e outros órgãos fiscalizadores da prefeitura de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA -R\$ 38.091,60.

Curral Velho - PB, 30 de Janeiro de 2023

#### VANUZA PEREIRA SIOUEIRA Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços continuada de assessoria contábil, técnica, administrativa e financeira na área pública de forma genérica, constando ainda os serviços de elaboração de balancetes mensais, sagres diário, prestação de contas anual, além de outros demonstrativos relacionados à contabilidade acompanhamento e orientação técnica da fundo municipal de saúde, junto ao tribunal de contas do estado da paraíba, união e outros órgãos fiscalizadores da prefeitura de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 (SECRETARIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE). (No FICHA): 1.500.0002 154 (RECURSOS 3.3.90.39.00 ORDINÁRIOS), (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - R\$ 38.091,60.

Curral Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2023 - FUNDO DE SAÚDE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10003/2023, que objetiva: Contratação de empresa com prestação de serviços de na locação de vários Softwares específicos para atender os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 13.800,00.

Curral Velho - PB, 30 de Janeiro de 2023

#### VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2023 DA DISPENSA Nº 003/2023 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços de na locação de vários Softwares específicos para atender os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10003/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 (SECRETARIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE (No 1.500.0002 (RECURSOS SAÚDE), 154 FICHA); 3.3.90.39.00 (OUTROS ORDINÁRIOS), **SERVIÇOS** TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 13.800.00.

Curral Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** ACAFE9EE

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO- PB

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil em Informações Sociais, Previdências e Fiscais nos sistemas E–SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS e acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 30.000,00.

Curral Velho - PB, 30 de Janeiro de 2023

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO DE 010/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil em Informações Sociais, Previdências e Fiscais nos sistemas E–SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E

OUTROS e acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Saúde de Curral Velho e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 30.000,00.

Curral Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa com prestação de serviços de na locação de vários Softwares específicos para atender os setores das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 43.800,00.

Curral Velho - PB, 30 de Janeiro de 2023

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços de na locação de vários Softwares específicos para atender os setores das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 43.800,00.

Curral Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:156DB984

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de EMAS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO ARAUJO CUNHA; CNPJ: 28.485.204/0001-89 - R\$ 193.700,00

Emas - PB, 30 de janeiro de 2023

**AMANDA NUNES ALBINO -** Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:9B7E344E

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: $N^{\circ}$ 00001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Aquisição de Combustíveis para abastecimento de veículos em trânsito na cidade de JOÃO PESSOA, para manutenção de todas as secretárias do município de EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico: nº 00001/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00008/2023 - 31.01.23 - POSTO DE COMBUSTÍVEL B & B LTDA - CNPJ:44.037.707/0001-48- R\$ 238.600.00

Emas - PB, 31 de janeiro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:52C98831

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, às 15:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada em exames de imagem, para serem utilizados nos serviços público de saúde do município de EMAS-PB, conforme ordem de serviço expedida pela Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades constante no anexo do edital. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 31 de janeiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Presidente CPL

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:569FEEB9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de Assessoria Jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Igaracy - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 038 3 3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 093 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 08.000 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 274 3.3.90.39 00 1.500.0000 O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA, 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS 297 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 388 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 440 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00003/2023 - 31.01.23 - FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 90.000,00.

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: AEE80AB4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura de Itaporanga — PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de ônibus para transporte de estudantes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5B9CF174

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 007/2020

Processo Licitatório nº 007/2020. Contrato nº 0229/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem nos bairros Adailton Teixeira e Bela Vista deste Município, conforme projeto básico, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. Contratada: ITAJUNSATA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.164.496/0001-67 Data da assinatura: 23 de dezembro de 2022. Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 23 de dezembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BCACFD6F

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 304/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2022

**DOTAÇÃO:** 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2056 - Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2068 - Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS) 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09/12/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694-0001/59.

**CONTRATADO:** ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 04.881.677/0001-37.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: DB5EA1CB

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0011/2022 POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação por valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, que teve como vencedor a pessoa jurídica IL SHOW LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08 com o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Itaporanga-PB, 25 de novembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:8D69AFFB

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 01/2023

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itaporanga-PB, aprovou o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASI, referente ao ano de 2022.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Itaporanga-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 401,402 e 413, de 1996 e alteradas pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, tendo todas revogadas pela Lei do Suas nº 970/2018 e

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 17 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga-PB, 17 de janeiro de 2023.

SIMONE MODESTO DE SOUSA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**0A860C0D

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL 2023.0000003

Torna-se público que Antônio Ferreira Sobrinho recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAM, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - Nº 2023.0000003, com validade de 730 dias para a atividade de Agricultura e Pecuária Irrigada.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**8D1096C4

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 03/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 03/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE TRANSPORTES Е TRÂNSITO DO MUNICÍPIO ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio -ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

Ν°	PLACA/UF	Nº AUTO DE	ENQUADRAMENTO	DATA DA	DATA LIMITE
		INFRAÇÃO		INFRAÇÃO	PARA RECURSO
01	NQJ0F18/PB	V010004696	ART. 208 do CTB	29/10/2022	01/03/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **01(UM)**. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo
Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 31 de Janeiro de 2023

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**DB5914BA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. DISPENSA Nº 003/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. DISPENSA Nº 003/2023.

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o que determina o artigo art. 26 da Lei 8.666/93, vem RATIFICAR a DISPENSA de Licitação para a Contratação da pessoa jurídica a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95. Que tem por objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Com o Valor total: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais ), em parcela única, conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:CA79D961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2023 - CONTRATO Nº 014/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Modalidade: DISPENSA Nº 003/2023.

Processo Licitatório: 015/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

#### **CONTRATO Nº 014/2023.**

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.700,00 ( Oito Mil e Setecentos Reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Projeto atividade: 04.122.0003.2004-Manut. Ativ. da Sec. de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:397D7206

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 017/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

Processo Licitatório Nº 017/2023 — Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto: Formalização da Ata de Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Mochilas Escolares Personalizadas para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do munícipio de Juripiranga - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do Termo de Referência deste Edital. Valor estimado é o valor de R\$ R\$ 133.431,88 ( Cento e trinta e três mil reais quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h (horário de Brasília) do dia 01/02/2023, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00minh do dia 14 de Fevereiro 2023, Horário da disputa: 09h30min (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) do dia 14/02/2023, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga-PB. Os editais e anexos e podem outras informações ser obtidos http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:21ACCD08

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA PP 03 2023

### AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 13:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023, a abertura das proposta e dará continuidade a licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. Email: licitacaologradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 31 de Janeiro de 2023

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -** Pregoeiro Oficial

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:0A90AFFF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 0031/2022

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.236/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/0031/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de Malta-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 11 de Janeiro de 2023 às 09:04:18, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL N°. 5/0031/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Americo Paulino de Araújo – ME (Esquina das Frutas e Verduras) com o valor de R\$ 94.685,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. Perfazendo o Valor Global de 94.685,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 11 de janeiro de 2023.

### FRANCISCA TAINA MARQUES MORAIS Suplente

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.236/2022

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas

#### Vencedores:

Americo Paulino de Araújo - ME (Esquina das Frutas e Verduras) com o valor de R\$ 94.685,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

Perfazendo o Valor Global de 94.685,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Malta-PB, 13 de janeiro de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.236/2022 PREGÃO PRESENCIAL 5/0031/2022 CONTRATO Nº. 01.010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO:- Americo Paulino de Araújo – ME (Esquina das Frutas e Verduras)

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas.

VALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 94.685,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

DOTAÇÕES: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. Fontes:1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos -LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:4143E655

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 0032/2022

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.237/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/0032/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de Malta-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 13 de Janeiro de 2023 às 10:04:00, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO Nº. 5/0032/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Dantas e Nobre Comercio de alimentos LTDA-ME (Mercadinho São Francisco) com o valor de R\$ 52.722,00 (Cinquenta e Dois Mil e

Setecentos e Vinte e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 7, 9, 11, 22.

Ivanio Guedes dos Santos -ME (FRIGRIFICO FREI DAMIÃO) com o valor de R\$ 158.884,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 20, 21.

Janicelhio Costa de Sousa (DANFRUT) com o valor de R\$ 38.725,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

perfazendo o Valor Global de 250.331,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 13 de janeiro de 2023.

### FRANCISCA TAINA MARQUES MORAIS Suplente

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.237/2022

Objeto: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis – (Carne Bovina, Frango e frios), destinados a atender as demandas de todas as secretarias do município.

#### Vencedores:

Dantas e Nobre Comercio de alimentos LTDA-ME (Mercadinho São Francisco) com o valor de R\$ 52.722,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 7, 9, 11, 22.

Ivanio Guedes dos Santos -ME (FRIGRIFICO FREI DAMIÃO) com o valor de R\$ 158.884,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 20, 21.

Janicelhio Costa de Sousa (DANFRUT) com o valor de R\$ 38.725,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. Perfazendo o Valor Global de 250.331,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Malta-PB, 17 de janeiro de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.237/2022 PREGÃO PRESENCIAL 5/0032/2022 CONTRATO Nº. 01.016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: Dantas e Nobre Comercio de alimentos LTDA-ME (Mercadinho São Francisco)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis - (Carne Bovina) Valor Global de R\$ 52.722,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 7, 9, 11, 22.

DOTAÇÕES: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração04 122 2016 2083Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes:1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos -LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.237/2022 PREGÃO PRESENCIAL 5/0032/2022

CONTRATO Nº. 01.017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: - Ivanio Guedes dos Santos -ME (FRIGRIFICO FREI DAMIÃO)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios

perecíveis - (Carne Bovina, Frango e frios), destinados a atender a. VALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 158.884.00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 20, 21. DOTAÇÕES: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração04 122 2016 2083Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social13 392 2018 2056

Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. Fontes:1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.237/2022 PREGÃO PRESENCIAL 5/0032/2022 CONTRATO Nº. 01.018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: Janicelhio Costa de Sousa (DANFRUT)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis - (Carne Bovina, Frango e frios), destinados a atender a. VALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 38.725,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

DOTAÇÕES: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração04 122 2016 2083Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes:1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos -LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:2270659C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LICENÇA-PRÊMIO - LUSVANEIDE FRANCISCO DOS SANTOS CARDOSO

#### PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, artigos 102 ao 105 da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **03 (três) meses de licença-prêmio** a servidora pública municipal, **Lusvaneide Francisco dos Santos Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 155/2015, e matrícula nº 3062.

Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 01.06.2023 a 31.08.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 114/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5AEB0299

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO PRELIMINAR EM RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO: 0004/2022 Processo Administrativo: 221121TP00004/2022 Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ MF N° 25.165.699/0001-70, sediada na ROD BR 304, 1519 - AEROPORTO - GALPAO1 - CEP: 59607860 - MOSSORO/RN, através de seu Representante Legal, O Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, Inscrito (a) no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1958552, expedida por SSP/RN, CONTRA A INABILITAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Montadas no certame. 1 - DAS ALEGAÇÕES E SUAS RAZÕES Alega que a Comissão a inabilitou do processo licitatório em decorrência da não apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II, pertencente ao item 7.5.1.Ainda, que cumpriu toda as determinações do Edital e que está sendo exigida um senso burocrático exacerbado e que a mesma protocolou os envelopes na própria CPL, não participou da sessão de abertura desta licitação, informando que a Declaração requerida em separado foi colocada dentro do envelope de documentação. 2 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO Com fundamento na alínea "a" do inciso, I do § 2º do artigo 109, o recurso administrativo interposto no prazo legal tem efeito suspensivo até posterior deliberação e comunicado aos demais licitantes para no prazo legal exercerem direito a impugna-lo no prazo de até 5 dias. 2.1 - Da apresentação da documentação anterior a habilitação Sendo a Tomada de Preço modalidade onde os interessados devem proceder com o cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas e envelopes observados os dispositivo do artigo 22 § 20º da Lei Federal de Licitações 8.666/93, portanto tendo com consequência disso, a fase de habilitação das empresas de forma previa. A lei determina que a tomada de preços é modalidade aberta a licitantes "que atenderem a todas as condições exigidas (para o cadastramento) até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas". Então nesse passo está corolariamente obrigando a Administração a que, em algum interessado lhe fornecendo sua documentação antes daquele terceiro diaanterior ao pleito, manifeste-se no sentido de dar-lhe, até o terceiro dia anterior ao certame, o atestado de que atende as condições para cadastrar-se, o que o habilita a participar, ou, então, a informação oficial de que não atende, hipótese que o alijará da tomada de preços.

2.1 - Dos pressupostos do recurso administrativo São os requisitos que todos os recursos devem preencher sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Segundo o mestre Marçal Justen Filho, a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição. O presente recurso atende aos requisitos legais objetivos, a tempestividade, interposto logo após a lavratura da Ata, tendo sido protocolada em 23 de janeiro de 2023, existindo a decisão de inabilitação da empresa ora recorrente, preenchendo formal escrito com fundamento do pedido, ou seja, "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida"1, dos requisitos subjetivos a legitimidade e do interesse recursal também presentes.

Tendo havido manifestação de interessado para constar na ata do representante CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, que cita a empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA, deixou de apresentar Declaração exigida no item 7.51. do Edital. 3. DA DECISÃO PRELIMINAR Diante do exposto, 1. Com fundamento no dispositivo legal já mencionado anteriormente, declara a suspensão do certame até posterior decisão definitiva; 2. Citar os demais licitantes para querendo apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal; 3. Publique-se e aguarda manifestação dos demais licitantes, não havendo interposições de contrarrazões será prolatadas decisão do recurso; 4. Publique-se e aguarda decorrer prazo legal.

Montadas – PB, 30 de janeiro de 2023.

SAIONARA LUCENA SILVA Pregoeira da CPL

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:3505E203

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 84.000,00.

Montadas - PB, 13 de Janeiro de 2023

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:24BB69D8

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04 122 2002 1004 AQ. DE EQ. APAR. E MOB. EM GERAL P/O GAB DO PREF 04 128 2003 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM 04 123 2004 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANCAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Montadas e: CT Nº 00015/2023 - 13.01.23 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 84.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**829CD709

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 16 de fevereiro de 2023 de 13: 00h às 17:00h, na Secretaria de Educação na sala da referida comissão, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Montadas - PB, 31 de Janeiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**427405DF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº. 001/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (15° CONVOCAÇÃO).

EDITAL Nº. 001/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (15° CONVOCAÇÃO).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de classificado no Concurso Público nº 001/2019, visando o preenchimento de vaga para o cargo de COZINHEIRO/MERENDEIRA; MONITOR DE CRECHE e TECNICO EM SAÚDE BUCAL.

Considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2019, conforme Portaria nº 095/2019 de 30 de dezembro de 2019 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Considerando a prorrogação do Concurso Público nº 001/2019, conforme Portaria nº 115/2021 de 23 de dezembro de 2021 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, publicada em 24/12/2021, Edição nº 3011 no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

#### **DECRETA:**

Art. 1º.Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, na Rua Governador Pedro Moreno Gondim, 222 - Centro, no prazo de15

(quinze) diasa contar da publicação desteEDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do Diploma;
- 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
- 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;

Número da conta corrente e Agência da Caixa Econômica Federal;

Comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

Nos casos em que houver acúmulos legais, a candidata deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

**Art. 2º.** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º -Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome: MARIA DE FÁTIMA BASILIO FERREIRA

Inscrição: 32.1.5.9.1.5

Cargo: COZINHEIRO/MERENDEIRA

Classificação: **06** Pontuação: **816** 

Nome: VANESSA PEREIRA DE MOURA

Inscrição: 32.10.1.23.2.2

Cargo: MONITOR DE CRECHE

Classificação: **06** Pontuação: **615,4** 

Nome: FRANCILENE FURTADO CALDEIRA

Inscrição: 32.10.4.7.2.2

Cargo: TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Classificação: **06** Pontuação: **649,4** 

Parágrafo Único -O exame médico admissional será realizado nodia 17 de fevereiro de 2023, no seguinte horário: das 08:00 horas as **12:00 horas**, na **UBS** - Unidade Básica de Saúde, situada a Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:51922907

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.82/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>096/2022. Pregão Eletrônico nº 0.10.82/2022</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 18/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.395.396/0001-01, com valor global de R\$ 5.593,75 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) CT nº 96.3.01/2023/FMAS/CSL; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.449.096/0001-81 o Valor Global de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) CT nº 96.3.02/2023/FMAS/CSL, DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16.868.674/0001-42; o valor global de R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) CT nº 96.3.04//2023/FMAS/CSL, GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29; o Valor Global de R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) CT nº 96.3.05//2023/FMAS/CSL. TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75; o Valor Global de R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) CT nº 96.3.09/2023/FMAS/CSL, BA LUZ INDUSTRIA E COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26; no Valor Global R\$ 3.363,00 (três mil, trezentos e sessenta e três reais) CT nº 96.3.10/2023/FMAS/CSL. CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07; o Valor Global R\$ 3.389,65 (três mil, trezentos e oitenta e nove e sessenta e cinco centavos) CT nº 96.3.11/FMAS/CSL, VOGLIO IMPORTADORA, EXPORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97, o Valor Global de R\$ 532,80 (quinhentos e trinte e dois reais e oitenta centavos) CT nº 96.3.12/2023/FMAS/CSL. J2R AUTOMAÇÃO LTDA, CNJP 30.247.600/0001-10, com o valor global de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) CT nº 96.3.08/2023/FMAS/CSL.

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B5D68CC6

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10.82/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.82/2022- SRP. VIGÊNCIA: o

presente contrato tem vigência até 18/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a <u>EMPRESA</u> <u>E</u> <u>FUNDO</u> MUNICIPAL PARTICIPANTE: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.395.396/0001-01, com valor global de R\$ 26.505,50 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais, cinquenta centavos) CT nº 96.2.01/2023/FME/CSL; CANAPU DISTRIBUIÇÃO COMERCIO DE LTDA, 08.449.096/0001-81 o Valor Global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) CT 96.2.02/2023/FME/CSL, DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16.868.674/0001-42; o valor global de R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais) CT nº 96.2.04/2023/FME/CSL, GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29; o Valor Global de R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) CT nº 96.2.05//2023/FME/CSL. TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75; o Valor Global de R\$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) CT nº 96.2.09/2023/FME/CSL, BA LUZ INDUSTRIA E COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26; no Valor Global R\$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) CT nº 96.2.10/2023/FME/CSL. CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07; o Valor Global R\$ 15.838,75 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) CT nº 96.2.11/FME/CSL, **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97,** o Valor Global de R\$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos). CT nº 96.2.12/2023/FME/CSL. J2R AUTOMAÇÃO LTDA, CNJP 30.247.600/0001-10, com o valor global de R\$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) CT nº 96.2.08/2023/FME/CSL.

Monteiro - PB, 18 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C8A15AA5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 01082/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.82/2022- SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 18/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.395.396/0001-01, com valor global de R\$ 27.079,50 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos) CT nº 96.1.01/2023/FMS/CSL; **COMERCIO** CANAPU DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.449.096/0001-81 o Valor Global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) CT 96.1.02/2023/FMS/CSL, DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16.868.674/0001-42; o valor global de R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais) CT nº 96.1.04/2023/FMS/CSL, GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29; o Valor Global de R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) CT nº 96.1.05/2023/FMS/CSL. TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75; o Valor Global de R\$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) CT nº 96.1.09/2023/FMS/CSL, BA LUZ INDUSTRIA E COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ 40.690.097/0001-26; no Valor Global R\$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) CT nº 96.1.10/2023/FMS/CSL. CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07; o Valor Global R\$ 16.161,25 (dezesseis mil,

51

cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) CT nº 96.1.11/FMS/CSL, VOGLIO IMPORTADORA, EXPORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97, o Valor Global de R\$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos) . CT nº 96.1.12/2023/FMS/CSL. J2R AUTOMAÇÃO LTDA, CNJP 30.247.600/0001-10, com o valor global de R\$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) CT nº 96.1.08/2023/FMS/CSL.

Monteiro - PB, 18 de janeiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C3AC2FB9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.82/2022

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.82/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.82/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023. EMPRESA VENCEDORA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.395.396/0001-01; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 216.348,75 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 157.170,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 27.079,50 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 26.505,50 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais, cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 5.593,75 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.449.096/0001-81 para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). JIT SERV. E COMERC. DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 10.473.681/0001-69; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 44.412,34 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 31.814,40 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 7.197,90 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 4.838,20 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 561,84 (quinhentos e sessenta e um reais e

oitenta e quatro centavos), DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16.868.674/0001-42; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.192,60 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 10.832,00 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ 26.303.607/0001-34; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.302.534/0001-91; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 103.750,89 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 85.362,65 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 7.879,35 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, homologa o valor R\$ 7.440,85 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.068,04 (três mil, sessenta e oito reais e quatro centavos). J2R AUTOMAÇÃO LTDA, CNJP 30.247.600/0001-10; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 4.380,82 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.824,95 (três mil, oitocentos e vinte e quatro e noventa e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 22.597,75 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 11.782,25 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, homologa o valor R\$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), BA LUZ INDUSTRIA E COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 46.827,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 29.903,50 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.363,00 (três mil, trezentos e sessenta e três reais). CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 89.509,90 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 54.120,25 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 16.161,25 (dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 15.838,75 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.389,65 (três mil, trezentos e oitenta e nove e sessenta e cinco centavos), VOGLIO IMPORTADORA, EXPORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 46. 630,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 38.547,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 532,80 (quinhentos e trinte e dois reais e oitenta centavos) de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 18 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:79AD90AC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.82/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.82/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: EMPRESA VENCEDORA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.395.396/0001-01; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 216.348,75 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 157.170,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 27.079,50 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 26.505,50 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais, cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 5.593,75 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.449.096/0001-81 para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 380,00

(trezentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). JIT SERV. E COMERC. DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 10.473.681/0001-69; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 44.412,34 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 31.814,40 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 7.197,90 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 4.838,20 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 561,84 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16.868.674/0001-42; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.192,60 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 10.832,00 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ 26.303.607/0001-34; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.302.534/0001-91; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 103.750,89 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 85.362,65 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 7.879,35 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, homologa o valor R\$ 7.440,85 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.068,04 (três mil, sessenta e oito reais e quatro centavos). J2R AUTOMAÇÃO LTDA, CNJP 30.247.600/0001-10; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 4.380,82 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.824,95 (três mil, oitocentos e vinte e quatro e noventa e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos),FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 22.597,75 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 11.782,25 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, homologa o valor R\$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), BA LUZ INDUSTRIA E COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 46.827,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 29.903,50 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, homologa o valor R\$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.363,00 (três mil, trezentos e sessenta e três reais). CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 89.509,90 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 54.120,25 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 16.161,25 (dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R\$ 15.838,75 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.389,65 (três mil, trezentos e oitenta e nove e sessenta e cinco centavos), VOGLIO IMPORTADORA, EXPORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 46. 630,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 38.547,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 532,80 (quinhentos e trinte e dois reais e oitenta centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 16 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A01D6D33

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 01082/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>096/2022</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.82/2022</u>- SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 18/01/2024 a partir da data de PARTES CONTRATANTES: assinatura do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.395.396/0001-01, com valor global de R\$ 157.170,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais) CT 96.0.01/2023/PMM/CPL; **CANAPU COMERCIO** DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.449.096/0001-81 o Valor Global de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) CT nº 96.0.02/2023/PMM/CPL, DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16.868.674/0001-42; o valor global de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais) CT nº 96.0.04/2023/PMM/CPL, GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29: o Valor Global de R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais) CT 96.0.05/2023/PMM/CPL, GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ 26.303.607/0001-34; para o no Valor Global de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) CT nº 96.0.06/2023/PMM/CPL. TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75; o Valor Global de R\$ 11.782,25 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) CT nº 96.0.09/2023/PMM/CPL, BA LUZ INDUSTRIA E COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ 40.690.097/0001-26; no Valor Global R\$ 29.903,50 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos) CT nº 96.0.10/2023/PMM/CPL. CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07; o Valor Global R\$ 54.120,25 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos) CT nº 96.0.11/PMM/CPL, VOGLIO IMPORTADORA, EXPORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97, o Valor Global de R R\$ 38.547,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais) CT nº 96.0.12/2023/PMM/CPL. J2R AUTOMAÇÃO LTDA, CNJP 30.247.600/0001-10, com o valor global de R\$ 4.380,82 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) CT nº 96.0.08/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 18 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BFD144BF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.10.12/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação do CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), que está previsto a abertura para o dia 06/02/2023, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 229, seção 3, NO DIA 18/01/2023, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 23, NO DIA 25/01/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 55, NO DIA 25/01/2023, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES; será incluído no edital o Item 6.31.2.1

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 06 de Fevereiro de 2023 às 09h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 31 de Janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:781B1AC6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos por este Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. endereço cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### **DEYSE MIRANDA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 3B2BFE35

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00049/2022

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, consertos e manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

#### **VENCEDOR**:

JOSÉ DE SOUSA NETO 097005658447 - CNPJ: 22.037.167/0001-60: com o valor total de R\$103.895,00 (cento e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais). n

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 23 de janeiro de 2023.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:F4D8FE01

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JARDENIA DE OLIVEIRA NETO PESSOA, mat. 590792-6, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 02 (dois) anos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com eficácia a partir da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Olivedos, em 31 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:EBDD7C7C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em diversos trechos municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**55D46CF6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 07 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Praças Públicas, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 18:00 horas Às dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: A0F9BD95

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadras Poliesportivas Municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Ás 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: AA608F1F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### **GABINETE** LICENÇA PREMIO

#### PORTARIA Nº 0020/2023-GP REPUBLICADA POR INCORRREÇÃO

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: C08C4735

> Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de quinquenais entre 2017 e 2022, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, LUZINETE OLIVEIRA LIMA DE MACEDO, mat. Nº 0495-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de

Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2017 e 2022, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (Noventa) dias, com início em 30/01/2023 e término em 30/04/2023.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:F6181AE8

#### **GABINETE** ATO DE NOMEAÇÃO

**PORTARIA** Nº 0021/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

#### RESOLVE:

Art.10 - NOMEAR, DARLLIANNY OLIVEIRA LINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CC-3, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Administração, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 31 de janeiro de 2022.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: B585CEC5

#### **GABINETE** ATOS DE DESIGNAÇÃO

**PORTARIA** Nº 0022/2023-GP

> Dispõe sobre a designação de Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

#### RESOLVE:

Art.10 – DESIGNAR, DARLLIANNY OLIVEIRA LINS, CPF: 105.783.464-51, matricula: 0007-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS de, para exercer cumulativamente a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Pedra Lavrada.

Art.20 — O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DAS MICROS E PEQUENAS ESMPRESAS, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constate com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as atividades; e

Auxiliar o Poder Público no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Ar. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 31 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:C852F36D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em edição do dia 29/12/2022.

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitido em 02/01/2012, através da Portaria nº 172/2011, de 02/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor <u>EMANUEL DALVERNE SILVA</u> <u>DE MACEDO</u>, matrícula nº 0065476, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO,** matrícula nº 0065476, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 31 de janeiro de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:994CEBED

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00030/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. DOTAÇÃO: Recurso constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00030/2023 - 25.01.23 até 25.07.23 - RIVANILSON CUNHA DA SILVA 03259264418 - R\$ 22.990.00.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AEDFAA89

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00026/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. DOTAÇÃO: recurso constante no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00031/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA - R\$ 11.830,00; CT Nº 00032/2023 - 23.01.23 até 31.12.23 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 26.618,10; CT N° 00033/2023 - 31.01.23 até 31.12.23 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 158.706,12.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1DEBC60E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos constante no

orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00036/2023 - 31.01.23 até 31.12.23 - JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - R\$ 13.359,60.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2822C7BA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00044/2021

CONTRATAÇÃO DE OBJETO: **EMPRESA** PARA FORNCIMENTO DE **OXIGENIO** MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU, UNUDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES PARA USO EM DOMICILIO MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. DOTAÇÃO: Recurso constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00037/2023 - 31.01.23 até 29.09.23 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - R\$ 15.735,90.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6032536D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00045/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00034/2023 - 30.01.23 até 20.10.23 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 93.449,18.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D123A548

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Juliana Azevedo Gomes

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 09, Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, com lotação na Secretaria de Saúde deste município..

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Juliana Azevedo Gomes.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:332AE5A3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Valdilene da Silva Henriques.

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizado no bairro Pedro Salustino , deste município.

Valor: R\$ 1.943,98(Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valdilene da Silva

Henriques.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD0C5693

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98(Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orcamentária própria.

**Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andressa Séfora Queiroga

de Sousa.

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:B83A47C1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Victória Iasmim Macedo Pinto Dantas.

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeiro SMS na secretária Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Victória Iasmim Macedo

Pinto Dantas..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**04B6AF77

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 006/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Ana Carolina de Macedo Araújo

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: . 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Carolina de Macedo

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CE821F38

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratada: Katiane de Araújo Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS, na

Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AB2F7702

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Laís Henriques Medeiros.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS na Secretaria Municipal de Saúde , com lotação na Secretaria Municipal

de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da

CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lais Henriques de

Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3827B345

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 009/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Juscinete Gomes de Medeiros, que está aposentada.

Valor: : R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimária Oliveira

Ferreira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:086B3BC2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 010/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Rosa Maria Dantas Casado

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem no Centro de Especialidades, deste Município .

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** . 03 de Janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosa Maria Dantas Casado

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0ED24025

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Maria de Fátima Reis da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem ESF, Estratégia de Saúde da Familia, na Equipe 05, Unidade sediada, no

Centro de Saúde, localizada na Rua São Sebastião nº 10, centro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Reis da

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E374F351

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Samir Esteffani da Silva Alexandria.

**Objeto:** Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. Equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Millena Dantas de Macedo que está afastada por

Licença Gestante.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 03/01/2023 a 24/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Samir Esteffani da Silva

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8FAB5D9B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 013/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Guilherme Lucas Ferreira da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 06, unidade sediada no posto de saúde "Vicencia Ferreira Dantas", localizado no Sítio Urubú, zona rural, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) , acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.667,22 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Guilherme Lucas Ferreira da

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EF0AF7E3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 014/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Clóvis Felype Rodrigues da Silva Monteiro.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.667,22 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Clóvis Felype Rodrigues da

Silva Monteiro.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D2E15FB9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 015/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui Contratado: Heliane Aquino Santos

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 01, unidade sediada no Posto de saúde "Judite Araújo de Oliveira", localizada no Distrito de Santa Luzia ," com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7792F7C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 016/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.

Valor: R\$ 4.049,95 (quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:03A9FE6F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 017/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Louise Medeiros Cavalcanti

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador,

deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos) e gratificação de produtividade de R\$ 1.056,02 (hum mil, cinquenta e seis reais e dois centavos), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Louise Medeiros

Cavalcanti.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**79F2B2A4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 018/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

deste município

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por trinta horas de trabalhos semanais, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por trinta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 03/01/2023 a 01/07/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sebastião Tibúrcio de Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0EDBC6A3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 019/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Mônica de Paula Farias Andriola.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico Ginecologista no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste

município, Em substituição a titular Maria de Fátima Gomes, que pediu exoneração.

Valor: R\$: 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 7.667,22 (Sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte dois centavos) por (04) quatro plantões mensais, atendendo (40) quarenta consultas, sendo 20(vinte) atendimentos no turno da manhã e 20(vinte) atendimentos no turno da tarde, em cada plantão, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Mônica de Paula Farias

Andriola.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EF5062DE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 020/2023.. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí Contratado: Bruno Ferreira dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.

Valor: 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 15.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais) por 06 (seis) plantões mensais, atendendo vinte e cinco consultas em cada plantão, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/20223

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**34586344

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 021/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Ricardo Igor de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Bioquímico, no Laboratório Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Maria das Graças Dantas Cavalcante que está aposentada.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ricardo Igor de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3DFC4D39

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 022/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Ramanna Kádja Fernandes dos Santos

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 48, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Juviana Oliveira da Silva que foi exonerada a pedido.

**Valor:** R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ramanna Kádja Fernandes

dos Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**652A0281

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Michele Marques Alves

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 38, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Rita Anatália de Azevedo Dantas que está aposentada.

Valor: R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais) e adicional

de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 03/01/2023 a 02/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Michele Marques Alves.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CD7C3D43

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 024/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Patrício Édson Martins de Araújo.

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde, zona urbana deste município. Em substituição ao titular John Nilson da Silva Lira, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 2.604,00 (Dois mil, Seiscentos e quatro reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência. 03/01/2023 a 02/04/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Patrício Édson Martins de

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:65EC6F7B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 025/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Micarla Gomes de Oliveira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 03, UBS "Genário Xavier da Silva" localizada no Bairro Pedro Salustino, na zona urbana, deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Josefa de Fátima Oliveira Araújo que está aposentada.

Valor: R\$ 2.604,00 (Dois mil, Seiscentos e quatro reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência. 03/01/2023 a 02/04/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Micarla Gomes de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4C0B4F5A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 026/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Josefa Micaele Gomes Oliveira

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 33, UBS "José Elisio da Costal" localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Regivania Lima Fernandes que faleceu.

Valor: R\$ 2.604,00 (Dois mil, Seiscentos e quatro reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

**Vigência**. 03/01/2023 a 02/04/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orcamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Micaele Gomes

Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F9696721

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

**Objeto:** Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao titular José Nilson da Costa Júnior que veio a óbito em 25/07/2021.

Valor: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço

da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 01/01/2023 a 29/06/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023 .

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CCADC9BF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 028/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Emanuel Francisco de Araújo Dantas

**Objeto:** Prestação de serviços de Condutor socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao

titular Alfredo Dantas Neto, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 01/01/2023 a 29/06/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2EDA28AE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 029/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Eriegly de Sousa Santos

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0168BF5A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Instrumento: contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 030/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Viviane Gurjão Melo

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A)

fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Viviane Gurjão Melo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2322B6E5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 031/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** : R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e

noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira

de Carvalho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D9D3FD9E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 032/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Giancarlo Del Portal Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no SAMU, deste

município

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2023 a 30/01/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Giancarlo Del Portal Dantas

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**33BB410F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Melissa da Costa Barros

**Objeto:** Prestação de serviços de Advogada, no CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Valor: R\$ 2.741,51 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição a titular Rafaella Mayana Alves Almeida Cardins, que foi exonerada a pedido.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Melissa da Costa Barros

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F948E1D9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 034/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratada: Rosália Bianca Oliveira Alencar

**Objeto:** Prestação de serviços de Psicólogo, no CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição a titular Hamana Daphne Barros Henriques, que foi exonerada a pedido.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023. .

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosália Bianca Oliveira

Alencar

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D2CFA9BA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratada: Danielle de Lima Medeiros

**Objeto:** Prestação de serviços de Psicólogo, no CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

**Valor:** R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por vinte horas de trabalhos semanais.

Vigência: 03/01/2023 a 01/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de janeiro de 2023. .

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Danielle de Lima Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:746D5A18

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 036/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Antonio Furtado da Cruz Filho.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 03, unidade sediada no posto de saúde "José Elísio da Costa", localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.667,22 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a)

CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 09/01/2023 a 07/07/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e . Antonio Furtado da Cruz

Filho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:73CE16E3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 037/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: José Felipe Casado Paulo.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 01, unidade sediada no posto de saúde "Judite Araújo de oliveira", localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.667,22 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 16/01/2023 a 14/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 16 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e . Antonio Furtado da Cruz

Filho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD9865B7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 038/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Viviane Farias de Souza.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. Equipe 03, unidade sediada no posto de saúde "José Elizio da Costa", localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Alana Fonseca Souto Fialho, que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 16 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Viviane Farias de Souza.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AE13B64D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 039/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Rui Araújo Júnior.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: : R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 19/01/2023 a 18/07/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 19 de janeiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rui Araújo Júnior.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BA080888

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Constantes no Orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00024/2023 - 24.01.23 até 31.12.23 - MONICA AZEVEDO GOMES 07535202497 - R\$ 29.785,10.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**283711D0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00025/2022-CPL

OBJETO: Contratação de técnico especializado na área de medicina veterinária, compreendendo a realização de consultoria junto às equipes de vigilância, sendo: Sistema de Vigilância Sanitária, Sistema de Vigilância Epidemiológica, Sistema de Vigilância Ambiental, Sistema de Vigilância do Trabalhar e Sistema de Inspeção Municipal – SIM. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA N° DV00005/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.042 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 426 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 04 de fevereiro do ano de 2024. Município de Poço Dantas e o Senhor FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA. Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: DDBA0D01

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0070/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO — ME: ITENS 05 E 11. REPROVADAS: NENHUMA. Ficam convocadas as empresas para julgamento final das propostas comerciais e documentos de habilitação, que acontecerá no dia 02/02/2023 às 09:00hs, no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000.

Pombal-PB, 31 de janeiro de 2023.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A51CC11E

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 012/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração datado de 02 de janeiro de 2023, que originou o processo administrativo nº 0010/2023, requerido pelo servidor efetivo abaixo nominado.

**CONSIDERANDO** o parecer nº 007/2023, emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos.

#### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. WESLEY SANDRO GOMES DE CARVALHO, do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, matrícula 0754, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vago o referido cargo efetivo;
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.
- Art. 3°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:BFCF36D8

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 013/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**Tendo em vista** o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo 2.089/2022;

**Tendo em vista** ainda do Parecer nº 006/2023, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  717/1991.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo público de Agente de Limpeza Urbana exercido pelo Sr. ANTÔNIO ANDRADE DE SOUSA, servidor público municipal, Mat.: 0118, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste município, em virtude de sua aposentadoria, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.
- **Art. 2º** Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.
- **Art. 3º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:457EDD65

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 014/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**Tendo em vista** o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo 0003/2023;

**Tendo em vista** ainda do Parecer nº 005/2023, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

**Tendo em vista** por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana exercido pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA REAIS, servidor público municipal, Mat.: 0070, lotado(a) no(a) Secretaria de Finanças deste município, em virtude de sua aposentadoria, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.
- **Art. 2º** Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.
- **Art. 3º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5A4CF277

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 016/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**Tendo em vista** o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pelo servidor abaixo nominado, gerando o processo administrativo nº 0049/2023, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

**Tendo em vista** ainda os termos do parecer nº 026/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**Tendo em vista** por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo público de GUARDA MUNICIPAL, exercido pelo Sr. TELANGIO NOBERTO DOS SANTOS, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 1491, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.
- **Art. 2º** Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A598AFC4

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 018/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO pedido constante do Processo Administrativo nº 2113/2022, os termos do parecer da PGM (Parecer nº 011/2023), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal GILDERVAN DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo público efetivo deGuarda Municipal — Mat.: 2156, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por até 03 anos

**Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AD63461B

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Oitavo aditivo do contrato n.º 0186/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO DE POMBAL.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS

**PEREIRA** 

CPF: 027.233.414-61

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: De 01 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 30 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:29703EF1

#### GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE: : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0010-01

VALOR: R\$ 49.949,92 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta

e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). **PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 30/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 004/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 18 de janeiro de 2023.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**27C9C81B

#### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.381.189/0010-01

VALOR: R\$ 49.949,92 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/04/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

#### DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:DE9EA54D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE ADIAMENTO DO ATO DE POSSE Nº 001/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o <u>ADIAMENTO DO ATO DE POSSE</u>, contido no <u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2023</u>, para o dia 06 de fevereiro de 2023, as 10:00hs na sede do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Francisco Sales Maia, nº 23, Centro, Princesa Isabel - PB.

Se a Convocada que não comparecer ao Ato de POSSE será considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos endereços eletrônicos:www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup, a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento também fará contato telefônico com a convocada.

Princesa Isabel-PB, em 31 de janeiro de 2023.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BC1BC229

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL -

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: Contração de empresa especializada para confecção de lousas, gabinete e armário a serem usadas nas novas instalações da EMEF Nossa Senhora do Rosário; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 13.540,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Janeiro de 2023

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 021/2023 DA DISPENSA Nº 010/2023

OBJETO: Contração de empresa especializada para confecção de lousas, gabinete e armário a serem usadas nas novas instalações da EMEF Nossa Senhora do Rosário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2023, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 13.540,00

Princesa Isabel - PB, 27 de Janeiro de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contração de empresa especializada para aquisição de lápis de cor para ser distribuídos entre as crianças que estudam nas escolas e creche da Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO DUQUE COMERCIAL LTDA - R\$ 17.550,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Janeiro de 2023

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 024/2023 DA DISPENSA Nº 013/2023

OBJETO: Contração de empresa especializada para aquisição de lápis de cor para ser distribuídos entre as crianças que estudam nas escolas e creche da Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME ODD 2023, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOAO DUQUE COMERCIAL LTDA - R\$ 17.550,00.

Princesa Isabel - PB, 31 de Janeiro de 2023

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de consultoria e assessoria administrativa mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termos de referência, atestados de capacidade técnica, com procedimentos administrativos no Município e perante a órgãos e autarquias da União Federal, conforme especificações contidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Janeiro de 2023

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 014/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria administrativa mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termos de referência, atestados de capacidade técnica, com procedimentos administrativos no Município e perante a órgãos e autarquias da União Federal, conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: colocar dotação. VIGÊNCIA: 26/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI -R\$ 42.000,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Janeiro de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, para prestar serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao contratante, no âmbito judicial, na Justiça Federal e Estadual de Segundo Grau , inclusive em tribunais superiores, além de execuções e ações de cobrança em sede de primeiro grau, e serão feitas através de advogado(s) sob a responsabilidade e supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o art. 13, V, da Lei 8.666/93, co; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Janeiro de 2023

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestar serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao contratante, no âmbito judicial, na Justiça Federal e Estadual de Segundo Grau , inclusive em tribunais superiores, além de execuções e ações de cobrança em sede de primeiro grau, e serão feitas através de advogado(s) sob a responsabilidade e supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o art. 13, V, da Lei 8.666/93, co. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 30/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Janeiro de 2023

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7CE1C03A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2023 cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Cumpre esclarecer que, foram constatadas pelo setor jurídico do município que o edital deixou de exigir algumas declarações que são obrigatórias por lei, bem como deixou dúvidas sobre a forma de apresentação dessas declarações. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a revogação do presente certame, com fundamento no artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Sr.ª Prefeita Municipal Cláudia Macário Lopes, decide pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 002/2023. Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B0E04A72

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10:30 (dez e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022, Tipo menor preço por item,

objetivando a aquisição parcelada de pães e bolos, destinados a todos os órgãos e secretarias, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de janeiro de 2023

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:01B853C5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 13/02/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 31 de janeiro de 2023.

#### EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**872BE7BA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/02/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos disponibilizado será Portal oficial do Município no www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br. São Domingos/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### SIMONE DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D08AC9AC

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 13/02/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 31 de janeiro de 2023.

#### EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: AF43F2F0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05/2023

#### $CONTRATO\ N^o\ 00010/2023$

DISPENSA Nº 05/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Sitio Dois Riachos, na zona rural, destinado para o uso da parte onde se encontra instalado o poço amazonas, para abastecimento e distribuição de água para o consumo humano de diversas comunidades rurais e sítios adjacentes a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural do município de São Francisco/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB. FAVORECIDO: LUCAS QUEIROGA DANTAS, CPF 102.424.744-97

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00(um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023.

02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0010000.00 Recursos Ordinários

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

**DATA DO CONTRATO:** 04/01/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 04 de Janeiro de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**084790AA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00005/2023

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE **FORMULÁRIOS** CONFECÇÃO Ε PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 **SECRETARIA** DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA DE

ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS CULTURA E ESPORTES 02.12 SECRETARIA DE 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00056/2023 - 27.01.23 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 20.563,50; CT N° 00057/2023 - 27.01.23 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME - R\$ 9.144,20; CT Nº 00058/2023 - 27.01.23 - MULTIGRAF SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 15.672,50.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5EFFC040

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADENDO AO EDITAL

#### ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230119PP00012 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2023

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br- Tel.:(083) 3545-1015.

A administração, revendo seus atos, vem ajustar item de edital, de modo a esclarecer e ampliar concorrência, sem prejuízo das partes, mantendo inalterada as demais cláusulas:

#### ONDE LÊ-SE:

9.2.19. Comprovação de registro de quitação da licitante pessoa jurídica, frente ao Conselho Regional de Engenharia, CREA / ou respectivo órgão de classe, em plena validade.

#### LEIA-SE:

9.2.19. Apresentação da comprovação de vínculo junto a empresa, de profissional responsável de nível superior ou técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços feita por contratação ou outro meio cabível.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital, inclusive data e horário, por não ferir a proposta conforme artigo 21 par.4º da Lei 8666/93

São Francisco/PB, 31 de Janeiro de 2023

#### FRANCISCO NASCIMENTO SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:4C011F03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

#### Portaria PMSJT/GCPE N.º. 116/2026.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO PARA CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Oficio 002/2023 PMSSU/GCPE, subscrito pelo Prefeito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, com fundamento no que previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal n.º. 158/1993, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

#### **RESOLVE:**

**DEFERIR a solicitação de CESSÃO** do Servidor **Marciel Alves da Silva**, Matrícula de n.º. 361, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais A**, à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro PB, onde o mesmo exercerá o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 01 de Fevereiro de 2023 à 01 de Fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado uma vez presente a sua conveniência pública.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 01 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 117/2023.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Exonerar o Senhor, Augusto Ferreira de Almeida, de CPF n.º. 126.965.994 - 40 e RG de n.º. 5.092.208 - SSDS/PB, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 118/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL I, NO ÂMBITO DA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Augusto Ferreira de Almeida, de CPF n.º. 126.965.994 - 40 e RG de n.º. 5.092.208 - SSDS/PB, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**532F335E

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 001/2023

#### RESOLUÇÃO CMS N.º 001/CMS/2023

São João do Tigre, Paraíba, 26 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata,

resolve

Considerando a convocação em nível Nacional, pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS, através da Resolução nº 016, de 02 de dezembro de 2022, publicada, na Edição 186, página 001/006, e o Decreto Municipal Nº 003/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado em 18 de janeiro de 2023;

Aprovar o Regimento Interno da 4ª Conferencia Municipal de Saúde (4ª CMS), que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Homologo a Resolução CMS nº 001/SMS/2023, de 26 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### LÍGIA MARIA DA SILVA

Presidente

#### ELISANDRO DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

#### REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art.1º A 4ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto do Chefe do Executivo n.º 003/2023, de 18 de janeiro de 2023,

publicada, no Diário Oficial do Municípios do Estado da Paraíba, na Edição de 18 de janeiro de 2023, tem por objetivos:

Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira a cerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 4ª CMS:

Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde dos munícipes e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Municipal (2022-2025), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das de liberações da 4ª CMS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art.2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual e do Distrito Federal é a participante eleita para representar o seu estado ou Distrito Federal na etapa nacional.

Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.

Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

#### CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A 4ª CMS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

§1º Os eixos temáticos da 4º CMS são:

O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

#### CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

**Art. 4º** Consideram-se etapas preparatórias da 4ª CMS, eventos de âmbito municipal, coordenados pelo Conselho Municipal de Saúde, como conferências temáticas em andamento, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da 4ª CMS, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que são assim apresentados:

Etapas Preparatórias de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, refere-se à 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental (1ª CMSM), e ainda, às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões do CMS.

§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

#### CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

**Art.** 11 Na IV Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma percentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respetiva conferência estadual.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal, até o último dia do mês de abril de 2023.

§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CMS.

§4º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;

Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados; Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

**Art. 12** As atividades preparatórias da Etapa Municipal da 4ª CMS, devem ser organizadas ainda no ano de 2022 com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.

§1º Para participar das etapas subsequentes, na condição de delegadas, é desejável que as pessoas tenham participado ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

#### CAPÍTULO V

Da Etapa Municipal

**Art. 4**º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Municipal de Saúde, tem o objetivo de analisar a situação de saúde, as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município e elaborar Relatório final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos e a todos, com direito a voz, em todos seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre políticas de saúde serão destacadas no Relatório Final.

§4º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.

§5º O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art.** 5º Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:

- I. Segmento governo e prestador de serviço do SUS:
- a) Exercer cargo/função de gestão nas 3 (três) esferas de governo, na administração direta ou indireta, ou ser detentor de cargo de comissão;
- b) Exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS
- II. Segmento trabalhador em saúde:
- a) Ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;
- b) Ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado. III. Segmento usuário:

Não ser integrante dos segmentos, trabalhador em saúde e segmento governo e prestador de serviço do SUS. Parágrafo Único - O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

#### CAPÍTULO VI

Da Estrutura da Comissão Organizadora

**Art.** 6º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde, terá a seguinte estrutura:

- Coordenador Geral;
- Secretário Geral;
- Relator Geral;
- Coordenador da Comissão de Formulação e Programação;
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e Articulação; Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças.

#### Seção II

Das atribuições da Comissão Organizadora

Art.7º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Propor documento orientador, documentos técnicos e textos de apoio a serem aprovado pelo CMS;
- d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao CMS;
- e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
- f) Promover a divulgação da Conferência;
- g) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da  $8^a\,\mathrm{CMS}$ :
- j) Deliberar sobre as questões referentes à 4ª CMS não previstas nos itens anteriores.

#### Art.8º À Coordenação Geral compete:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente:
- c) Supervisionar a organização da conferência.

#### Art.9° À Secretaria Geral compete:

- a) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
- c) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

#### Art.10° À Relatório Geral compete:

- a) Coordenar a Relatório;
- b) Coordenar a sistematização do resultado das etapas ou grupos de trabalho;
- c) Elaborar o relatório final da 4ª CMS.

#### Art.11º Compete à Comissão de Formulação e Programação:

- a) Elaborar documento Orientador;
- b) Elaborar a programação da 4ª CMS;
- c) Formular ementas e o roteiro de orientações para os expositores da mesa-redonda e grupos de trabalhos.
- Art.12º Compete à Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e de Articulação:
- a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;

- **b)** Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde;
- c) Elaborar material de divulgação;
- d) Divulgar, mobilizar e estimular a ampla participação da população.

**Art.13º** Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
- b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- c) Preparar e apresentar à coordenação da Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos concedidos para a realização da Conferência Municipal de Saúde;
- d) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, comunicações, alimentação e outras;
- e) Garantir que as recomendações da OMS para prevenção da COVID19 sejam realizadas;
- f) Garantir acessibilidade nas etapas da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores de deficiência.

#### CAPÍTULO VII

Das Instâncias Deliberativas

Art.14º São instâncias deliberativas da 4ª CMS:

Formulário de Inscrição

Plenária de Abertura;

Grupos de Trabalho;

Plenária Final.

§1º A coordenação da Plenária de Abertura será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de aprovar:

O Regimento da 4ª Conferência Municipal de Saúde;

**§2º** O grupo de trabalho terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um relator que poderá ser indicado pela Comissão Organizadora ou escolhido pelos delegados, com objetivo de deliberar sobre os subtemas:

A composição do grupo de trabalho deverá ser paritária com o segmento usuário;

O relatório será debatido e votado.

§3º A coordenação da Plenária Final será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar o Relatório Final da Conferência contendo:

As diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e as moções de âmbito municipal.

§4º O Relatório Final da 4ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO VIII

Dos Participantes

Art.15° São participantes:

Convidados e Convidadas, com direito a voz.

§2º Os convidados são os participantes.

**Art.16º** O credenciamento da 4ª CMS, terá início as 8h do 2 de março de 2022, de forma presencial mesmo dia até as 13 h.

#### CAPÍTULO IX

Da Aprovação das Propostas

Art.17º A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples de votos, sendo de 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um).

Parágrafo Único - Em regime de votação não poderá haver interrupção com questões de ordem nem encaminhamentos.

Art.18º O tempo para defesa das propostas será de (03) Minutos nos grupos temáticos e na plenária, mediante inscrição. Parágrafo Único - As propostas divergentes terão uma defesa contra e uma a favor, ambas com o mesmo tempo supracitado.

Art.19º Somente as propostas com alteração significativa da redação, terão possibilidade de destaque pela plenária final. Parágrafo Único - As propostas que tiverem destaques serão aprovadas por aclamação, porém em caso de dúvida, proceder-se-á votação, em que as propostas serão aprovadas por maioria simples de votos.

#### CAPÍTULO X

Das Moções

**Art.20º** Encerrada a fase de apreciação dos relatórios dos grupos de trabalho, a mesa convocará as propositaras das moções, que deverão ser entregues respeitando o tempo de funcionamento dos grupos.

**Art.21º** Só serão aceitas as moções que tiverem 50% (Cinquenta por cento) das assinaturas do total de delegados participantes da conferência.

#### CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art.22º O Conselho Municipal de Saúde, acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.23º** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 4ª CMS.

Art.24º Serão conferidos certificados aos delegados, convidados, expositores de temas, debatedores, relatores, coordenadores de grupo, comissão organizadora e colaboradores, especificando sua participação.

Art.25º A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município São João do Tigre, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

**Art.26º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 1A05DAA6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar do município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME - R\$ 1.405.755,12.

São José da Lagoa Tapada - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**C2D8D0CF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA - REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Ref. Processo Licitatório nº 127/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

No dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva

Oliveira, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a abertura dos envelopes propostas das empresas licitantes habilitadas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ n° 40.141.083/0001-53), A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 22.924.281/0001-01), DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 30.706.798/0001-52), PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ n° CONSTRUCÕES 09.560.394/0001-07), **ENGEMAX** ENGENHARIA EIRELI (CNPJ n° 18.716.666/0001-06), e SPX CONSTRUCÃO SERVICOS **EIRELI**  $\mathbf{E}$ 43.339.438/0001-01) devidamente convocadas através da imprensa oficial do Município. Ato contínuo foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS, colhendo-se as rubricas necessárias, inclusive do representante da empresa PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ n° 43.339.438/0001-01). Os membros da CPL decidiram encaminhar o presente processo para a análise e emissão de Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município quanto ao atendimento às exigências editalícias contidas nos itens: 08- DA PROPOSTA -**ENVELOPE Nº 02** (8.1 a 8.6), **9 - DOS PREÇOS** (9.1 a 9.17), **12 -**DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (12.1 a 12.5) e ao PROJETO BÁSICO. A presente ata, bem como a posterior decisão quanto à CLASSIFICAÇÃO das propostas serão publicadas na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios da Paraíba- FAMUP). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	
Membro	JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS

Licitante:

#### PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**22ECF6D2

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ n° 36.786.488/0001-71); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ cento e nove mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos); VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

\*Republicação por incorreção

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 2B432F31

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
125/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: **MIRACI LUCIO DA SILVA 41995791253** (CNPJ nº 18.038.298/0001-94); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: de R\$ 30.991,50 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Miraci Lucio da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

\*Republicação por incorreção

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:63E39B7C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº
108/2022

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 158/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS (CNPJ nº 12.160.512/0001-02); OBJETO: aquisição gradativa de material descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 29.654,07 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**784583DC

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO - EMPRESA FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

Ao Ilmº Representante da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 12.359.017/0001-19

Av Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, centro, Patos/PB

Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macedo

#### **COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB requereu a celebração do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 034/ 2022 subscrito com esta empresa, visando a prorrogação do período vigencial, tendo dita prorrogação obtido parecer jurídico favorável.

Concedemos o prazo de até três (03) dias úteis do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Secretaria ou solicitação para uso do certificado digital visando assinatura do referido Termo Aditivo, munido da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:E4339F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 108/2022

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: aquisição gradativa de material descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 19.115,25 (dezenove mil centro e quinze reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada.

São José do Breio do Cruz/PB. 31 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:7437033A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA

#### Ao Representante da Empresa

JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94

AV PADRE CICERO, 3051 CASA A - MURITI, CRATO - CE,

CEP: 63132-015

Telefone: (88) 3521-5041 Sr. José Nergino Sobreira

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**2104D1CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI

#### Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E

**MEDI** 

CNPJ: 33.160.739/0001-10

R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO, CAICO - RN,

CEP: 59300-000

Telefone: (84) 9993-4588

Sr. João Eufrázio de Medeiros Neto **CONVOCAÇÃO** 

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6029413B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

#### Ao Representante da Empresa

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 33.853.517/0001-82

R ANIBAL CORREIA, 2703 \*\*\*\*\*\* - CANDELARIA, NATAL -

RN, CEP: 59064-340

Telefone: (84) 2010-3601

Sr. Amaro Alves Saturnino Junior CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:597536E8

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Ao Representante da Empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

CNPJ: 10.719.048/0001-08

RUA: TIRADENTES - CENTRO, SAO BENTO - PB

SR. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**23B89432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: NO CNPJ N° 07.936.090/0001-76

Ao Representante da Empresa

### BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: no CNPJ nº 07.936.090/0001-76

Rua Pedro Moreno Gondim, 320, térreo, Remédios, Cajazeiras/ PB, CEP: 58.900-000

Sr. Aquiles Augusto Rezende de Araújo

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: D0854F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 02.620.622/0001-48

Ao Representante da Empresa

#### SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 02.620.622/0001-48

Av. Enfermeiro Breno Olegário Macêdo e Brito, 462, Boa Passagem

Sr. Armistrong Gleidson de Medeiros Vale

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 4E83CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA - LUANA DANTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI CNPJ: 09.041.189/001-35

Ao Representante da Empresa

### LUANA DANTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

CNPJ: 09.041.189/001-35

Rua: Av. Prefo Pedro Eulampio da Silva, 64 - Centro

CEP: 58865-000 - São Bento-PB

Sr. Edilson Bispo de Jesus

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** AB849496

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA TOP PEÇAS LTDA EPP

**Ao Representante da Empresa** TOP PEÇAS LTDA EPP –

CNPJ nº 01.184.984/0001-70 Av. Cel Martiniano, 1116 – Caicó/RN

Sra. Ingrid Taíse Pereira

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: A3DC3DCF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.622.720,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:77D4DDC7

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Kleyton Avelino dos Santos, Sec. Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**26B1402F

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00020/2023 - 23.01.23 - COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 216.270,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**FEFE49BF

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria

Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 25 752 1001 2054 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos ) 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00015/2023 - 18.01.23 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 46.845,50; CT Nº 00016/2023 - 18.01.23 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 228.086,70; CT N° 00017/2023 - 18.01.23 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 15.642,60; CT Nº 00018/2023 -18.01.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 38.700,00; CT No 00019/2023 - 18.01.23 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 9.361,25.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:0FCFF664

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores LUÍS CARLOS DA SILVA, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e JOSÉ MICHAEL SOARES DA SILVA, ASS. ESP. II (ENG. CIVIL), para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de janeiro de 2023.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**1E1B251A

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores LUÍS CARLOS DA SILVA, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e JOSÉ MICHAEL SOARES DA SILVA, ASS. ESP. II (ENG. CIVIL), para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de janeiro de 2023.

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva Código Identificador: 1717D086

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO-4 RODAS LOCADORA LTDA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Processo:** Pregão Presencial 00012/2021 **Objeto:** Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: 4 RODAS LOCADORA LTDA

CNPJ N°: 15.718.526/0001-89 **Data Aditivo:** 29/12/2022 **Vigência:** 31/12/2023 **Recursos:** Próprios e Federal

**Amparo Legal:** Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**89FAFA96

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO-O & L LOCACAO EIRELI

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00012/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: O & L LOCACAO EIRELI

CNPJ N°: 02.401.445/0001-09 Data Aditivo: 29/12/2022 Vigência: 31/12/2023 Recursos: Próprios e Federal

**Amparo Legal:** Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**4CE22755

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 006/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: RAMALHO MAGAZINE LTDA, CNPJ

29.492.479/0001-02.

**Valor:** R\$ 360.475,00 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), vencedor dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 .28.

29,30,31,32,33,34,35,37,38,39,40,41,42,43,46,47,48,49,50,51,52,53,5 5.56.

57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,77,78,79,8 0,81,

82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,98,99,100,102,103,104,

106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,,122,123,

125,126,127,128,129,130,131,132,133,124,135,136,137,138,139,140, 141.

142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152 e 153.

Data do Contrato: 31 de janeiro de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

#### N°. CONTRATO: 019/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU-ME, CNPJ n

13.207.326/0001-36.

**Valor:** R\$ 172.077,40 (Cento e setenta e dois mil setenta e sete reais e quarenta centavos), vencedora dos itens 9,28,36,44,45,54,97,101,120 e 121

Data do Contrato: 31 de janeiro de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

Serra Grande-PB, 31 de janeiro de 2023.

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

**Publicado por:** Jose Andreson Filho

Código Identificador:16B0345C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2023

Portaria Nº 015/2023

"Dispõe sobre a renovação da diretoria e substituição de membros do CACS- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e da outras providências".

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº.123/2007, Lei Municipal 149/2010 RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, passando a vigorar a composição a seguir:

MARIA DA GLORIA SILVA Presidente

ROSELANDIA FERREIRA DE FREITAS Vice-Presidente

#### I- Representantes do Poder Executivo municipal;

RODRIGO FERREIRA LOPES – Titular MARIA EDINEIDE LOPES – Titular MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA-Suplente MARIA DO SOCORRO PATRÍCIO DA SILVA – Suplente

#### II- Represente dos Professores da Educação Básica Pública:

ANTONIA ANA DE ABREU - Titular MARIA JOSELANDIA DA SILVA ALVES- Suplente

#### III-Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

MARIA DA GLÓRIA SILVA-TITULAR

#### MARIA MARLEIDE RODRIGUES - SUPLENTE

### IV-Representante dos servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Publicas:

SIMONE PEREIRA BATISTA -Titular ROSELANDIA FERREIRA DE FREITAS – Suplente

### V - Representantes dos Pais de alunos da e Educação Básica Pública:

CHARLES WENDEL LEITE DE SOUZA - Titular MARIA DA CONCEIÇÃO NETA - Titular DAMIAO VITAL DA SILVA – Suplente RITA DE KACIA CAVALCANTE DA SILVA – Suplente

#### VI-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:

MICHAEL CLYSMAN LIMA DE SOUZA – Titular MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES – Titular FRANCISCA SABRINA DA SILVA – Suplente MARIA MARINALVA MORENO DA SILVA – Suplente

### VII- Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)

FRANCISCA EDICLEIDE DA SILVA - Titular MARIA LUCIA DA SILVA – Suplente

#### VIII-Representante do Conselho Tutelar:

FRANCISCA DEBORA DOS SANTOS – Titular IGOR GONÇALVES DA SILVA – Suplente

#### IX-Representantes de organizações civis:

JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO – Titular GABRIEL SILVA NOGUEIRA – Titular RAIANE NUNES DA SILVA– Suplente JOSÉ PEREIRA FILHO– Suplente

#### X-Representante das escolas do campo:

MARIA MARLY DE SOUSA- Titular ELIZABETH FERREIRA DA SILVA-Suplente

Art. 2º - Os membros do presente não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao município.

Art  $3^{\circ}$  - Fica revogada a contar da presente data a portaria de  $N^{\circ}$  014/2023 datada em 30/001/2023.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande/PB, em 30 de janeiro de 2023.

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:D210EB69

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HR/MAQ DESTINADO A ARAGEM DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - R\$ 540.000,00.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**74FFCE9D

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO** DE MATERIAIS E **EQUIPAMENTOS** ATENDER MÉDICOS/HOSPITALARES PARA NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 714.119,53; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.739,90; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 43.284,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.541,05; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 190.418,14; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 23.220,70.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9152A2EA

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O CADASTRO TÉCNICO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**DF337F5B

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIPEDO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SITIO SÃO JOSE, SOLEDADE—PB, CR1073771—88. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - Valor: R\$ 216.252,59. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB,

no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2023

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:4C82A30E

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HR/MAQ DESTINADO A ARAGEM DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Paulo Lira Segundo - CNPJ 23.636.836/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7A4F7DCE

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Jose Nergino Sobreira - CNPJ 63.478.895/0001-94. Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 43.463.126/0001-05. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6A5278D4

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HR/MAQ DESTINADO A ARAGEM DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - R\$ 540.000,00. Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**27A81A6B

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **FORNECIMENTO** DE MATERIAIS E **EQUIPAMENTOS** PARCELADO MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 714.119,53; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.739,90; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 43.284,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.541,05; COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMED **MEDICO** HOSPITALARES LTDA - R\$ 190.418,14; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 23.220,70.

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: ABF34CE7

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA FOLHA DE PAGAMENTOS E NO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELOISE FARIAS DE ASSIS GARCIA 06907843412 - R\$ 36.000,00. Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:7815AFCC

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA FOLHA DE PAGAMENTOS E NO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00062/2023 - 31.01.23 - ELOISE FARIAS DE ASSIS GARCIA 06907843412 - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3A4473E3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

- $\bf 1$  ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI LC123: Sim Documento 40.295.063/0001-37 Valor Global: R\$ 2.836,00
- 2 -C E CARVALHO COMERCIAL ME | Tipo: ME LC123: Sim Documento 24.864.422/0001-73 Valor Global:R\$ 894,00
- 3- Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 07.626.776/0001-60 Valor Global:R\$ 5.000.00
- 4 Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 95.433.397/0001-11 Valor Global: R\$ 12.612,00
- 5 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 2.342,00
- 6 GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 44.060.520/0001-65 Valor Global: R\$ 7.725,00
- 7 KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Valor Global: R\$ 230.000,00
- 8 MATHEUS NUNES LIMA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.186.111/0001-11 Valor Global:R\$ 8.760,00
- 9 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 Valor Global: R\$ 1.542,00
- 10 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME LC123: Sim Documento 03.829.590/0001-58 Valor Global: R\$  $4.500,\!00$
- 11 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 5.940,00

- 12 POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.947.511/0001-90 Valor Global: R\$ 2.159,00
- 13 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 20.008.831/0001-17 Valor Global: R\$ 2.800.00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 25 de janeiro de 2023.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:085D3FDF

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37

Valor Global: R\$ 2.836,00

- 3- Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 07.626.776/0001-60 Valor Global:R\$ 5.000,00
- 4 Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 95.433.397/0001-11 Valor Global: R\$ 12.612,00
- 5 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 2.342,00
- 6 GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 44.060.520/0001-65 Valor Global: R\$ 7.725,00
- 7 KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Valor Global: R\$ 230.000,00
- 8 MATHEUS NUNES LIMA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.186.111/0001-11 Valor Global:R\$ 8.760,00

9 - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 Valor Global: R\$ 1.542,00

10 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 03.829.590/0001-58 Valor Global: R\$ 4.500,00

11 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -Documento 09.478.023/0001-80 Valor Global: R\$ 5.940,00

12 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.947.511/0001-90 Valor Global: R\$ 2.159,00

13 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 20.008.831/0001-17 Valor Global: R\$ 2.800,00

Taperoá - PB, 25 de janeiro de 2023.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:03E8BAD7

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL TRACUNDUM, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa MANOEL OLIVEIRA DA SILVA 06559246477/ TONI SILVA PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ nº 29.726.139/0001-07.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE TURISMO, **ESPORTE** CULTURA,  $\mathbf{E}$ LAZER 01400.13.392.1004.2017 **PROMOCÃO** FRUICÃO  $\mathbf{E}$ ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

#### VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Doze Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 30 de janeiro de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador: A2538972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO** 

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MANOEL RA DA SILVA 06559246477/ TONI SILVA CNPJ: OLIVEIRA DA PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ nº 29.726.139/0001-07.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL TRACUNDUM, NO DIA 20 DE FEVEREIRO 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 31 de janeiro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:7B1A7D7F

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA OROUESTRA DE FREVO HONÓRIO CAPIBA, NOS DIAS 05, 12, 16, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa ANTONIO EDNALDO BATISTA DE LIMA/EDNALDO PRODUCOES & EVENTOS, CNPJ nº 11.824.659/0001-89.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, **ESPORTE**  $\mathbf{E}$ LAZER 01400.13.392.1004.2017 PROMOCÃO  $\mathbf{E}$ ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

#### VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 30 de janeiro de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:BD3A4E83

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ANTONIO EDNALDO BATISTA DE LIMA/EDNALDO PRODUCOES & EVENTOS, CNPJ nº 11.824.659/0001-89.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA ORQUESTRA DE FREVO HONÓRIO CAPIBA, NOS DIAS 05, 12, 16, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 30/03/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:2494D1BB

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO - TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa qual seja: EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA 01589267494, CNPJ: 26.749.875/0001-85, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 119, Bairro Centro, Juazeirinho - PB, CEP: 58.660-060, representada pelo Sr. EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 015.892.674-94, residente e domiciliado na Cidade de Juazeirinho - PB, pelo valor global de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Taperoá - PB, 25 de janeiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:07E351EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO - TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa qual seja: **EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA 01589267494**, CNPJ: 26.749.875/0001-85, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 119, Bairro Centro, Juazeirinho - PB, CEP: 58.660-060, representada pelo Sr. **EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 015.892.674-94, residente e domiciliado na Cidade de Juazeirinho - PB, pelo valor global de **R\$ 56.000,00** (Cinquenta e **Seis Mil Reais**).

Taperoá - PB, 25 de janeiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:BF9F2A03

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2023

**DISPENSA Nº. 08/2023** 

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA 01589267494, CNPJ: 26.749.875/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO - TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 25 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6FA4F771

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA. Estado da Paraíba. usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE 18 TENDAS TIPO CHAPEU BRUXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: FABRIZZIO LUTTRING ALVES TENDAS, CNPJ: LUTTRING **GUEDES** 65775090420/ 40.528.982/0001-03, com sede na Rua da Infância, n.º 190, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB, CEP: 58.388-000, representada pelo Sr. FABRIZZIO LUTTRING ALVES GUEDES, portador do CPF: 657.750.904-20, residente e domiciliado na Cidade de Alagoa Grande - PB, pelo valor global de R\$ 56.880,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Taperoá - PB, 30 de janeiro de 2023.

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS** Prefeito

#### Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: EAF94CDE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE 18 TENDAS TIPO CHAPEU BRUXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: FABRIZZIO LUTTRING ALVES 65775090420/ LUTTRING TENDAS, CNPJ: 40.528.982/0001-03, com sede na Rua da Infância, n.º 190, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB, CEP: 58.388-000, representada pelo Sr. FABRIZZIO LUTTRING ALVES GUEDES, portador do CPF: 657.750.904-20, residente e domiciliado na Cidade de Alagoa Grande - PB, pelo valor global de R\$ 56.880,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Taperoá - PB, 30 de janeiro de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C63ECBC6

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2023

#### **DISPENSA Nº. 09/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA FABRIZZIO LUTTRING ALVES GUEDES 65775090420/ LUTTRING TENDAS, CNPJ: 40.528.982/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 18 TENDAS TIPO CHAPEU BRUXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.880,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 30 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:0F13DDAD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1080 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza o valor do salário-mínimo nacional para o exercício financeiro de 2023 no âmbito do Município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após a devida aprovação pela Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, no âmbito do Município de Uiraúna/PB, o salário-mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor pago por hora será de R\$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

- Art. 2°. Fica instituído no âmbito do Município o salário mínimo para todos servidores efetivos e temporários da Prefeitura Municipal que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 3°. As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 27 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A3692B30

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1081 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal -REFIS – no de 2023, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências.'

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após a devida aprovação pela Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS no ano de 2023- no âmbito do Município de Uiraúna, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa.
- Art. 2º O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal constituídos até 23 de janeiro de 2023, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser negociados nos termos desta lei pelo restante que falta de pagamento.

Parágrafo Único: Os débitos em execução fiscal ou outra ação judicial não são abrangidos pelo Refis municipal.

- Art. 3° Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento á vista ou novo parcelamento.
- Art. 4º Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- § 1º O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

- I Para a quitação á vista, em parcela única, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS;
- II Para a quitação até em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
- § 2º O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
- I R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;
- II R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Pessoa Jurídica;
- **Art. 5º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo único – O contribuinte terá até o dia 31 de agosto de 2023 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, II, desta Lei.

- **Art.** 6° A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
- I- Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
- II- Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- III- Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.
- § 1º Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.
- § 2º A opção pelo REFIS relativa aqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.
- § 3º A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.
- Art. 7º Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.
- **Art. 8º** Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou quatro alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos beneficios fiscais dispostos no art. 4º, parágrafo único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.
- **Art. 9º** Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao Programa instituído por esta Lei, não alcançaram os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos após 23/01/23, nos casos de compensação de créditos tributários, e nem os créditos retidos na fonte e, quanto aos créditos tributários originados no ano de 2023, terão os benefícios previstos no inciso I do art. 4º desta Lei.

- **Art. 10º** O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito á restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
- **Art. 11º** Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Arrecadação Tributária, após a assinatura dos Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.
- **Art. 12º** O Poder Executivo poderá, através de Decreto Municipal, editar normas regulamentares necessárias á execução do Programa REFIS, especialmente:
- I Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;
- II Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 120 (cento e vinte) dias.
- **Art. 13º** As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.
- **Art. 14º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, 27 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:790BC29C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0042/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. FRANCISCA NUBIA DA SILVA, Portadora do CPF nº \*\*\*.686.148-\*\* e RG nº \*\*\*1862 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessora Técnica, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:1E3AC992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0054/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Damiana Lidianne de Souza, Portadora do CPF nº \*\*\*.296.354-\*\* e RG nº \*\*\*7524 SSDS/RN ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo GS1, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:43BC39F1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB E O MUNIÍPIO DE UIRAÚNA/PB

O Município de Bernardino Batista - PB, inscrito no CNPJ sob n. 01.621.539/0001-20, com sede na Rua Ednete Abrantes Abreu, S/N, Centro, Bernardino Batista, CEP: 58.922-000, através de seu Prefeito Constitucional Antonio Aldo Andrade Sousa e, o Município de Uiraúna - PB, inscrito no CNPJ sob o n. 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, Uiraúna-PB, através de sua Prefeita constitucional Maria Sulene Dantas Sarmento, afirmam este instrumento de cooperação técnica, de comum acordo resolvem ADITAR o Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Bernardino Batista/PB e o Município de Uiraúna/PB datado em 1º de março de 2021, o qual tem como objeto a cessão do servidor público entre os municípios delineados, sendo o servidor objeto da cessão o Sr. Manoel Olimpio de Almeida Filho, portador do CPF: 079.088.234-59 e RG: 3423834, mediante as seguintes claúsulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do hodierno Termo Aditivo, com amparo na Claúsula Quarta do Termo de Cooperação Técnica originário, a prorrogação da cessão do servidor público supracitado, qual seja, o Sr. Manoel Olimpio de Almeida Filho, portador do CPF: 079.088.234-59 e RG: 3423834, servidor efetivo, ocupante de cargo efetivo de DIGITADOR, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Bernardo Batista - PB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços do servidor efetivo acima mencionado no Município de Uiraúna-PB, o prazo de vigência do Termo originário a expirar em 31 de dezembro de 2022, ficará prorrogado até 30 de junho de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do termo originário, firmado entre os Municípios envolvidos.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado peslas partes interessadas ao presente ato.

Bernardino Batista-PB, 2º de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Municipal de Bernardino Batista

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 805DFB9E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OFICIO Nº 0015/2023-GAB

Uiraúna-PB, 31 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Sr

Francisco Benevenuto Claudino de Almeida Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB.

Submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Uiraúna-PB, a Medida Provisória nº. 001/2023, que dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do Município de Uiraúna, conforme orientação da Lei Federal 11.378/2008, atualizada pela Portaria Federal n. 17, de 16 de janeiro de 2023, que homologou o Parecer n. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica.

Sublinhe-se que a presente situação enseja a aplicação de correção imediata. Nesse contexto, reputamos presentes os requisitos da relevância e urgência que fundamentam a edição de Medida Provisória. Outrossim, observamos que o tema não consta no rol de vedações à edição de Medida Provisória (art. 62, § 1º, da Constituição Federal) e ainda é de suma importância em virtude de beneficiar os professores da educação do nosso município, transmitindo o aumento já concedido pelo Governo Federal aos nossos profissionais de ensino, que são destaques por seus expressivos resultados.

Requer que seja dado regular trâmite de projeto de lei.

Esperamos uma ampla e democrática discussão sobre a efetividade da medida para a sua devida homologação ao passo, transmitimos a vossa excelência os nossos cumprimentos.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:3B8E225E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 207 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONSIDERANDO QUE os pareceres prévios do Tribunal de Contas referente às contas do exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-gestor João Bosco Nonato Fernandes chegaram à Casa Legislativa na data de 24 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO QUE o art. 207 do Regimento Interno prevê que recebidos os processos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito e da Mesa, o Presidente, independentemente, de sua leitura em Plenário, mandá-los-á publicar, remetendo cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, independentemente da leitura dos Pareceres Prévios da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2014, em Plenário, que se publique no Diário da Famup, no portal oficial da Câmara Municipal e no mural da Câmara, além de realizar a leitura na próxima sessão, remetendo cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores, podendo receber cópias de todo o procedimento.

- 2- Determino ainda seja realizada pela Secretaria desta Casa a autuação do processo da PCA-2014 para iniciar a tramitação do processo de tomada de contas na Câmara Municipal.
- 3- Após a autuação e a publicação, remetam-se os autos para à Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 207, § 1º do RI.
- 4- Em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, mesmo sem previsão regimental, determino a notificação do ex-gestor João Bosco Nonato Fernandes para, querendo, apresentar defesa prévia sobre o Processo da PCA/2014, devendo ser encaminhado cópia de todo o procedimento digital ou fisicamente.
- 5- Vencido o prazo, sem apresentação do parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, volte os autos conclusos para a Presidência para adoção das providências descritas no art. 207, §2º e §3º do RI.

Cumpra-se, registre-se e notifique-se, com a urgência que requer o caso.

Uiraúna-PB, 25 de janeiro de 2023.

#### FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:76C95EE7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a atividade de apreensão e destinação de animais de grande, médio porte no Município de Uiraúna/PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é proibida a permanência de animais soltos, nas ruas e em logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados, bem como os prazos e medidas a serem observados e adotados por proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública;

#### DECRETA:

- Art. 1º. É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população.
- §1°- Considera-se, para os fins deste Decreto, como animais de porte:
- I grande: bovinos, equinos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.
- II médio: suínos, caprinos e ovinos;
- §2º- Entende-se por permanência, a criação e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros.
- Art. 2°. Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:
- I encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;
- II suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano;
- III cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente. Art. 3°. Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à

- Administração Pública alimentá-los devidamente, assisti-los com médico-veterinário e pessoal preparado para a respectiva função.
- §1º- O prazo para o resgate do animal apreendido, contado do dia subsequente ao dia de sua apreensão, é de 07 (sete) dias para grande e médio porte ou até que seja efetivada uma das hipóteses de destinação previstas no art. 6º deste decreto.
- §2º- Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:
- I preencher o expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido ao Controle de Zoonoses;
- II solicitar a guia de pagamento da multa por apreensão de animais;
- III efetuar o pagamento da multa na rede bancária credenciada;
- IV apresentar no Controle de Zoonoses ou órgão que vier a substitui-la a guia de quitação da multa; e
- V retirar o animal no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.
- VI os valores para fins de cobrança de multas e permanência pela apreensão de animais em vias e logradouros públicos são os seguintes: a) animais de grande porte (bovinos, equinos e asininos) com multa no valor de R\$ 200,00, com permanência diária de R\$ 50,00
- b) animais de médio porte (suínos, caprino e ovinos) com multa no valor de R\$ 100,00, com permanência diária de R\$ 25,00.
- §3º- Não sendo possível a perfeita identificação do proprietário do animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retirada seja requerido na forma por quem se identifique como proprietário ou possuidor.
- Art.  $4^{\bar{o}}$ . O Município de Uiraúna/PB não responde por indenizações, nos casos de:
- I dano ou óbito do animal apreendido;
- II eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 5°. O animal apreendido, quando não reclamado junto ao Controle de Zoonoses – SMS, no prazo estabelecido pelo § 1° do art. 3° deste Decreto, terá a seguinte destinação, a critério da autoridade sanitária:

I – doação;

II – leilão em hasta pública.

- §1º- Os recursos obtidos através de alienação por hasta pública serão revertidos obrigatoriamente para os órgãos responsáveis pela guarda dos animais.
- §2º- Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social. Inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado a particular, após devido procedimento administrativo em que se observe o princípio da impessoalidade.
- Art. 6°. Sujeitar-se-á o proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, à penalidade de multa conforme estipulado no art. 3°, inciso VI deste decreto.
- Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 31 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:BAF51CD8

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022 RESULTADO DE TODAS AS AREAS

CLASS.	CANDIDATO	CARGO	ENTREVISTA	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	IRENEIDE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 05	30,00	50,00	80,00	APROVADO
2	ERISON FABRICIO DE SOUSA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 05	10,00	50,00	60,00	CLASSIFICADO
CLASS.	CANDIDATO	CARGO	ENTREVISTA	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LEO MILLER PEREIRA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 09	50,00	10,00	60,00	APROVADO
CLASS.	CANDIDATO	CARGO	ENTREVISTA	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOSEFA SUENIA RAIMUNDA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICROAREA 20	24,00	30,00	54,00	APROVADO
2	RENATA THAINA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICROAREA 20	27,00	0,00	27,00	CLASSIFICADO

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8BB752E2

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO OFICIAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, ENTREVISTA E PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CLASS.	CANDIDATO	CARGO	TÍTULOS	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	GISELE ARAUJO BARBOSA SANTIAGO	DIRETOR ESCOLAR - FUNDAMENTAL I	54,00	90,00	85,00	229,00	CLASSIFICADO
2	IRIS DO CEU ALVES FEITOSA	DIRETOR ESCOLAR - FUNDAMENTAL I	35,00	94,00	94,00	223,00	CLASSIFICADO
3	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE FARIAS	DIRETOR ESCOLAR - FUNDAMENTAL I	60,00	80,00	73,00	213,00	CLASSIFICADO

CLASS.	CANDIDATO	CARGO	TÍTULOS	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ELIONORA RAMOS FARIAS	DIRETOR ESCOLAR - FUNDAMENTAL II	30,00	98,00	86,00	214,00	CLASSIFICADO

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 50EF5513

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

#### RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE A SELEÇÃO DE DIRETORES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS:

ESCOLAS	CANDIDATAS	VOTOS VÁLIDOS	NULOS	BRANCOS	TOTAL DE VOTOS
ESCOLA MARIA NEULY DOURADO	GISELE ARAUJO BARBOSA SANTIAGO	82	02	0	84
ESCOLA ABDIAS AIRES DE QUEIROZ	ELIONORA RAMOS FARIAS	52	01	0	53
ESCOLA INÁCIO GOMES MEIRA	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE FARIAS	28	01	0	29

#### PERCENTUAL DE VOTOS:

ESCOLAS	CANDIDATAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
ESCOLA MARIA NEULY DOURADO	GISELE ARAUJO BARBOSA SANTIAGO	97%	APROVADO
ESCOLA ABDIAS AIRES DE QUEIROZ	ELIONORA RAMOS FARIAS	98%	APROVADO
ESCOLA INÁCIO GOMES MEIRA	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE FARIAS	96%	APROVADO

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DA309443

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 392/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 2941724 E DO CPF N° 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022, processo administrativo nº 392/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOBRE OS

CUIDADOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 038/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMAURI CAETANO DE LUCENA, CNPJ: 19.115.704/0001-38 Representante Legal: AMAURI CAETANO DE LUCENA, Endereço: Rua DOM PEDRO II N° 833

Centro Patos/PB

rato	STD					
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total
1	Ração de Manutenção, para cães de médio,grande porte, adultos, sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Embalagem com 25kg.	INTEGRAL MIX	1.500	SCO	R\$ 119,00	R\$ 178.500,00
2	Ração de Manutenção, para cães de médio, grande porte, filhote sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Embalagem com 25kg.	INTEGRAL MIX	50	SCO	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
3	Ração de Manutenção, para felinos, sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Embalagem com 25kg.	INTEGRAL MIX	200	SCO	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00
4	Farelo de trigo (trigo triturado) destinado a alimentação de equídeos, Embalagem de 30kg.	DIAS BRANCO	140	SCO	R\$ 43,00	R\$ 6.020,00
5	Farelo de milho a base de milho triturado e destinado a alimentação de bovinos, equídeos. Embalagem de 40kg.	DIAS BRANCO	144	SCO	R\$ 62,00	R\$ 8.928,00
	Valor Total					R\$ 236.998,00

#### VALOR TOTAL: R\$ 236.998,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos – PB, 23 de Janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	AMAURI CAETANO DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde	Contratado
Ordenador de Despesas	Contratado

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:0B1C95FC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00016/2022

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Novo Endereço, Sediada No Prédio do Mercado Público, 1º Anda - Centro - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCED	OR: LINDOMAR DA SILVA DINIZ – ME					
CNPJ: 05.	761.557/0001-69					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó, acondicionado em embalagem de 400g, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	1200	7,50	9.000,00
2	Açúcar refinado cristal, superior, não deve estar empedrado, pó branco e fino, isento de matéria terrosa ou parasitos, acondicionado em embalagem de 1 kg	RIO PIRANHAS	KG	1200	4,80	5.760,00
3	Adoçante dietético líquido 200ml	ADOCIL	UND	24	6,40	153,60
4	Água Mineral em embalagem de 500 ml	INDAIA	UND	2000	2,00	4.000,00
5	Água Mineral ou água adicionada de sais minerais, embalagem tipo plástico policarbonato transparente, com tampa de pressão/lacre/envasado mecanicamente acondicionado em garrafão de 20 litros.		GRF	3000	6,80	20.400,00
6	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA VERDE	Kg	250	37,00	9.250,00
7	Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Lata com 400g.	NESTLE	UND	400	15,00	6.000,00
8	Amido de milho, produto embalado em caixas ou embalagens plásticas resistentes, sem vazamentos, de no máximo 500G – que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.		UND	50	8,00	400,00
9	Arroz parboilizado branco, longo fino, tipo 1, ausente de partículas estranhas, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg.	KIKA	KG	2000	5,50	11.000,00
10	Arroz vermelho, ausente de pertículas estranhas, acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg	DA MESA	KG	200	5,00	1.000,00
11	Batata palha empalagemm de 500 g	HITAI	UND	50	17,00	850,00
12	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/goiaba/, embalagens de 1L, integras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. O produto deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó, polpa de fruta, amido e gelatina em proporções adequadas. Deverá ser transportado em	CATOLE	Litro	5000	5,00	25.000,00
13	Biscoito comum tipo peteca, acondicionado em embalagem plástica de 300g, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	SÃO JOSÉ	PCT	2500	4,50	11.250,00
14	Biscoito doce amanteigado, inteiros e sem farelos, pacotes de no máximo 400g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Embalagem Primária de papel Filme composto de polipropileno e a secundária em caixas de papelão resistentes que contenham no máximo 10 (dez) pacotes. Produto com validade mínima de 8 meses com no máximo	DONA MOÇA	PCT	600	6,80	4.080,00

	20 dias da fabricação	i i	İ	İ	I	ı
	20 dias de fabricação. Biscoito doce tipo Maria, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem					
15	nsiscoito doce tipo Maria, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourados estanho corrates. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sol soro de leite em pó, vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil—2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Com rendimento proximado de 13 porções de 30g. Biscoito em formato redondo. Embalagem dupla, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 8 meses.	VITAMASSA	PCT	1500	6,80	10.200,00
16	Biscoito tipo cream-cracker, dupla embalagem, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	ESTRELA	PCT	2000	6,00	12.000,00
17	Bolinho, tipo cocorote, pacote com 10 unidades	THAINA	PCT	1000	7,70	7.700,00
20	Café em pó, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g.  Carne bovina moida de 1ª resfriada, sem gorduras e similares – embalagem de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	NORDESTINO DA CASA	PCT KG	800	31,00	13.200,00 24.800,00
21	Carne bovina, tipo coxão mole, de 1ª qualidade, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	DA CASA	KG	800	37,00	29.600,00
22	Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, embalagem de 500g	FRIBOI	PCT	300	23,50	7.050,00
23	Catchup concentrado, embalagem contendo 3 kg identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	TAMBAU	UND	20	16,00	320,00
24	COCO RALADO úmido e adoçado em flocos finos. Embalagem: em pacotes de aproximadamente 100 gramas. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega	DINO COCO	PCT	20	3,20	64,00
25	Corante alimentício a base de urucum, embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substancias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DONA CLARA	UND	200	1,50	300,00
26	Creme de leite UHT, homogeneizado com teor de gordura 25%, tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DAMARES	UND	800	2,90	2.320,00
27	Creme de queijeira acondicionado em embalagem de 1kg	DA CASA	KG	100	15,50	1.550,00
28	Doce tipo Bananada, acondicionado em embalagem de 600g.	INDAMEL	UND	300	5,80	1.740,00
29 30	Doce tipo Goiabada, acondicionado em embalagem de 600g.  Ervilha reidratada em conserva lata com 200g	INDAMEL KERO	UND LATA	300 20	5,80 3,60	1.740,00 72,00
31	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante,	KERO	UND	500	2,50	1.250,00
32	Farinha – de aveia, em flocos finos; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Caixa 200g.	QUAKER	UND	300	5,80	1.740,00
33	Farinha de Mandioca fina amarela, acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	QUENTINHA	KG	300	8,40	2.520,00
34	Farinha de milho em flocos grandes (flocão), com 13% de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de 500g	DONA CLARA	UND	3000	2,40	7.200,00
35	Farinha de Trigo Tradicional (sem fermento), acondicionada em embalagem de 1 kg	BRANDINE	KG	500	6,80	3.400,00
36	Fécula de Mandioca, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg  Feijão carioca acondicionado em embalagem plástica grãos de tamanho e forma naturais, maduros	LOPES DAZÉ	KG KG	800	9,50	7.600,00
	e limpos,pacotes de 1 kg. Feijão macassa, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma naturais,			400	10,00	4.000,00
38	raduros e limpos, pacote de IKg. Feijão Mulatinho tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma	PAULISTINHA		400	10,00	4.000,00
39	naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg.	CANAPÚ	KG	200	10,00	2.000,00
40	FERMENTO liofilizado, apresentação pó, aplicação fabricação queijo, composição lactococcus lactis subespécie cremoris e lactoco-, cor branca, características adicionais mesofilico, múltiplas cepas, embalagem com 100 gr  Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC	ROYAL	UND	100	4,00	400,00
41	transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	FRIATO	KG	600	14,80	8.880,00
42	Frango, peito de frango com osso, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado.	FRIATO	KG	500	19,50	9.750,00
43	Gelo acondicionado em embalagem de 2 kg.	GELAMAIS	UND	200	5,20	1.040,00
45	Leite de coco embalagem com 200ml  Leite em pó de soja, tipo supra soy sem lactose, possuir somente ingredientes de origem vegetal, e	BETANIA	UND	100	5,00	500,00
46	rico em vitaminas A, B12 e D, Fósforo e Zinco. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ter embalagem com 300g.  Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O	BETANIA	PCT	200	9,00	1.800,00
47	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  Linguiça de frango congelada, produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de até 5 (cinco) kg, os produtos deverão obrigatoriamente ser	BETANIA	UND KG	400	8,90	7.600,00
49	transportado sob refrigeração.  Macarrão Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,	ESTRELA	PCT	2500	3,70	9.250,00
	acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g  Macarrão Tipo parafuso, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,		UND		·	,
50	acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão,	ESTRELA KERO	LATA	200	4,30	860,00 520,00
31	óleos essências de limão e mostarda) – embalagem com lata 3kg.  Margarina Vegetal com sal, em embalagem de 3 Kg, contendo identificação do produto, marca do	KERU	LAIA	۷.	26,00	520,00
52	Margania Vegenta con sa, in Monarago de Validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DELINE	POTE	150	38,00	5.700,00

53	Milho para Mungunzá amarelo, embalagem com 500g.	PATOENSE	PCT	100	2,60	260,00
54	Milho para pipoca, embalagem com 500g.	PULA PULA	PCT	20	8,00	160,00
55	Milho verde em conserva embalagem de 3kg	KERO	LATA	20	64,00	1.280,00
56	MORTADELA composta de condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo SIF.	FRIATO	KG	150	20,00	3.000,00
57	Óleo vegetal de soja refinado, isento de substancias estranhas à sua composição, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ABC	LATA	500	9,00	4.500,00
58	Ovo de galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 30 unidades.	DO MATO	BANDEJA	1500	24,00	36.000,00
59	Polpa de Fruta, pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas. Sabor Caju.	DA CASA	KG	200	11,00	2.200,00
60	Polpa de Fruta, pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas.Sabor Acerola	DA CASA	KG	200	11,00	2.200,00
61	Polpa de Fruta, pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas.Sabor Caja.	DA CASA	KG	200	11,00	2.200,00
62	Polpa de Fruta, pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas.Sabor Goiaba.	DA CASA	Kg	200	11,00	2.200,00
63	Polpa de Fruta, pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas.Sabor Maracujá	DA CASA	KG	200	12,00	2.400,00
64	Queijo coalho peça de 1 kg	DA CASA	KG	200	35,00	7.000,00
65	Queijo Tipo Mussarela, Fatiado, bandeja com 500 gr., identificado individualmente com etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SANTA ESPEDITA	KG	150	45,00	6.750,00
66	REFRIGERANTE 2 LT sabor de cola, fardo com 06 unidades	INDAIA	FARDO	50	36,00	1.800,00
67	REFRIGERANTE 2 LT sabor de Guaraná, fardo com 06 unidades	INDAIA	FARDO	50	36,00	1.800,00
68	REFRIGERANTE 2 LT sabor de laranja, fardo com 06 unidades	INDAIA	FARDO	50	36,00	1.800,00
69	Requeijão Cremoso, Tradicional – embalagem plástica de 220 Grs	ISIS	UND	200	7,20	1.440,00
70	Sal iodado 1kg	RN	UND	200	1,30	260,00
71	Salsicha de frango, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdiadas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	FRIATO	KG	500	12,00	6.000,00
72	Sardinha ao próprio suco em óleo comestível, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prêvia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	COQUEIRO	UND	2000	5,50	11.000,00
73	Suco de caju concentrado em garrafa de 500ml	DA FRUTA	UND	800	4,70	3.760,00
74	Tempero Completo condimentado, concentrado e liquido, em embalagem de 500ml	CHEIRO VERDE	UND	50	2,40	120,00
75	TEMPERO SECO MISTO: com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 100 g.	DONA CLARA	UND	50	2,00	100,00
76	TEMPERO SECO MISTO: com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 100 g.	CARRIMO	UND	50	2,40	120,00
77	TEMPERO TIPO SAZON CORANTE, material concentrado oleoso urucum, poder corante 3 a 10, aplicação alimentos (SAZON), embalagem com 60 g, contendo 12 sachês de 5 g	SAZON	PCT	50	5,20	260,00
78	Vinagre de álcool em embalagem de 500ml	FIGUERA	UND	200	2,30	460,00
TOTAL		-	•	-	-	404.329,60

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - LINDOMAR DA SILVA DINIZ - ME.

CNPJ: 05.761.557/0001-69.

Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78.

Valor: R\$ 404.329,60.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 25 de janeiro de 2023

#### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por: Gefersson Calado de Sousa Código Identificador:2D28D1FE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 01 2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atende a secretaria municipal de saúde de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.  APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. SEU MANÔMETRO É DE METAL CROMADO E POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA 15 DURABILIDADE, O QUE GARANTE UMA MEDICÃO MUITO MAIS PRECISA. O ON CALL UND 5 120,66	P.TOTAL
COM FECHAMENTO EM VELCRO. SEU MANÔMETRO É DE METAL CROMADO E POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA	
MANÔMETRO DO APARELHO DEVERÁ SER ANERÓIDE E TER FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG. ESTOJO DE PROTEÇÃO INCLUÍDO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	603,30

	COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.					
18	ATADURA 12 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	LUDAN YORK	PCT	300	9,40	2.820,00
21	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE ISIAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.		UND	50	7,70	385,00
23	CAPOTE DESCARTAVEL AVENTAL DESCARTÁVEL SEM TIRAS; CONFECCIONADO EM TNT; COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E ABERTURA NA CABEÇA E PUNHOS RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS6, PESO: 25G. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROJETADO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICA – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, LABORATORIAL E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS, COM CONFORME E SEGURANÇA.		UND	6000	2,30	13.800,00
32	COLAR CERVICAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA	MSO	UND	5	15,00	75,00
33	COLAR CERVICAL REGULAVEL – CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA	MSO	UND	10	14,00	140,00
38	ELETRODO NEONATAL	MAXICOR	pct	10	23,25	232,50
47	ESTETOSCOPIO ADULTO – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	ACCUMED	UND	10	26,69	266,90
48	ESTETOSCOPIO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	ACCUMED	UND	10	26,69	266,90
50	EXTENSÃO DE OXIGENIO ? COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO, 4MM DE DIÂMETRO INTERNO E SUAS EXTREMIDADES SÃO IGUAIS COM CONECTORES DE 7,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO. A EXTENSÃO É UM TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÂNULA (CATETER) DO NARIZ DO PACIENTE. DEVE SER UTILIZADA APENAS COM CILINDRO DE OXIGÊNIO, POIS O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NÃO PRODUZ PRESSÃO SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR O OXIGÊNIO PELA EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: PVC. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO	BIOBASE	PCT	5	53,99	269,95
58	FITA MICROPOROSA 10CMx10M	MISSNER	ROLO	100	15,86	1.586,00
69	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	CX	500	15,60	7.800,00
74	MASCARA DE VENTURI ADULTO – MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.		UND	24	16,30	391,20
75 79	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 UND. PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 10 CM	ABL MSO	CX UND	500	5,90 24,41	2.950,00 1.220,50
80	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 15 CM	MSO	UND	50	36,98	1.849,00
81	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 20 CM	MSO	UND	40	52,98	2.119,20
82	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 30 CM  PRANCHA RÍGIDA ADULTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPORTADO – 150KG ? IMPERMEÁVEL ? RESISTENTE – INFORMAÇÕES TECNICAS – ALTURA 7 CM LARGURA 45 CM – COMPRIMENTO 185	MSO HG MEDICAL	UND	1	64,32 570,00	3.216,00 570,00
84	CM-PESO 8.5 KG  PRANCHA RÍGIDA INFANTIL ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATÉRIAL EM POLIETILENO - PESO MÁXIMO SUPORTADO - 50KG - FABRICAÇÃO NACIONAL ? IMPERMEÁVEL - 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DEITADO: 128 CM (C) X 42 CM (L) X 6CM (A) - PESO APROXIMADO: 2,700 KG / ALTURA 6 CM LARGURA 42 CM / PROFUNDIDADE 128 CM / PESO 2,700 KG	HG MEDICAL	UND	1	570,00	570,00
92	SERINGA DESC. DE 1 ML COM AGULHA 13X3,8 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	SR	UND	15000	0,29	4.350,00
95	SERNIGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	20000	0,29	5.800,00
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 08 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MEDSONDA	UND	10	1,20	12,00
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 10 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO  CONTRA LIBETRAL N. 10. CONFECCIONADA EM TURO, DE RIVE ATÓXICO	MEDSONDA	UND	10	1,17	11,70
115	SONDA URETRAL N. 10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE		UND	600	0,74	444,00
116	SONDA URETRAL N. 12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM I FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.		UND	600	0,74	444,00
	PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM					

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE					l í
117	SONDA URETRAL N. 8 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	MEDSONDA	UND	300	0,71	213,00
118	TALA MOLDAVEL G COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	RESGATE SP	UND	2	35,85	71,70
119	TALA MOLDAVEL M COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	RESGATE SP	UND	2	35,85	71,70
120	TALA MOLDAVEL P – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	RESGATE SP	UND	2	35,85	71,70
121	TALA MOLDAVEL PP – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	RESGATE SP	UND	2	35,85	71,70
123	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO $-10$ +50.0,1°C E EXTERNO -50°C+70.01 MÁXIMA/MÍNIMA COM ALARME E COM CABO PARA GELADEIRA	UNDERBODY	UND	10	46,80	468,00
125	TIRANTE ARANHA – TIRANTE ARANHA – MODELO ADULTO; – 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; – 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; – CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA;	RESGATE SP	UND	1	112,50	112,50
126	TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. DIMENSÃO: – COMPRIMENTO: 170CM / – LARGURA: 5CM / – ESPESSURA: 2CM.	RESGATE SP	UND	1	39,00	39,00
129	TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 200 (GARROTE)	LEMGRUBER	METRO	50	49,34	2.467,00
TOTAL						57.399,45

VENCEI	OOR: Lg Produtos Hospitalares Ltda–ME					
	7.227.485/0001-53					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PCT. C/100 UND.	ТНЕОТО	PCT	80	5,00	400,00
3	AGULHA 13mm X 0,45mm 26G CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ABL	CX	100	8,00	800,00
4	AGULHA 20 X 0,55 mm CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ABL	CX	80	8,00	640,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	CX	100	8,00	800,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 18 G, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ABL	СХ	80	8,00	640,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO E INCOLOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000 ML	BELLO BELLA	LT	750	6,30	4.725,00
10	ALCOOL GEL, TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCO C/ 1000ML	BELLO BELLA	UND	900	5,80	5.220,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO MANTAS UNIFORMES, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.	NATHALYA	ROLO	480	11,70	5.616,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BRANCA BICO RETO	J.PROLAB	UND	20	4,00	80,00
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BRANCA BICO RETO	J.PROLAB	UND	20	5,00	100,00
14	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS DE $0,76~\mathrm{M}$	PA MED	KIT	5	90,00	450,00
20	ATADURA 20 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	300	11,10	3.330,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G (JELCO)	MEDIX	UND	1000	0,85	850,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G (JELCO)	MEDIX	UND	1000	0,85	850,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 G (JELCO)	MEDIX	UND	1000	0,85	850,00
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G (JELCO)	MEDIX	UND	1000	0,85	850,00
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G (JELCO)	MEDIX	UND	1000	0,85	850,00
30	CATETER INTRAVENOSO N° 24 G (JELCO)	MEDIX	UND	1500	0,85	1.275,00
31	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT	VICPHARMA	LT	200	19,90	3.980,00
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE 500UNID.	KASMED	PCT	1500	7,79	11.685,00
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	ICARAI	GALAO	10	128,00	1.280,00
39	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	ABL	UND	1000	1,30	1.300,00
40	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	ABL	UND	400	1,75	700,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MM COR BRANCA	MAXICOR	UND	200	9,90	1.980,00
44	ESPECULO TAM. G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	UND	400	1,40	560,00
45	ESPECULO TAM. M, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	UND	1500	1,15	1.725,00
54	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 2.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	15	97,00	1.455,00
55	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	15	97,00	1.455,00
56	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 4.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	15	97,00	1.455,00

57	FITA AUTOCLAVE 16MM X 30MM	MASTERFIX	UND	180	6,90	1.242,00
59	FIXADOR CITOLÓGICO	ADLIN	UND	100	8,70	870,00
60	FRALDAS DESCRATÁVEIS GERIATRICAS UNIDADE	MEGAFRAL	UND	8000	1,45	11.600,00
71	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, SEM TALCO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	1000	15,63	15.630,00
72	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	500	24,00	12.000,00
73	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40	ORTOCENTER	UND	10	12,00	120,00
76	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO	SOLIDOR	UND	10	15,00	150,00
86	PVPI TÓPICO 1 L	VICPHARMA	LITRO	120	27,50	3.300,00
93	SERINGA DESC. DE 10 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	20000	0,47	9.400,00
96	SERINGA DESC. DE 5 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	20000	0,32	6.400,00
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	1,20	12,00
98	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 04 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	1,05	10,50
99	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 06 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	1,20	12,00
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 12 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	1,30	13,00
103	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 16 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	1,40	14,00
106	SONDA FOLEY 16 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.		сх	10	44,00	440,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO NDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARKMED	PCT	5	9,30	46,50
112	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÉNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO NDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARKMED	PCT	5	9,30	46,50
113	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÉNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARKMED	PCT	5	9,30	46,50
114	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC. ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO NDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARKMED	PCT	5	9,30	46,50
124	TIRA DE GLICEMIA CAIXA C/ 50 UND	MEDLEVENSOHN	CX	1500	23,21	34.815,00
TOTAL					<u> </u>	152.115,50

	OOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39  ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. IQUANT. IP.UNIT. IP.TOTAL							
2		FORTSAN	GALAO	160	11.45	1.832.00	
	AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 21, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA? PATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	СХ	90	7,87	708,30	
)	ALCOOL GEL TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCOC/ 5L	FORTSAN	GALAO	50	27,65	1.382,50	

		•	•	-		
	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE O APARELHO DE GLICOSE DEVERÁ SER BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, POSSUIR FÁCIL					
16	MANUSEIO, COM SOMENTE DUAS ETAPAS PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO	MEDI EVENCOIN	LINID	60	22.50	1.052.60
16	FINAL. SENDO IDEAL PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO,	MEDLEVENSOHN	UND	60	32,56	1.953,60
	OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE EM ATÉ 10 SEGUNDOS. AMPLO VISOR FACILITANDO A LEITURA.					
-	ATADURA 15 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU					
19	COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM	BIOTEXTIL	PCT	300	8,40	2.520,00
	INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.					
	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2000 ML SISTEMA FECHADO,					
	FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO					
	DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM					42.5.20
22	40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM	TKL	UND	80	5,44	435,20
	MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM					
	PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.					
	CATETER DE NASAL TIPO ÓCULOS, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS					
24	DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E	BIOBASE	UND	600	1,06	636,00
-	ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE  COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 13LT, DE FÁCIL MONTAGEM,					
34	POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM	DESCARBOX	UND	80	6,09	487,20
37	NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ELETRODO ADULTO/INFANTIL	SOLIDOR	PCT	60	15,64	938,40
41	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO	ACCUMED	UND	10	88,50	885.00
	ESPATULA DE AYRES CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM					
43	EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES	тнеото	PCT	100	8,84	884,00
46	ESPECULO TAM. P, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGISPEC	UND	1000	1,12	1.120,00
51	FIO DE NYLON SIMPLES 2.0 NÃO ABSORVÍVEL C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CX	12	42,84	514,08
52	FIO DE NYLON SIMPLES 3.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND. FIO DE NYLON SIMPLES 4.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.	TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	12 12	42,84 42,84	514,08 514,08
61	KIT NEBULIZAÇÃO	FOYO MED	UND	12	8,84	106,08
	LÂMINA DE BISTURI № 23, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE					
62	OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE	SOLIDOR	CX	10	31,28	312,80
	FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA	acrinon.	corr.	4.0		242.00
63	LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE	SOLIDOR	CX	10	31,28	312,80
64	FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.  LENCOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO	PLUMAX	ROLO	200	9,45	1.890,00
0.	LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA	T DOMEST	ROLO	200	2,13	1.050,00
	UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRACÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO					
65	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME	MEDIX	PAR	250	1,63	407,50
	PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU					
	CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.					
	LUVA CIRÚRGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA					
	ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO	MEDIV	DAD	250	1.62	407.50
66	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA	MEDIX	PAR	250	1,63	407,50
	E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.					
	LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA					
	UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO					
67	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME	MEDIX	PAR	250	1,63	407,50
	PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU					
	CIRÚRGICO É OU FILME TERMOPLÁSTICO.					
	LUVA CIRÚRGICA 8.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA					
	ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO		n.n	400		202.40
68	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA	MEDIX	PAR	180	1,63	293,40
	E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.					
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M EM LÁTEX, TEXTURA					
70	UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA- RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	1000	15,64	15.640,00
77	OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO COM ABAS LATERAIS	GLOBAL	UND	20	5,73	114,60
	OXIMETRO DE PULSO – INDICADO PARA MEDIÇÕES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO					
	FUNCIONAL DA MOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO;					
78	DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; FÁCIL UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO COM UM SIMPLES TOQUE; RESISTENTE À ÁGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; LEVE E	JZIKI	UND	5	106,50	532,50
	DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGA AUTOMATICAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1					
85	ANO PVPI DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	LITRO	120	27,00	3.240,00
87	SCALP N. 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	500	0,25	3.240,00 125,00
88	SCALP N. 21, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	1000	0,25	250,00
89	SCALP N. 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	1000	0,25	250,00
90 91	SCALP N. 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL SCALP N. 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR SOLIDOR	UND UND	1000 1000	0,25 0,25	250,00 250,00
	SERINGA DESC. DE 20 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO				-7 <del>-</del>	,
1	TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE	SP COM E PEP	UND	10000	0,61	6.100,00
94			1		- / - <del>-</del>	,
94	GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU	SK COW E KEI				
94	GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	SK COW E KEI				
94	GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.  SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. – . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E					
104	GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.  SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. – . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO.		CX	10	36,72	367,20
	GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.  SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. – . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA	OLIMED	CX	10	36,72	367,20
	GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.  SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. – . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO	OLIMED	СХ	10	36,72	367,20

EMBA   INVÓ	GÉNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); ALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, ĎLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, UIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE IL MANIPULAÇÃO.  DA FOLEY 14 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIAIS E EFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA AUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO I ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA NAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA PTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-DEÂNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); GÂLADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, ĎLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, UIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE IL MANIPULAÇÃO.  DA FOLEY 18 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E EFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA	TOP MED	cx	10	36,72	367.20
EMBA BENEA ATRA COM DREN 105 ADAF PIROO EMBA INVÓ SEGU DO PI FÁCII SOND EMBA BENEA ATRA COM DREN 107 ADAF	IALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E EFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA AUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO I ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA NAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA PTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO DÍGNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); ALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, ÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, UIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE IL MANIPULAÇÃO.  DA FOLEY 18 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E	TOP MED	cx	10	36,72	367.20
EMBA BENE ATRA COM DREN 107 ADAF	ALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E					307,20
EMBA INVÓ SEGU DO PI	AUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO I ORIFICIO DISTAL E DIÁMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA NAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA PTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-GÉNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); JALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, ÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, UIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE IL MANIPULAÇÃO.	TOP MED	cx	10	36,72	367,20
EMBA BENE ATRA COM DREN 108 ADAF PIROO EMBA INVÓ SEGU DO PI	DA FOLEY 20 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO.  ALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAÚ CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E  FEÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA  AUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO  I ORIFÍCIO DISTAL E DIÁMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA  NAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA  PTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- GGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO);  JALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA,  DLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO,  UIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA  PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE  IL MANIPULAÇÃO.	TOP MED	СХ	10	36,72	367,20
EMB/BENE ATRA COM DREN 109 ADAF PIROO EMB/ INVÓ SEGU DO PI	DA FOLEY 22 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E EPÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA AUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO I ORIFÍCIO DISTAL E DIÁMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA NAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA PTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-GÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); JALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIO, ÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, UIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE IL MANIPULAÇÃO.	TOP MED	CX	10	36,72	367,20
EMBA BENE ATRA COM DREN 110 ADAF PIROO EMBA INVÓ SEGU DO PI FÁCII	DA FOLEY 24 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E EFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFÍCIENTES E BEM ACABADO, PONTA AUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE Á ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO I ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA NAGEM RÁPIDA E EFÍCIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA PTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-JOÉNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, DLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, UIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE IL MANIPULAÇÃO.	TOP MED	CX	10	36,72	367,20
	MÔMETRO DIGITAL	MEDLEVENSOHN	UND	10	17,27	172,70
127 TORN	NEIRINHAS 03 VIAS (INFUSÃO INTRAVENOSA)	SOLIDOR	UND	100	0,90 9,52	90,00
128 TOUC	CA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UND.	MEDIX	PCT	100		952,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA.

CNPJ: 45.003.125/0001-03.

Item(s): 15 - 17 - 18 - 21 - 23 - 32 - 33 - 38 - 47 - 48 - 50 - 58 - 69 - 74 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 92 - 95 - 100 - 101 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 125 - 126 - 129.

Valor: R\$ 57.399,45.

- Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME.

CNPJ: 17.227.485/0001-53.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 20 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 35 - 36 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 71 - 72 - 73 - 76 - 86 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 102 - 103 - 106 - 111 - 112 - 113 - 114 - 124.

Valor: R\$ 152.115,50.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 2 - 6 - 9 - 16 - 19 - 22 - 24 - 34 - 37 - 41 - 43 - 46 - 51 - 52 - 53 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 77 - 78 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 122 - 127 - 128.

Valor: R\$ 49.632,02.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 31 de Janeiro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:B2F2FE5B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLÍFICADO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR-ADJUNTO - 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES ESCOLARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA

NAS FUNCÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR-ADJUNTO - 2022

EDITAL Nº 007

RESULTADO FINAL

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETORADJUNTO – 2022

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais, constituída pela Portaria nº 532/2022 de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL nº 001/2022, resolve tonar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para investidura nas Funções de Diretor e Diretor-Adjunto.

1. DIRETOR ESCOLAR	- (10 Insc	rições)						
INSCRIÇÕES (1ª ETAPA	<b>A</b> )			ANÁLISE CURRICUL	AR (2ª ETAPA)		PLANO DE GESTÃO (3ª ETAPA)	TOTAL DE
ESCOLA	VAGAS	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO (Formação acadêmica/titulação)	Pontos 2ª Etapa	DEFESA DO PLANO DE GESTÃO	PONTOS
CRECHE MARIA NÓBREGA AGUIAR DE SÁ	01	ANA CLAUDIA CAVALCANTE F. RAMALHO	DEFERIDA	20	04	24	15	39
E.M.E.I.F SANTA		RISALVA LEITE DE SOUSA	DEFERIDA	20	10	30	40	70
MÔNICA		SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS GOMES	INDEFERIDA (De acordo com o item I DOS REQUESITOS 3.1 DO EDITAL 01/2022)	-	-		-	-
E.M.E.I.F JUSTINA EMILIA CRIZANTO	01	MARIA DO SOCORRO R. DE PAULO PEREIRA	DEFERIDA	09	04	13	30	43
E.M.E.I.F EDITE	01	IVANILTA BEZERRA PINTO	DEFERIDA	17	12	29	20	49
FONSECA RODRIGUES		MARIA DA GUIA P. DE SOUSA CUSTÓDIO	DEFERIDA	20	0	20	19	49 39 60
E.M.E.I.F MIGUEL ALVES DA SILVA		FRANCISCO ROQUE LEMOS	DEFERIDA	20	10	30	30	60
E.M.E.I.F JACINTA CHAVES PAULO	-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-	-		-	-
E.M.E.I.F ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUSA		ROZENILDA DE SOUSA Q. BERNARDO	DEFERIDA	06	12	18	23	41
E.M.E.F JOAQUIM MARTINS VIEIRA		CLAUDINEIDE DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDA	26	0	26	15	41
E.M.E.F SEVERINO LEITE FERREIRA	01	ELIODETE DE ARAÚJO PITAS	DEFERIDA	11	02	13	15	28
2. DIRETOR ADJUNTO	- (3 Inscr	ições)						
INSCRIÇÕES (1ª ETAPA	<b>A</b> )			ANÁLISE CURRICUL	AR (2ª ETAPA)		PLANO DE GESTÃO (3ª ETAPA)	TOTAL DE
ESCOLA	SCOLA VAGAS CANDIDATOS		INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO (Formação acadêmica/titulação)	Pontos 2ª Etapa	DEFESA DO PLANO DE GESTÃO	PONTOS
E.M.E.I.F EDITE FONSECA RODRIGUES	01	ROSSANE KEILE SALES DA FONSECA	DEFERIDA	11	22	33	36	69
E.M.E.I.F JUSTINA EMILIA CRIZANTO		MARIA PERPETUA DIAS DE Q. RAMALHO	DEFERIDA	20	12	32	40	72
E.M.E.I.F SANTA MÔNICA	01	EDLEIDE PIRES DA SILVA	DEFERIDA	20	10	30	35	65

Itaporanga – PB, 30 de janeiro de 2023

#### JOSEANE GONÇALVES DE BRITO

Secretária de Educação

JOSÉ HEISON VALDEVINO DE LACERDA MARIA DO SOCORRO SILVA CRISLANNE LEMOS VERIATO

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:8350B0DF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 003/2023 EDITAL 006/2023 RESULTADO FINAL RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 06 de Janeiro do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
)1 <sup>a</sup>	Maria Valbilene Gonçalves	CPF: 025.898.754 - 52	78,10 (Classificado)
	<i>,</i>	•	1 /
Função: Nut	cricionista (Código 019)		
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Amoysa Araújo Ribeiro	CPF: 016.662.724 - 00	54,10 (Classificado)
F7 Ci	DOE (C(A) - 020)		
Função: Cir Ordem	urgião Dentista - PSF (Código 020)  NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	NOME: Eriberto de Araújo Dantas	CPF: 055.776.264 - 20	73,30 (Classificado)
02 <sup>a</sup>	Flaviana Pauline Santana Ferreira	CPF: 066.054.314 - 13	62,70 (Classificado)
J2"	Flaviana Pauline Santana Ferreira	CPF: 000.054.314 - 15	62,70 (Classificado)
Função: Enf	ermeiro (Plantão de 24h) (Código 021)		
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01 <sup>a</sup>	Tamires Felix de Morais	CPF: 066.733.204 - 94	74,60 (Classificado)
02 <sup>a</sup>	Aline Cinthya de Melo	CPF: 093.294.894 - 43	44,70 (Classificado)
Função: Enf	ermeiro PSF (Código 022)		
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01 <sup>a</sup>	Patrícia de Paula Coelho de Araújo	CPF: 057.923.494 - 01	73,30 (Classificado)
Função: Téc	nico Enfermagem (Código 023)		
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Sandra da Silva	CPF: 087.808.244 - 12	72,50 (Classificado)
02ª	Auricelma de Freitas	CPF: 042.406.094 - 96	60,00 (Classificado)
03ª	Dayana Monalisa de Souza	CPF: 123.769.694 - 17	45,00 (Classificado)
04 <sup>a</sup>	Maria Josete de Farias Silva	CPF: 032.325.114 - 57	42,50 (Classificado)
05 <sup>a</sup>	Marta Beatriz de Freitas Cordeiro	CPF: 118.636.324 - 09	40,00 (Classificado)
	urgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO) (Código		I 7 -
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01 <sup>a</sup>	Mariele Silva de Azevedo	CPF: 100.045.654 - 44	71,10 (Classificado)
	urgião Dentista (Endodontista – CEO) (Código 026)	T	I 7 -
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01a	Paulo Henrique G. Torreão Barbosa	CPF: 046.277.784 - 73	65.10 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 31 de Janeiro do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

João Henrique Pereira Martins

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

DOCUMENTO:

PONTUAÇÃO:

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:50192AA1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/ 2022

Licitação: 000141/22/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4141	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOS	EPP	Aquiles Augusto Resende de Araújo	Habilitado
4847	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI	ME	João Eufrázio de Medeiros Neto	Habilitado
4322	JOSE NERGINO SOBREIRA	OUTRAS	José Nergino Sobreira	Habilitado
6191	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	EPP	Amaro Alves Saturnino Junior	Habilitado
3958	RITA DE ANDRADE VIEIRA	ME	Ernesto Pinheiro dos Santos	Habilitado

Item	3958 Código	RITA DE ANDRADE VIEIRA CNPJ: 10.719.048/0001-08 R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865- 000 Telefone: (83) 3444-1222 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	008.002.496	GAZE ROLO 91X91 C/ 9 FIOS Marca: ANAPOLIS	ROL	540	10,50	5.670,00
37	004.001.434	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.G CX C/101 Marca: MEDIX	CX	300	9,99	2.997,00
43	008.002.479	SCALP N° 19G Marca: MEDIX	UND	1800	0,22	396,00
45	008.002.481	SCALP N° 23G Marea: MEDIX	UND	4200	0,22	924,00
46	008.002.482	SCALP N° 25G Marca: MEDIX	UND	30000	0,22	6.600,00
		Total do Proponente				16.587,00
Item	4141 Código	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOS CNPJ: 07.936.090/0001-76 R PEDRO MORENO GONDIM, 320 TERREO - REMEDIOS, CAJAZEIRAS - PB, CEP: 58900-000 Telefone: (83) 3531-2030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	008.001.638	CATETER INTRAVENOSO JELCO N. 16 Marca: MEDIX	UND	240	0,77	184,80
11	008.001.639	CATETER INTRAVENOSO JELCO N. 18 Marca: MEDIX	UND	360	0,77	277,20
12	008.001.640	CATETER INTRAVENOSO JELCO N. 20 Marca: MEDIX	UND	360	0,77	277,20
13	008.001.641	CATETER INTRAVENOSO N. 22 Marca: MEDIX	UND	440	0,77	338,80
14	008.001.642	CATETER INTRAVENOSO N. 24 Marca: MEDIX	UND	400	0,77	308,00
41	009.001.822	PAPEL GRAU ROLO 15CM X 100M Marca: ESTERIL CARE	ROL	30	61,00	1.830,00
42	009.001.516	SAPATILHA DESCARTAVEL Marca: ANADONA	PCT	100	9,58	958,00

I		1				l l
54	008.001.655	SONDA URETAL N.12 Marca: BIOBASE	UND	4800	0,63	3.024,00
62	007.003.040	TOUCA CIRURGICA DESC. BRANCA C/100 Marca: MEDIX	PCT	100	8,00	800,00
63	062.001.038	SUPORTE DE BRAÇO P/ INJEÇÃO COLETA DE SANGUE Marca: TURBOMED	UND	1	135,24	135,24
64	056.029.006	MÁSCARA LARINGEA ADULTO 70-100KG N.05 Marca: HEALTHCARE	UND	1	39,48	39,48
65	056.029.005	MÁSCARA LARINGEA ADULTO 50-70KG N.04 Marca: HEALTHCARE	UND	1	33,98	33,98
66	056.029.004	MASCARA LARINGEA CRIANÇA/ADOLESCENTE 30-50KG N.03 Marca: HEALTHCARE	UND	1	33,74	33,74
		Total do Proponente				8.240,44
Item	4322 Código	JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94 AV PADRE CICERO, 3051 CASA A - MURITI, CRATO - CE, CEP: 63132-015 Telefone: (88) 3521-5041 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	008.002.495	AVENTAL DESC. GRAMATURA 40G Marca: VINICK	UND	5000	2,00	10.000,00
		Total do Proponente				10.000,00
Item	4847 Código	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI CNPJ: 33.160.739/0001-10 R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 9993-4588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.001.814	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL C/ 500G Marca: JALLES MACHADO	LT	1500	4,98	7.470,00
3	009.001.781	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML Marca: JALLES MACHADO	LT	5000	4,72	23.600,00
5	008.002.466	ATADURA CREPOM 10X4,5M C/ 12UND Marca: BIOTEXTIL	PCT	2000	3,40	6.800,00
6	008.002.325	ATADURA CREPOM 12X4,5M C/ 12UND Marca: BIOTEXTIL	PCT	2000	4,30	8.600,00
7	008.002.326	ATADURA CREPOM 20X4,5M C/ 12UND Marca: BIOTEXTIL	PCT	1600	7,13	11.408,00
9	008.001.637	APARELHO P/ TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS Marca: MEDLEVENSOHN	UND	100	23,00	2.300,00
15	008.001.643	CATGUT CROM 2-0 AG 3/8 CIR CIL 4,0 CM SV Marca: SHALON SUTURAS	CX	12	59,00	708,00
16	008.001.644	CATGUT CROM 3-0 AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM SV Marca: SHALON SUTURAS	CX	18	59,00	1.062,00
18	008.002.469	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 Marca: BIOTEXTIL	PCT	1200	7,48	8.976,00
19	008.001.645	COLETOR P/PERFURO CORTANTE 13L Marca: LUVIX	UND	120	5,03	603,60
20	008.001.646	COLETOR P/PERFURO CORTANTE 20L Marca: LUVIX	UND	80	7,11	568,80
23	008.002.470	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL Marca: LABOR IMPORT	UND	6000	0,89	5.340,00
24	009.001.702	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M Marca: MISSNER	UND	420	5,80	2.436,00
25	008.001.648	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 ON CALL PLUS Marca: MEDLEVENSOHN	CX	500	20,20	10.100,00
27	008.002.337	GAZE ROLO 91X91 C/13 FIOS Marca: BIOTEXTIL	ROL	1000	16,00	16.000,00
28	008.002.497	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRUGICA TRIPLA CX C/50 - COTA DE 75% Marca: MEDIX	CX	4500	5,35	24.075,00
29	008.002.498	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRUGICA TRIPLA CX C/50 - COTA DE 25% Marca: MEDIX	СХ	1500	5,35	8.025,00
30	007.003.039	MÁSCARA N95/PFF2 Marca: PROTECTME	UND	4000	1,01	4.040,00
31	008.002.472	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 1 PAR Marca: LATEX BR	UND	1000	1,02	1.020,00
32	008.001.631	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 1 PAR Marca: LATEX BR	PAR	1000	1,02	1.020,00

33	008.001.632	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 1 PAR Marca: LATEX BR	PAR	1000	1,02	1.020,00
34	004.001.431	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/ 100 Marca: MEDIX	CX	200	12,45	2.490,00
35	004.001.432	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.P CX C/100 Marca: MEDIX	CX	500	12,45	6.225,00
36	004.001.433	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 Marca: MEDIX	CX	600	12,45	7.470,00
44	008.002.480	SCALP N° 21G Marca: MEDIX	UND	4200	0,21	882,00
47	008.002.493	SERINGA 10ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,35	10.500,00
49	008.001.605	SERINGA 20ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	2200	0,49	1.078,00
50	008.001.606	SERINGA 3ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,24	7.200,00
51	008.001.607	SERINGA 5ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,23	6.900,00
56	008.001.188	SORO FISIOLOGICO 100ML Marca: EQUIPLEX	UND	2200	4,90	10.780,00
57	008.001.189	SORO GLICOSADO 500 ML Marca: EQUIPLEX	UND	4320	10,90	47.088,00
58	008.002.460	SORO FISIOLÓGICO 500ML Marca: EQUIPLEX	UND	6300	10,90	68.670,00
59	008.002.319	SORO RINGER LACTATO C/ 500ML Marca: FRESENIUS	UND	4320	12,00	51.840,00
60	008.002.501	SORO RINGER SIMPLES C/ 500ML Marca: FRESENIUS	UND	3020	12,00	36.240,00
		Total do Proponente				402.535,40
Item	6191 Código	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82 R ANIBAL CORREIA, 2703 ******* - CANDELARIA, NATAL - RN, CEP: 59064-340 Telefone: (84) 2010-3601 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.002.462	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UND Marca: THEOTO	PCT	150	4,70	705,00
4	008.001.399	ALGODÃO HIDROFILO 500G Marca: NEVOA	PCT	450	9,95	4.477,50
17	007.003.038	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE Marca: VIC PHARMA	UND	240	17,20	4.128,00
21	008.001.191	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 Marca: MISSNER	UND	600	9,90	5.940,00
22	008.002.331	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO M Marca: KOLPLAST	UND	1200	1,10	1.320,00
38	008.002.343	NYLON PRETO 2-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24 Marca: SHALON	CX	36	30,00	1.080,00
39	008.002.499	NYLON PRETO 3-0 AG CIR CORT 4,0 CM C/24 Marca: SHALON	CX	36	30,00	1.080,00
40	008.002.500	NYLON PRETO 4-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24 Marca: SHALON	CX	12	30,00	360,00
48	008.001.604	SERINGA 1ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,20	6.000,00
52	008.001.653	SONDA URETAL N. 08 Marca: MARKMED	UND	1800	0,64	1.152,00
53	008.001.654	SONDA URETAL N. 10 Marca: MARKMED	UND	4000	0,64	2.560,00
55	008.001.656	SONDA URETAL N.16 Marca: MARKMED	UND	1200	0,78	936,00
61	009.001.815	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL Marca: INCONTER	UND	50	77,40	3.870,00
		Total do Proponente				33.608,50

VALOR GLOBAL - R\$ 470.971,34 quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:BA1F9402

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

Licitação: 000141/22 -

#### PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	3958 Código	RITA DE ANDRADE VIEIRA CNPJ: 10.719.048/0001-08 R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865- 000 Telefone: (83) 3444-1222 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	008.002.496	GAZE ROLO 91X91 C/ 9 FIOS Marca: ANAPOLIS	ROL	540	10,50	5.670,00
37	004.001.434	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.G CX C/101 Marca: MEDIX	CX	300	9,99	2.997,00
43	008.002.479	SCALP N° 19G Marca: MEDIX	UND	1800	0,22	396,00
45	008.002.481	SCALP N° 23G Marca: MEDIX	UND	4200	0,22	924,00
46	008.002.482	SCALP N° 25G Marca: MEDIX	UND	30000	0,22	6.600,00
		Total do Proponente				16.587,00
Item	4141 Código	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOS CNPJ: 07.936.090/0001-76 R PEDRO MORENO GONDIM, 320 TERREO - REMEDIOS, CAJAZEIRAS - PB, CEP: 58900-000 Telefone: (83) 3531-2030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	008.001.638	CATETER INTRAVENOSO JELCO N. 16 Marca: MEDIX	UND	240	0,77	184,80
11	008.001.639	CATETER INTRAVENOSO JELCO N. 18 Marca: MEDIX	UND	360	0,77	277,20
12	008.001.640	CATETER INTRAVENOSO JELCO N. 20 Marca: MEDIX	UND	360	0,77	277,20
13	008.001.641	CATETER INTRAVENOSO N. 22 Marca: MEDIX	UND	440	0,77	338,80
14	008.001.642	CATETER INTRAVENOSO N. 24 Marca: MEDIX	UND	400	0,77	308,00
41	009.001.822	PAPEL GRAU ROLO 15CM X 100M Marca: ESTERIL CARE	ROL	30	61,00	1.830,00
42	009.001.516	SAPATILHA DESCARTAVEL Marca: ANADONA	PCT	100	9,58	958,00
54	008.001.655	SONDA URETAL N.12 Marca: BIOBASE	UND	4800	0,63	3.024,00
62	007.003.040	TOUCA CIRURGICA DESC. BRANCA C/100 Marca: MEDIX	PCT	100	8,00	800,00
63	062.001.038	SUPORTE DE BRAÇO P/ INJEÇÃO COLETA DE SANGUE Marca: TURBOMED	UND	1	135,24	135,24
64	056.029.006	MÁSCARA LARINGEA ADULTO 70-100KG N.05 Marca: HEALTHCARE	UND	1	39,48	39,48
65	056.029.005	MÁSCARA LARINGEA ADULTO 50-70KG N.04 Marca: HEALTHCARE	UND	1	33,98	33,98
66	056.029.004	MASCARA LARINGEA CRIANÇA/ADOLESCENTE 30-50KG N.03 Marca: HEALTHCARE	UND	1	33,74	33,74

		Total do Proponente				8.240,44
Item	4322 Código	JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94 AV PADRE CICERO, 3051 CASA A - MURITI, CRATO - CE, CEP: 63132-015 Telefone: (88) 3521-5041 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	008.002.495	AVENTAL DESC. GRAMATURA 40G Marca: VINICK	UND	5000	2,00	10.000,00
		Total do Proponente				10.000,00
Item	4847 Código	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI CNPJ: 33.160.739/0001-10 R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (84) 9993-4588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.001.814	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL C/ 500G Marca: JALLES MACHADO	LT	1500	4,98	7.470,00
3	009.001.781	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML Marca: JALLES MACHADO	LT	5000	4,72	23.600,00
5	008.002.466	ATADURA CREPOM 10X4,5M C/ 12UND Marea: BIOTEXTIL	PCT	2000	3,40	6.800,00
6	008.002.325	ATADURA CREPOM 12X4,5M C/ 12UND Marea: BIOTEXTIL	PCT	2000	4,30	8.600,00
7	008.002.326	ATADURA CREPOM 20X4,5M C/ 12UND Marea: BIOTEXTIL	PCT	1600	7,13	11.408,00
9	008.001.637	APARELHO P/ TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS Marca: MEDLEVENSOHN	UND	100	23,00	2.300,00
15	008.001.643	CATGUT CROM 2-0 AG 3/8 CIR CIL 4,0 CM SV Marca: SHALON SUTURAS	CX	12	59,00	708,00
16	008.001.644	CATGUT CROM 3-0 AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM SV Marca: SHALON SUTURAS	CX	18	59,00	1.062,00
18	008.002.469	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 Marca: BIOTEXTIL	PCT	1200	7,48	8.976,00
19	008.001.645	COLETOR P/PERFURO CORTANTE 13L Marca: LUVIX	UND	120	5,03	603,60
20	008.001.646	COLETOR P/PERFURO CORTANTE 20L Marca: LUVIX	UND	80	7,11	568,80
23	008.002.470	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL Marca: LABOR IMPORT	UND	6000	0,89	5.340,00
24	009.001.702	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M Marca: MISSNER	UND	420	5,80	2.436,00
25	008.001.648	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 ON CALL PLUS Marca: MEDLEVENSOHN	CX	500	20,20	10.100,00
27	008.002.337	GAZE ROLO 91X91 C/13 FIOS Marca: BIOTEXTIL	ROL	1000	16,00	16.000,00
28	008.002.497	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRUGICA TRIPLA CX C/50 - COTA DE 75% Marca: MEDIX	CX	4500	5,35	24.075,00
29	008.002.498	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRUGICA TRIPLA CX C/50 - COTA DE 25% Marca: MEDIX	CX	1500	5,35	8.025,00
30	007.003.039	MÁSCARA N95/PFF2 Marca: PROTECTME	UND	4000	1,01	4.040,00
31	008.002.472	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 1 PAR Marca: LATEX BR	UND	1000	1,02	1.020,00
32	008.001.631	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 1 PAR Marca: LATEX BR	PAR	1000	1,02	1.020,00
33	008.001.632	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 1 PAR Marca: LATEX BR	PAR	1000	1,02	1.020,00
34	004.001.431	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/ 100 Marca: MEDIX	CX	200	12,45	2.490,00
35	004.001.432	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.P CX C/100 Marca: MEDIX	CX	500	12,45	6.225,00
36	004.001.433	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 Marca: MEDIX	CX	600	12,45	7.470,00
44	008.002.480	SCALP N° 21G Marca: MEDIX	UND	4200	0,21	882,00
47	008.002.493	SERINGA 10ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,35	10.500,00
49	008.001.605	SERINGA 20ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	2200	0,49	1.078,00

50	008.001.606	SERINGA 3ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,24	7.200,00
51	008.001.607	SERINGA 5ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,23	6.900,00
56	008.001.188	SORO FISIOLOGICO 100ML Marca: EQUIPLEX	UND	2200	4,90	10.780,00
57	008.001.189	SORO GLICOSADO 500 ML Marca: EQUIPLEX	UND	4320	10,90	47.088,00
58	008.002.460	SORO FISIOLÓGICO 500ML Marca: EQUIPLEX	UND	6300	10,90	68.670,00
59	008.002.319	SORO RINGER LACTATO C/ 500ML Marca: FRESENIUS	UND	4320	12,00	51.840,00
60	008.002.501	SORO RINGER SIMPLES C/ 500ML Marca: FRESENIUS	UND	3020	12,00	36.240,00
		Total do Proponente				402.535,40
Item	6191 Código	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82 R ANIBAL CORREIA, 2703 ******* - CANDELARIA, NATAL - RN, CEP: 59064-340 Telefone: (84) 2010-3601 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.002.462	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UND Marca: THEOTO	PCT	150	4,70	705,00
4	008.001.399	ALGODÃO HIDROFILO 500G Marca: NEVOA	PCT	450	9,95	4.477,50
17	007.003.038	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE Marca: VIC PHARMA	UND	240	17,20	4.128,00
21	008.001.191	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 Marca: MISSNER	UND	600	9,90	5.940,00
22	008.002.331	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO M Marca: KOLPLAST	UND	1200	1,10	1.320,00
38	008.002.343	NYLON PRETO 2-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24 Marca: SHALON	CX	36	30,00	1.080,00
39	008.002.499	NYLON PRETO 3-0 AG CIR CORT 4,0 CM C/24 Marca: SHALON	CX	36	30,00	1.080,00
40	008.002.500	NYLON PRETO 4-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24 Marca: SHALON	CX	12	30,00	360,00
48	008.001.604	SERINGA 1ML C/ AGULHA Marca: SR	UND	30000	0,20	6.000,00
52	008.001.653	SONDA URETAL N. 08 Marca: MARKMED	UND	1800	0,64	1.152,00
53	008.001.654	SONDA URETAL N. 10 Marca: MARKMED	UND	4000	0,64	2.560,00
55	008.001.656	SONDA URETAL N.16 Marca: MARKMED	UND	1200	0,78	936,00
61	009.001.815	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL Marca: INCONTER	UND	50	77,40	3.870,00
		Total do Proponente				33.608,50

Valor Total da Contratação R\$ 470.971,34 - (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:34A3EA2D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 051

Secretaria Municipal da Fazenda Pública

#### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 051/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXTINGUE E CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, extingue e cria o quadro de Cargos em Comissão, e determina outras providências.

#### TÍTULO I

## DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### CAPÍTULO I

#### **Do Poder Executivo Municipal**

- Art. 2º O Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Tesoureira, Corregedor e Assessores subordinados, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.
- Art. 3º As atribuições da Chefe do Poder Executivo Municipal são definidas na Constituição da República, Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município.
- **Art.** 4<sup>o</sup> As atribuições dos auxiliares diretos da Prefeita Municipal são aquelas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e em outras leis que fixem competências, deveres e responsabilidades, devendo também atender as seguintes diretrizes:
- I Aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, por meio da renovação e racionalização da estrutura administrativa e aperfeiçoamento contínuo do funcionamento da Administração Municipal;
- II Adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;
- III Adequação da estrutura administrativa para proporcionar a ampliação das ações governamentais, necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e eficácia;
- IV –Valorização e contínua qualificação dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e aperfeiçoando o serviço público em geral, de forma a atuarem ativamente no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das ações e das políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO II

### Dos Princípios Básicos da Administração Pública Municipal

Art. 5º - A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, e ainda, aos seguintes:

I - Planejamento;

II - Coordenação;

III -Desconcentração e Descentralização;

IV - Controle:

V - Informação;

VI -Humanização;

VII - Participação Popular.

## SEÇÃO I

## Do Planejamento

- **Art.** 6º A Administração Municipal manterá um processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento sociocultural, econômico e político do Município, a qualidade de vida da população e a melhoria da prestação dos serviços municipais.
- Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos princípios fixados pela Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:
- I Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II Economicidade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III Complementaridade e integração de políticas, planos, programas e ações setoriais;
- IV Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, e dos beneficios públicos;
- V Respeito e adequação à diversidade da realidade local e regional, em consonância com os planos e programas Estaduais e Federais existentes.

## SECÃO II

## Da Coordenação

- Art. 8º -A atuação administrativa do Poder Executivo Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação das ações planejadas, de forma harmônica e integrada, e de suas execuções, nos diversos ambientes gerenciais e operacionais da administração municipal.
- Art. 9º -A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante atuação das Secretarias, dos Órgãos de Assessoramento da Prefeita, das Coordenadorias, dos Departamentos, das Divisões e das Seções Operacionais.

## SEÇÃO III

## Da Desconcentração e Descentralização

- Art. 10°- A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, desconcentrada ou descentralizada. E a desconcentração e a descentralização efetuar-se-ão:
- I Nos quadros funcionais da Ádministração, por meio da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção e de execução;
- II Na ação administrativa, mediante a criação eou manutenção da administração indireta, de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

# SEÇÃO IV

#### **Do Controle**

- Art. 11 O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:
- I O controle interno, pela Controladoria Geral do Município e núcleos competentes, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas de cada nível de ação;
- II O controle e a avaliação sistemática dos métodos e processos de execução das ações programáticas da administração, avaliando a correspondência entre o planejado e o realizado, e os ajustes e revisões que se fizerem necessárias, face aos objetivos estabelecidos, e aos níveis pretendidos de eficiência e eficácia da ação pública;
- III O controle formal dos recursos públicos aplicados;
- IV A Tomada de Contas Especial, que também pode ser entendida como tomadas de contas em circunstâncias especiais, que é o instrumento legal destinado a identificar eventuais prejuízos, com vistas ao ressarcimento do erário, na guarda e na aplicação de recursos públicos.

# SEÇÃO V

#### Da Informação

- **Art. 12** A qualidade da ação administrativa requer a implantação e manutenção de um sistema municipal de informações ou um sistema de informações gerenciais, como garantia da eficiência, eficácia e efetividade das ações, programas, planos e políticas de desenvolvimento do município, e do seu correlato, a garantia da melhoria da qualidade de vida da população.
- I O sistema de informações gerenciais permitirá um permanente ajustamento das ações programáticas aos objetivos do Plano de Governo e ao orçamento municipal.
- II O sistema de informações gerenciais garantirá a implantação de um permanente processo de avaliação e controle das ações da administração municipal, tendo em vista seus objetivos maiores, assim como pode permitir a implantação de meios de correção de desvios ou distorções nas atividades.

#### SEÇÃO VI

#### Da Humanização

Art. 13 - A Administração Municipal manterá como meta constante de suas atividades a humanização na prestação dos serviços públicos e do bom atendimento aos munícipes.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, o termo humanização designa o tratamento solícito, cortês e eficiente ao munícipe, como cerne, de todos e quaisquer serviços públicos prestados, o bem-estar do cidadão.

### SEÇÃO VII

# Da Participação Popular

Art. 14 — Será prioridade da ação governamental do Poder Executivo Municipal democratizar a ação administrativa, por meio da participação direta da sociedade civil, seja por meio dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas ou em espaços instituídos pelo Poder Público Municipal, de forma a contemplar as aspirações dos diversos segmentos sociais, possibilitando a criação de canais de participação e controle social sobre a execução dos serviços públicos, permitindo a participação

ativa da sociedade na definição e na execução dos programas municipais, por meio de órgãos colegiados.

- Art. 15 A Participação Popular como método de governo tem por princípio garantir, em conjunto com a Administração Municipal:
- I O direito ao desenvolvimento sustentável para todos os cidadãos, entendido como o direito à terra, urbana ou rural; à moradia; ao saneamento ambiental; às infraestruturas; aos serviços públicos de educação e saúde; ao emprego e à renda; e ao lazer. Isso para as presentes e futuras gerações, no espírito do Estatuto da Cidade e Estatuto do Campo;
- II A gestão democrática por meio da participação da população, de associações e entidades representativas da sociedade civil, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, serão instituídos formas de comunicações entre governo-sociedade que permitam a adoção e participação da perspectiva do cidadão-usuário nas ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos municipais, como exemplo dessa ferramenta, pode-se citar o orçamento democrático municipal.

#### CAPÍTULO III

### DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECÃO I

#### Da Estrutura da Administração Municipal

Art. 16 - A estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

## SEÇÃO II

## Da Administração Direta

Art. 17 – A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Uiraúna, que compreende:

## I - Administração e Direção Superior:

- a) Prefeita;
- b) Vice-Prefeito.

## II - Órgãos de Assessoramento:

- a) Secretaria de Governo e Articulação Política;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Procuradoria Geral do Município;
- d) Controladoria Geral do Município;
- e) Secretaria da Comunicação Social;
- f) Assessoria Especial do Gabinete da Prefeita;
- g) Comando Geral da Guarda Civil Municipal;
- h) Assessoria Técnica do Gabinete do Vice-Prefeito;
- i) Ouvidoria Geral do Município;
- j) Tesouraria Geral;
- k) Defensoria Pública Municipal;
- I) Procon Municipal.

# III - Órgãos da Administração Instrumental:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria da Fazenda Municipal;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento;
- d) Secretaria de Tributos.

# IV - Órgãos de Execução Programática Principal:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal da Mulher;
- f) Secretaria Municipal da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- h) Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento;
- i) Secretaria de Transportes;
- j) Secretaria de Esportes;

- I) Secretaria de Compras Públicas;
- m) Secretaria de Habitação Social.

## V - Órgãos de Execução Programática Secundária:

#### V.1 - Coordenadorias:

- a) Coordenadoria do Orçamento Democrático Municipal;
- b) Coordenadoria de Políticas Públicas;
- c) Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- d) Coordenadoria de Diversidade Humana;
- e) Coordenadoria de Cultura;
- f) Coordenadoria de Esportes;
- g) Coordenadoria de Logística e Transportes;
- h) Coordenadoria de Recursos Humanos;
- i) Coordenadoria de Patrimônio;
- j) Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- k) Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1) Coordenadoria de Fiscalização tributária;
- m) Coordenadoria de Finanças;
- n) Coordenadoria de Lançamento de Tributos;
- o) Coordenadoria do Empreender Municipal;
- p) Coordenadoria de Habitação;
- q) Coordenadoria de Planejamento;
- r) Coordenadoria de Controle Urbano;
- s) Coordenadoria de Orçamentos;
- t) Coordenadoria de Atenção à Saúde;
- u) Coordenadoria de Promoção da Saúde;
- v) Coordenadoria de Infraestrutura;
- w) Coordenadoria dos recursos humanos;
- x) Coordenadoria da Defesa Civil Municipal;
- y) Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- z) Coordenadoria de Compras Públicas;
- a.2) Coordenadoria do Procon Municipal;
- b.2) Coordenadoria de Licitações;
- c.2) Coordenadoria de Imunização;
- d.2) Coordenadoria do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- e.2) Coordenadoria de atenção especializada;
- f.2) Coordenadoria de informação e regulação em saúde;
- g.2) Coordenadoria de saúde mental;
- h.2) Coordenadoria de urgência e emergência;
- i.2) Coordenadoria de vigilância em saúde;
- j.2) Coordenadoria de Atenção Básica;
- k.2) Coordenadoria de Fiscalização;l.2) Coordenadoria da Farmácia básica;
- m.2) Coordenadoria da Saúde Bucal;
- n.2) Coordenação Geral de Educação;
- o.2) Coordenação de Educação Básica;
- p.2) Coordenação de Educação Infantil;
- q.2) Coordenação da Educação de Jovens e Adultos;
- r.2) Coordenação da Educação do Campo;
- s.2) Coordenação de Educação Inclusiva.
- t.2) Secretarias Executivas;

## V.2 - Gerências:

- a) Gerência do Orçamento Democrático Municipal;
- b) Gerência de Políticas Públicas;
- c) Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres:
- d) Gerência de Diversidade Humana;
- e) Gerência de Cultura;
- f) Gerência de Esportes;
- g) Gerência de Logística e Transportes;
- h) Gerência de Recursos Humanos;
- i) Gerência de Patrimônio;
- j) Gerência de Contratos e Convênios;
- k) Gerência de Tecnologia da Informação;
- l) Gerência de Fiscalização tributária;
- m) Gerência de Finanças;
- n) Gerência de Lançamento de Tributos;
- o) Gerência do Empreender Municipal;
- p) Gerência de Habitação;
- q) Gerência de Planejamento;
- r) Gerência de Controle Urbano;
- s) Gerência de Orçamentos;
- t) Gerência de Atenção à Saúde;
- u) Gerência de Promoção da Saúde;
- v) Gerência de Infraestrutura;
- w) Gerência dos recursos humanos;

- x) Gerência da Defesa Civil Municipal;
- y) Gerência de Contratos e Convênios;
- z) Gerência de Compras Públicas;
- a.2) Gerência do Procon Municipal;
- b.2) Gerência de Licitações;
- c.2) Gerência de Imunização;
- d.2) Gerência do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- e.2) Gerência de atenção especializada;
- f.2) Gerência de informação e regulação em saúde;
- g.2) Gerência de saúde mental;
- h.2) Gerência de urgência e emergência;
- i.2) Gerência de vigilância em saúde;
- j.2) Gerência de Atenção Básica;
- k.2) Gerência de Fiscalização;
- 1.2) Gerência da Farmácia básica;
- m.2) Gerência da Saúde Bucal;
- n.2) Gerência Geral de Educação;
- o.2) Gerência de Educação Básica;
- p.2) Gerência de Educação Infantil;
- q.2) Gerência da Educação de Jovens e Adultos;
- r.2) Gerência da Educação do Campo;
- s.2) Gerência de Educação Inclusiva.

#### V.3 - Diretorias:

- a) Diretoria de Infraestrutura e Urbanização;
- **b)** Diretoria de Projetos Executivos;
- c) Diretoria do Programa Criança Feliz;
- d) Diretoria de Conteúdos;
- e) Diretoria de Marketing e Programas;
- f) Diretoria de Fiscalização Ambiental;
- g) Diretoria de Agronomia;
- h) Diretoria de Educação Ambiental;
- i) Diretoria de Recursos Naturais;
- j) Diretoria de Planejamento e Finanças da Saúde.
- k) Diretoria Pedagógica;
- 1) Diretoria Administrativa e Financeira da Educação:
- m) Diretoria do Setor de Compras;
- n) Diretorias de ESF's;
- o) Diretoria do CREDAF.
- p) Diretoria do Hospital Municipal;
- q) Diretoria da Panificadora Solidária;
- r) Diretoria da Casa da Cidadania;
- s) Diretoria de cultura;
- t) Diretoria da proteção social;
- u) Diretoria de proteção aos direitos dos idosos.
- v) Diretoria da Assistência social;
- w) Diretoria do Posto Avançado do INSS;
- x) Diretoria do Posto Avançado do Poder Judiciário;
- y) Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- z) Diretoria dos Benefícios Sociais;
- a.2) Diretoria de departamento;
- b.2) Diretoria de Fiscalização Tributária;
- c.2) Diretoria de Administração;
- d.2) Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas;
- e.2) Diretoria das Casas de Apoio em Saúde;

## V.4 – Departamentos:

- a) Departamento de Auditoria;
- b) Departamento de Controle;
- c) Departamento de Contabilidade;
- d) Departamento de Execução Orçamentária;
- e) Departamento da Tesouraria Municipal;
- f) Departamento de Fiscalização;
- g) Departamento de Operações;
- h) Departamento de Finanças do Empreender;
- i) Departamento de Operações de Crédito;
- j) Departamento de Mobilidade;
- k) Departamento de Cadastro Técnico;
- 1) Departamento de Regularização Fundiária;
- m) Departamento de Folha de Pessoal;
- n) Departamento de Compras;
- o) Departamento de Admissão e Desempenho do Servidor;
- p) Departamento de Almoxarifado;
- q) Departamento de Manutenção;
- r) Departamento de Agropecuária e Veterinária;
- s) Departamento de Pesca e Aquicultura;

- t) Departamento de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável;
- u) Departamento de Equipamentos Agrícolas;
- v) Departamento de Trabalho e Geração de Renda;
- w) Departamento de Atenção Social Básica;
- x) Departamento de Atenção Social de Média Complexidade;
- y) Departamento de Atenção Social de Alta Complexidade;
- z) Departamento de Marketing e Planejamento Turístico;
- a.a) Departamento de Produtos e Atenção ao Turista;
- a.b) Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Saúde;
- a.c) Departamento de Políticas Estratégicas da Saúde;
- a.d) Departamento da Atenção Básica da Saúde;
- a.e) Departamento de Vigilância em Saúde;
- a.f) Departamento de Saúde Bucal;
- a.g) Departamento de Assistência Especializada em Saúde;
- a.h) Departamento de Tecnologia da Informação em Saúde;
- a.j) Departamento de Assistência Farmacêutica;
- a.k) Departamento de Saúde Mental;
- a.l) Departamento de Planejamento do Orçamento Democrático Municipal.
- a.m) Departamento de Bibliotecas;
- a.n) Departamento Multidisciplinar;
- a.o) Departamento de Programas e Projetos da Educação;
- a.p) Departamento de Inspeção e Acompanhamento da Gestão Escolar;
- a.q) Departamento de Recursos Humanos e Formação Continuada da Educação;
- a.r) Departamento de Planejamento, compras e almoxarifado da Educação;
- a.s) Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

#### V.5 – Divisões:

- a) Divisão Tática da Defesa Civil Municipal;
- b) Divisão Operativa da Defesa Civil Municipal;
- c) Divisão das Juventudes Urbanas;
- d) Divisão das Juventudes Rurais;
- e) Divisão de Políticas para a População LGBT;
- f) Divisão de Políticas de Igualdade Racial e Populações Tradicionais;
- g) Divisão de Políticas para a Pessoa com Deficiência;
- h) Divisão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;
- i) Divisão de Renda e Profissionalização das Mulheres;
- j) Divisão de Mercados Públicos e Feiras Livres;
- k) Divisão de Cemitérios Públicos;
- 1) Divisão de Poços Artesianos e Abastecimento de Água;
- m) Divisão de Pequenas Obras;
- n) Divisão de Manutenção de Praças e Parques;
- o) Divisão de Iluminação Pública;
- p) Divisão do Bolsa Família;
- q) Divisão do Centro de Referência em Assistência Social;
- r) Divisão do Cadastro Único (Cadúnico);
- s) Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- t) Divisão do Empreendedorismo Turístico;
- u) Divisão de Articuladores do Orçamento Democrático Municipal;
- v) Divisão de Gestão da Informação do Orçamento Democrático Municipal;
- w) Divisão da Limpeza Pública;
- x) Divisão de Parques, Viveiros e Jardins.
- y) Diretoria Escolar (Escolas Tipo A);
- z) Diretoria Escolar (Escolas Tipo B);
- a.a) Vice-Diretoria Escolar (Escolas Tipo B);
- a.b) Coordenação de Creches;

# V.6 – Assessoria Técnica:

- a) As secretarias e órgãos descritas no art. 17, II, III e IV possuem assessoria técnica, a fim de atender as necessidades de assessoramento.
- §1º- No desenvolvimento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo e a classificação de cargos comissionados fixados no Anexo I, que também é parte integrante desta Lei.
- §2º- Todos Secretários e demais servidores subordinam-se à Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 3º Todo Secretário é superior hierárquico de Coordenadores, Diretores, gerentes, Chefe de Serviço e assessores.
- § 4º Todo titular de órgão no plano de Coordenadoria é titulado de "coordenador" e subordina-se administrativa e tecnicamente ao Secretário da Unidade Orcamentária.
- § 5º Todo titular de órgão no plano de Gerência é titulado de "gerente" e subordina-se administrativa e tecnicamente ao Secretário e ao Coordenador da Unidade Orçamentária.
- § 6º Todo titular de órgão no plano de Direção é titulado de "Diretor" e subordina-se administrativa e tecnicamente ao Secretário, ao Coordenador, e ao Gerente da Unidade Orçamentária.
- § 7º Todo titular de órgão no plano de Departamento e divisão é titulado de "chefe" e subordina-se administrativa e tecnicamente ao Secretário, ao Coordenador e ao Gerente da Unidade Orçamentária.
- § 8º A gestão pode conceder gratificação aos assessores técnicos no limite de até 100% (cem por cento).
- Art. 18- Todas as demais leis que criam cargos de provimento em comissão, estrutura organizativa e atribuições dos órgãos da administração direta previstas em leis espaças, em especial as Leis Municipais nº 834 de 16 de fevereiro de 2017, a Lei nº 504/2002, a Lei nº 725/2013, a Lei nº 665/2009, ficam expressamente revogadas, com exceção das leis complementares municipais nº 037/2021, 038/2021, 039/2021 e 040/2021, a Lei Ordinária nº 1075/2022, Lei Ordinária nº 1035/2022 e Lei Complementar Municipal nº 046/2022 que permanecem com sua vigência incólume.

# SEÇÃO III

### Da Administração Indireta

**Art. 19** - Entende-se por Administração Indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, que poderá ser:

I - Autarquia;

II - Sociedade de Economia Mista;

III - Empresa Pública;

IV - Fundação.

# CAPÍTULO IV

Das atribuições Gerais dos Órgãos

#### SEÇÃO I

## Da Secretaria de Governo e Articulação Política

**Art. 20** – A Secretaria de Governo e Articulação Política é a sede político-administrativa do Poder Executivo do Município de Uiraúna- PB, sendo o local onde a Prefeita expede os atos típicos de sua competência, observados os limites e prerrogativas determinadas na Constituição Federal e regulamentadas na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 21** – A Secretaria de Governo e Articulação Política compete a assistência e o assessoramento direto à Chefe do Poder Executivo, auxiliando-a na análise e trato dos assuntos administrativos e políticos, e desenvolvendo as seguintes atividades:

I - Orientar, dirigir e controlar os trabalhos da Secretaria de Governo e Articulação Política;

II - Prestar à Prefeita o apoio administrativo necessário para o desempenho de suas atribuições;

III - Receber, distribuir, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial da Prefeita, organizando e mantendo atualizado o arquivo de correspondência;

IV - Analisar processos, convênios e contratos a serem submetidos a despacho da Prefeita;

V- Despachar com a Prefeita os assuntos que dependam de decisão superior;

VI - Expedir e fazer publicar os atos oficiais do Governo Municipal;

VII - Compor a pauta de despachos da Prefeita com Secretários, acompanhando-a com precisão;

VIII - Atender as partes interessadas que procuram a Prefeita;

IX - Promover contatos com entidades públicas e privadas, quando do interesse da Prefeita;

X - Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete;

XI – Formular, planejar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas para as mulheres, juventudes, população LGBT, populações tradicionais (quilombolas e indígenas), população negra e pessoas com deficiência;

XII – Articular, gerenciar e coordenar as ações de Defesa Civil;

XIII –Receber e apurar, por meio da Ouvidoria Geral do Município, denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Uiraúna- PB ou agentes públicos;

XIV – Coordenar, por meio do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, a execução do policiamento administrativo preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, através das suas atribuições.

## SEÇÃO II

# Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 22 - O Gabinete do Vice-Prefeito integra a estrutura de representação política do Poder Executivo do Município de Uiraúna- PB, tendo como competências:

I – Subsidiar o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições de representação política;

II – Assegurar o andamento do fluxo de informações ao Gabinete da Prefeita;

III - Desenvolver ações em consonância com o programa, o plano e o desempenho das atividades da Administração Direta.

#### SEÇÃO III

#### Da Procuradoria Geral do Município

**Art. 23 -** À Procuradoria Geral do Município compete:

I – Representar judicialmente, de forma privativa, o Município de Uiraúna e representá-lo extrajudicialmente, de forma concorrente, com os demais agentes políticos competentes;

II - Exercer, privativamente, as funções de assessoramento e consultoria jurídica aos órgãos da administração pública direta;

III - Colaborar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentos a serem expedidos pela Chefe do Executivo;

IV - Revisar contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, razões de vetos, memoriais e outras peças que envolvam matéria jurídica;

V - Promover a uniformidade do entendimento das Leis aplicáveis à Administração Municipal, prevenindo e dirimindo conflitos de interpretação entre os órgãos:

VI - Representar o Município nas causas em que este for autor, réu ou terceiro interveniente, podendo, quando expressamente autorizada pela Prefeita do Município, desistir, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, confessar, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;

VII - Coligir elementos de fato e de direito e preparar em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pela Prefeita, Secretários Municipais e outros agentes do poder público municipal;

VIII - Arrazoar recursos interpostos de decisões de qualquer instância judicial, na defesa do Município;

IX - Representar os interesses da administração pública municipal direta, junto aos Tribunais de Contas;

X - Promover a regularização judicial dos títulos de propriedade do Município, à vista dos elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes;

XI - Oficiar em todos os processos de alienação, concessão, reconhecimento de domínio ou posse de terras públicas e outros imóveis municipais, na homologação de acordos extrajudiciais realizados pelos órgãos da administração direta e acompanhar os eventuais programas de recuperação fiscal;

XII - Expedir instruções normativas, de observância obrigatória por todos órgãos da administração pública, quanto a instrumentalização dos processos e procedimento judiciais e/ou administrativos;

XIII - Desempenhar outras atividades afins.

## SECÃO IV

## Da Secretaria da Fazenda Municipal

Art. 24 - À Secretaria da Fazenda Municipal compete:

I - Planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;

II - Assessorar a Prefeita nos assuntos relativos à Secretaria;

III - Garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; propor políticas sobre assuntos relativos à pasta;

- IV Administrar a Secretaria;
- V Organizar e coordenar programas e atividades da Secretaria, determinar a emissão de documentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como registrar os créditos;
- VI Gerir o orçamento democrático municipal;
- VII Gerir o setor de licitações do município até a assinatura do respectivo contrato.
- VIII Informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões;
- IX- Elaborar relatório anual de suas atividades; promover reuniões periódicas;
- X Participar da elaboração, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, da proposta orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual e o acompanhamento de sua execução;
- XI Acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária-financeira, contabilidade e movimentação financeira, compatibilizando os cronogramas de repasse de recursos com aplicações realizadas e previstas de acordo com as informações e normas vigentes;
- XII Coordenar as técnicas de controle da tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados de movimentação de dinheiro e valores e das demais entidades conveniadas, auxiliadas e subvencionadas pelo Município;
- XIII Planejar e controlar as atividades de licitações, elaboração de contratos e convênios da Prefeitura;
- XIV Zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente;
- XV Acompanhar a tramitação e execução de contratos e convênios celebrados pela Administração Municipal;
- XVI Acompanhar a tramitação e execução de contratos e convênios celebrados pela Administração Municipal;
- XVII Desenvolver outras atividades correlatas inerentes a pasta.

SEÇÃO V

### Da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 25 - À Secretaria Municipal do Planejamento compete:

- I Elaborar, propor e implementar políticas e estratégias para o desenvolvimento do Município;
- II Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade local, nos seus aspectos físicos e socioeconômicos, elaborando propostas que visem a obtenção de recursos e iniciativas que promovam o desenvolvimento do Município;
- III Planejar, desenvolver e acompanhar os programas e projetos do Governo Municipal relativos às atividades de habitação de interesse social;
- IV Desenvolver políticas de regularização fundiária no Município por meio da promoção de ações destinadas à democratização da ocupação do solo, alinhadas às diretrizes do desenvolvimento sustentável;
- V Planejar e desenvolver as políticas de mobilidade do Município;
- VI Elaborar, de maneira participativa, estudos para o estabelecimento de parâmetros de desenvolvimento urbano como: Planos Diretores; Mapas; Zoneamentos; Códigos de Obras, Urbanismo e Posturas; Cartilhas etc.
- VII Realizar o controle urbano diário por meio da análise, liberação de licenças, alvarás e fiscalização relacionada ao cumprimento da lei de uso e ocupação do solo urbano;
- VIII Presidir o Conselho de Desenvolvimento Urbano;
- IX Realizar estudos e projetos de edifícios públicos, paisagismo, praças, parques e jardins, etc;
- X Coordenar concursos públicos de projetos de arquitetura e engenharia;
- XI Coordenar e elaborar a proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais movimentações orçamentárias, em parceria com a Secretaria da Fazenda Municipal, e em consonância às demandas das demais secretarias;
- XII Realizar o planejamento e o acompanhamento de programas e projetos de forma integrada, coordenando o orçamento, participando da elaboração e fiscalizando metas fixadas em contratos de gestão celebrados pela Administração Pública Municipal;
- XIII Planejar, implantar e coordenar as políticas de reestruturação organizacional, qualificação gerencial e sistematização de informação, visando à modernização das atividades da Administração Pública do Poder Executivo.
- XIV Desenvolver as ações e diretrizes descritas na Lei Complementar Municipal nº 040/2021;

SEÇÃO VI

## Da Secretaria Municipal de Administração

- Art. 26 À Secretaria de Administração compete:
- I Formular e coordenar a política de recursos humanos da administração municipal;
- II Fiscalizar e controlar os registros de frequência dos servidores;
- III Controlar e fiscalizar as obrigações e direitos dos servidores;
- IV Promover políticas de desenvolvimento de recursos humanos, através de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- V Realizar as atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, admissão, nomeação, promoção, exoneração, reintegração, remoção, afastamento e processo administrativo disciplinar de servidores;
- VI Executar as atividades relativas à folha de pagamento, emissão de contracheques, direitos e benefícios, além de registro funcional dos Servidores;
- VI Manter atualizada as informações do cadastro funcional dos Servidores;
- VII Orientar os Servidores quanto aos seus direitos e deveres, como também, nas solicitações de vantagens e benefícios, de acordo com a legislação vigente;
- IX Orientar e fiscalizar a atualização e a aplicação do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, da legislação federal e de outros atos normativos nas atividades de pessoal dos órgãos municipais;
- X Propor e acompanhar a execução de campanhas, programas de benefícios e outras atividades que visem a melhorar a qualidade de vida dos servidores;
- XI Identificar as carências de treinamento e desenvolvimento, propondo a realização de cursos que atendam às necessidades e os objetivos dos diversos Órgãos municipais;
- XII Formular um sistema de controle, acompanhamento de processos e de patrimônio da Prefeitura;
- XIII Executar as atividades de recebimento, protocolo, triagem e distribuição de processos e documentos destinados às diversas unidades administrativas da Prefeitura;
- XIV Controlar a tramitação de processos, informando sobre a sua localização atual, quando solicitado;
- XV Planejar e executar, o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura;
- XVI Gerenciar a guarda, conservação, classificação, codificação e registro dos materiais e equipamentos;
- XVII Executar, controlar e avaliar as atividades dos serviços gerais;
- XVIII Montar um sistema de controle do uso dos transportes e veículos, telefonia e vigilância;
- XIX Expedir e publicar os atos oficiais do governo municipal;
- XX Gerenciar os processos pertinentes à Tecnologia da Informação Municipal;
- XXI Acompanhar e regularizar os cadastros financeiros e operacionais da Prefeitura, junto aos Órgãos Públicos em geral;
- **XXII** Executar outras tarefas pertinentes.

## SEÇÃO VII

### Da Controladoria Geral do Município

- **Art. 27** Para o cumprimento de sua finalidade, dentro dos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, contra atos e omissões cometidos pela administração pública municipal, compete à Controladoria Geral do Município:
- I Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- II Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;
- III Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quando exigir-se-á prestações de contas;
- IV Sugerir à Chefe do Poder Executivo a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive determinar o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- V- Fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, de pessoal, operacional e patrimonial em todas as suas fases, no âmbito da administração municipal direta e indireta;
- VI -Planejar, organizar, orientar e executar a auditoria interna preventiva e de controle no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- VII- Receber e apurar a procedência das reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e recomendar, quando for o caso, a instauração de sindicância e inquéritos administrativos pelos órgãos competentes;
- VIII-Adotar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
- X Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;
- XI- Editar normas e procedimentos de controle interno, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e verificar o seu cumprimento;
- XII- Fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública municipal;
- XIII- Manter com o Tribunal de Contas do Estado colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;
- XIV- Acompanhar, cumprir e fazer cumprir, as instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
- XV Prestar assessoramento à Prefeita nas matérias de sua competência;
- XVI- Realizar outras atividades determinadas pela Chefe do Poder Executivo.

## SEÇÃO VIII

#### Da Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Art. 28 Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:
- I Executar as obras em acordo aos planos e projetos elaborados na Secretaria de Planejamento Municipal, cabendo-lhe também a elaboração dos projetos executivos;
- II Proceder à elaboração e/ou aplicação de normas técnicas, estabelecimento de padrões de qualidade, e parâmetros de custos das atividades de obras;
- III Criar o controle de qualidade das obras públicas do município;
- IV Executar obras em convênio com órgãos dos Governos Federal e Estadual;
- V Orçar, executar e medir os serviços e obras que lhe forem atribuídos, incluindo levantamentos topográficos, calçamentos, obras de arte, reformas, conservação e demais atividades correlatas;
- VI Proceder à fiscalização de obras públicas, acompanhando os cronogramas de execução e tomando as medidas necessárias ao seu efetivo cumprimento;
- VII Prezar pelo cumprimento das especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras;
- VIII Gerenciar a execução de projetos de conservação de infraestruturas;
- IX A construção, ampliação, reforma e conservação dos prédios municipais;
- X Executar a construção e recuperação de praças e jardins;
- XI Planejar, executar e avaliar as ações de serviços urbanos;
- XII Estabelecer normas e padrões de qualidade para os serviços urbanos;
- XIII Gerenciar os cemitérios, mercados públicos e feiras livres;
- XIV -Elaborar e executar projetos de esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- XV-Planejar, junto com a Secretaria de Meio Ambiente, a recuperação, despoluição e saneamento dos cursos d'água existentes;
- XVI- Planejar, executar e avaliar as ações de serviços urbanos;
- XVII- Estabelecer normas e padrões de qualidade para os serviços urbanos;
- XVIII Zelar pela manutenção da Iluminação Pública;
- XIX Executar outras atividades correlatas.

# SEÇÃO IX

### Da Secretaria Municipal da Assistência Social

- Art. 29 Compete à Secretaria Municipal da Assistência Social:
- I Coordenar e dinamizar o programa de Bolsa Família, e demais programas sociais, em consonância com os seus critérios de acompanhamento;
- II Coordenar e dinamizar os serviços de proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social CRAS;
- III Coordenar e dinamizar os serviços de proteção social especial através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS;
- IV Criar programas de apoio à criança e ao adolescente próprio e qualificar os serviços existentes de fortalecimento de vínculos;
- V Implantar programas de Inclusão Produtiva, como forma de inclusão social;
- VI Garantir direitos sociais básicos para a população em situação de risco e vulnerabilidade social;
- VI Definir uma política de Desenvolvimento Social para a população em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica do município, expressos em serviços e benefícios sócio assistenciais, de segurança alimentar e de acesso ao mercado de trabalho e segurança de renda;
- VII Promover a intersetorialidade com outras secretarias municipais, para o atendimento em rede de indivíduos em desvantagem social e pessoal tais como idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
- VIII Promover o atendimento especializado a crianças, adolescentes idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência que tiveram seus direitos violados (neste último caso com em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher) e se encontram em situação de risco pessoal e social;
- IX Promover o acesso ao mundo de trabalho e a segurança de renda para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica;

X – Realizar políticas de apoio ao trabalho e emprego;

XI – Manter cadastro de trabalhadores atualizado para auxiliar os munícipes de Uiraúna a inserirem-se no Mundo de Trabalho;

XII - Executar outras ações correlatas.

SEÇÃO X

# Da Secretaria Municipal da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente

Art. 30 – Compete à Secretaria Municipal da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente:

I - Incentivar a produção e comercialização de produtos agrícolas, baseados nos princípios da agroecologia, de manejo sustentável, da agricultura familiar e empreendimentos rurais e da pesca, nos diversos seguimentos;

II - Inserir os gêneros alimentícios, da agricultura familiar e empreendimentos rurais locais, na alimentação escolar, do município e no Estado;

III - Implantar e fortalecer feiras orgânicas e agroecológicas;

IV - Criar bancos de alimentos que possam garantir a segurança alimentar da população local;

V- Incentivar e capacitar os trabalhadores rurais para estarem aptos aos programas de acesso a financiamentos destinados à agroindústria familiar;

VI - Buscar parcerias com órgão público de assistência técnica rural: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB; Banco do Brasil - BB; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Universidade Federal da Paraíba - UFPB; Instituto Federal da Paraíba - IFPB; Universidade Estadual da Paraíba - UEPB; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER; Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba - INTERPA; COOPERAR; EMPREENDER/PB; Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba - AESA; Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA; E sociedade civil organizada: ASSOCIAÇÕES RURAIS; COOPERATIVAS; PESCADORES; Comissão Pastoral da Terra-CPT; COMUNIDADES TRADICIONAIS; e entidades de controle social: Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRSS; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRSS; Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA; e dos territórios: Central de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF; CIAF;

VII - Fomentar a criação de viveiros de mudas na produção de mudas nativas e frutíferas;

VIII – Planejar, acompanhar e apoiar os empreendimentos dos setores agrícolas e pesqueiro e da pecuária;

XIX – Promover políticas de apoio ao homem do campo e aos pescadores;

XVII - Promover feiras e eventos que desenvolvam o trabalho da área agrícola, pecuária e pesqueira;

XVIII - Desenvolver, no âmbito municipal, Políticas Públicas voltadas à conservação, preservação e recuperação ambiental;

XIX - Elaborar a Política Municipal de Meio Ambiente e Educação Ambiental;

XX - Elaborar Projeto visando à conscientização da população urbana e rural no que diz respeito à redução na produção de resíduos sólidos;

XXI - Estruturar um programa sistemático de coleta de resíduos sólidos em consonância com o plano de gestão integrada dos resíduos sólidos e Plano de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da PB;

XXII - Atuar, conjuntamente com outros órgãos municipais, no controle de zoonoses, de epidemias de origem animal;

XXIII - Promover eventos que possibilitem a formação continuada dos profissionais que atuam na área ambiental;

XXIV – Atuar, conjuntamente com outras instituições municipais e do Estado, na elaboração de Programas e Projetos visando à inserção da Educação Ambiental nas práticas educativas formais e não formais desenvolvidas o município;

XXV - Fiscalizar as ações humanas no sentido do cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio do meio ambiente;

XVII - Acompanhar e fiscalizar concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos naturais no município, bem como os diferentes processos poluentes;

**XVIII** - Avaliar a solicitação dos requerentes e emitir Licença Ambiental para funcionamento de empreendimentos nas áreas urbanas e rural como condição para a emissão de Alvará de Funcionamento;

XIX - Acompanhar os ajustes, reformas e adequações sugeridas aos empreendimentos, quando da solicitação ou renovação de Licença Ambiental;

**XX** - Elaborar e divulgar normas e processos necessários à aquisição de Licença Ambienta;

XXX – Realizar a gestão dos recursos humanos e financeiros destinados à Secretaria de Meio Ambiente, em cumprimento às determinações legais e da Chefia do Executivo

Municipal;

**XXXI** – Atuar junto a Fóruns, Conselhos, Comitês e outros coletivos da área ambiental, ocupando devidamente o espaço destinado ao Município de Uiraúna;

**XXXII -** Executar outras ações correlatas.

#### SEÇÃO XI

#### Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 31 - Compete à Secretaria Municipal da Saúde:

I – Desenvolver políticas públicas municipais relativas à saúde:

II – Realizar ações para detecção dos problemas de saúde no Município e propor as medidas para a prevenção e solução dos mesmos;

III - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde de competência do Município;

IV - Gerenciar e coordenar as ações do Sistema Único de Saúde no Município e a gestão do Fundo Municipal de Saúde;

V – Executar programas de ação preventiva, de educação sanitária e de vacinação;

VI – Encaminhar, quando necessário e cabível, pacientes para tratamento fora do Município;

VII – Desenvolver atividades de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e imunobiológica, saúde do trabalhador, para assegurar o cumprimento da legislação em vigor;

VIII – Negociar e desenvolver convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de desenvolvimento da atenção à saúde;

IX - Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Uiraúna, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;

X - Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;

XI – Promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;

XII - Implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;

XIII – Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados da Chefe do Poder Executivo;

XIV – Atender ao disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

XV – Manter, em local visível em cada unidade de Saúde, informações para os cidadãos acessarem a Ouvidoria através de telefone ou "site", fazendo valer os seus direitos a um atendimento digno;

XVI – Gerir o Hospital Municipal, o Centro de Especialidades Odontológicas e o Centro de Especialidades Médicas (CREDAF), dentre outros estabelecimentos e órgãos de saúde municipais.

## SEÇÃO XII

### Da Secretaria Municipal da Comunicação Social

Art. 32 – Compete à Secretaria Municipal da Comunicação Social:

- I Assessorar a Chefe do Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas pertinentes à sua área de competência;
- II Coordenar, programar, supervisionar e controlar as atividades de comunicação social e Difusão Digital no âmbito Municipal;
- III Criar e acompanhar os instrumentos de comunicação e difusão digital do âmbito municipal;
- IV Coordenar as atuações conjuntas de Comunicação do Município de Uiraúna com os outros órgãos municipais e articular-se com órgãos estaduais ou federais;
- V- Coordenar e orientar a política municipal de participação popular, criando espaços de trocas entre o Governo Municipal e a sociedade;
- VI Relacionar-se com os veículos de comunicação tendo em vista a divulgação de matérias de interesse do Município;
- VII Identificar e propor às demais secretarias a elaboração de projetos e programas, visando ao desenvolvimento da Comunicação;
- VIII Elaborar e implementar programas e campanhas publicitárias conforme as necessidades e interesses do Município;
- IX Divulgar obras, eventos e relatórios de prestação de contas do Governo Municipal, bem como promover o preparo do material audiovisual e gráfico de divulgação;
- X Padronizar a identidade visual da Prefeitura;
- XI Criar e manter um canal permanente de comunicação com a comunidade, por meio do Orçamento Democrático Municipal, apurando e apontando possíveis soluções para as demandas advindas da população em relação à Administração Municipal;
- XII Promover o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades do Governo Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
- XIII Elaborar planos e programas de educação continuada voltados para o desenvolvimento e valorização dos seus servidores;
- XIV Assegurar a transparência das ações do Governo Municipal;
- XV Definir política pública de comunicação através de uma conferência municipal e de um conselho de comunicação;
- XVI Desempenhar outras atividades afins.

### SEÇÃO XIII

## Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Art. 33** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação do sistema turístico e cultural do Município, competindo-lhe, especialmente:
- I Prestar assistência direta à Prefeita, no desempenho de suas atribuições vinculadas ao turismo;
- II Desenvolver, no município, e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo;
- III Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, no âmbito municipal;
- IV Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
- V Desenvolver políticas específicas para o turismo rural, turismo ecológico, bem como, incentivar e promover o turismo de vivência e de experiência;
- VI Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Uiraúna, na promoção do turismo;
- VII Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estados, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da região;
- VIII Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
- IX Criar e manter atualizado sistema de informação turística e cultural do município;
- X Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
- XI Realizar palestras, encontros com empresários, para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidades de negócios do Município;
- XII Elaborar a programação visual, com material de divulgação, quando da participação do Município, em apoio aos eventos da comunidade;
- XIII Estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria;
- XIV Garantir as atividades referentes ao Conselho de Turismo e Cultura e definir suas diretrizes; XV Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios, e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
- XVI Propiciar a prática de turismo sustentável, nas áreas naturais, promovendo a atividade de Educação e interpretação ambiental, e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
- **XVII** Prevenir e combater as atividades turísticas, relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
- XVIII Implementar o inventário do patrimônio turístico, atualizando-o regularmente;
- XIX Promover a integração do setor privado, como agente complementar, na infraestrutura de serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
- XX Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de agentes de turismo local;
- XXI Estimular o turismo responsável praticado em áreas naturais protegidas, e em unidades de conservação;
- XXII Estimular a cultura local, em especial o setor musical e artístico, notadamente o apoio as bandas filarmônicas;
- XXIII Promover o UnaFrevo e outras ações culturais.

# SEÇÃO XIV

## Da Secretaria Municipal da Educação

- Art. 34 À Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, compete o planejamento, a coordenação e a execução da política municipal de educação, esportes, lazer e de cultura incumbindo-lhe, ainda:
- I Ofertar educação pública, gratuita e de qualidade nos níveis e modalidades de competência municipal, segundo as necessidades dos munícipes e a capacidade do município;
- II Ofertar educação física nas unidades da Rede Municipal de Ensino;
- III Desenvolver e fomentar atividades de educação musical no âmbito do Município;
- IV Administrar e manter as unidades da rede escolar do Município, garantindo as condições físicas e materiais para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- V Ofertar merenda escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Educação;

- VI Fomentar o desporto municipal, através da promoção e apoio a programas, eventos e competições desportivas;
- VII Incentivar a prática do esporte, especialmente entre os jovens e crianças;
- VIII Difundir a prática do esporte e do lazer nas comunidades em geral;
- IX Criar, manter e incentivar a utilização plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer e esporte do Município;
- X- Desenvolver, precipuamente, políticas e diretrizes de desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;
- XI Estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público;
- XII Definir parâmetros e realizar avaliações, pesquisas e inovações educacionais, garantindo a organização e funcionamento da escola municipal;
- XIII Desenvolver e implantar políticas de recursos humanos com visitas à melhoria da qualidade do ensino público municipal;
- XIV- Incentivar iniciativas públicas e privadas de apoio ao ensino médio e superior;
- XV Subsidiar o planejamento integrado do município, em sua área de atuação;
- XVI Orientar e inspecionar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de sua área de competência;
- XVII Promover pesquisas articulando-se com órgão federais, estaduais e particulares em matéria de políticas, legislação e atividades específicas à sua pasta;
- XVIII Estabelecer diretrizes para a formulação das políticas culturais no Município.

### SEÇÃO XV

### Da Secretaria Municipal de Transportes

Art. 35 – A Secretaria de Transporte compete:

- I- Promover o controle dos veículos quanto ao uso, gastos e depreciação;
- II Promover a guarda, o abastecimento, a lubrificação, a lavagem, o conserto e a recuperação dos veículos e equipamentos do Município;
- III Promover a distribuição de veículos pelos diferentes órgãos da prefeitura, de acordo com a necessidade de cada um e as possibilidades da frota;
- IV Inspecionar periodicamente os veículos da prefeitura, verificando seu estado de conservação e providenciando os reparos necessários;
- V Supervisionar a execução dos serviços de manutenção e recuperação das máquinas rodoviárias;
- VI Assistir o departamento de material e patrimônio, nas operações de compras e alienação de equipamentos mecânicos, peças e veículos em geral;
- VII Comparecer ao local de acidentes com veículos da prefeitura e prestar as informações solicitadas pela autoridade competente;
- VIII Providenciar o emplacamento e licenciamento dos veículos da municipalidade;

#### SECÃO XVI

### Da Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Art. 36 – A Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento compete:

- I Manter atualizado o cadastro de micro e pequenas empresas instaladas no Município;
- II Desenvolver projetos de incentivo à criação de micro e pequenas empresas, especialmente àquelas voltadas para a produção de especialidades naturais da região;
- III Proporcionar integração e políticas sociais de geração de micro e pequenas empresas, através de incentivos a programas de financiamentos como o Sebrae e outros organismos governamentais:
- IV Elaborar projetos de criação de microempresas no Município, de maneira a incentivar a empresa familiar e a produção em pequena escala;
- V Desenvolver outras atividades correlatas e inerentes ao cargo, ainda que omissas nesta lei.

## SEÇÃO XVII

## Da Secretaria Municipal de Esportes

- **Art. 37** A Secretaria de Esportes compete:
- I Estimular a organização do esporte amador no Município;
- II Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer;
- III Estimular competições esportivas entre as entidades organizadas do Município;
- IV Articular-se com a indústria e o comércio locais, visando à obtenção de patrocínio para o desporto municipal;
- V Estimular a prática da educação;
- VI Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes.
- VII Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;
- VIII Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais;
- **IX** Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
- X Administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins;
- XI Promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida;

## SEÇÃO XVIII

## Da Secretaria Municipal de Habitação Social

- **Art. 38** A Secretaria de Habitação Social compete:
- I Executar programas que visem o bem-estar social da comunidade;
- II Realizar estudos sobre problemas sociais do município, para fundamentar a ação do governo municipal, quando referida ao bem-estar social;
- III Atender as necessidades que se dirijam à prefeitura em busca de moradia;
- IV Elaborar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a melhoria dos serviços;
- V Desenvolver campanhas de recuperação e construção de casas populares;
- VI Promover campanhas para aquisição de terrenos para formação de loteamentos populares;
- VII Gerenciar o Fundo Municipal de Habitação.
- VIII Desenvolver campanhas de recuperação e construção de casas populares;
- IX- Desenvolver outras atividades afins e inerentes ao cargo, em especial as Previstas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2022.

## SECÃO XIX

# Da Secretaria Municipal de Tributos

- **Art. 39** A Secretaria de Tributos compete:
- I Decidir sobre alterações nos limites de zonas e setores fiscais;
- II Elaborar as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e de enquadramento das edificações e submetê-las à Prefeita, para aprovação;
- III Estabelecer o calendário fiscal do município;
- IV Dar seu parecer nos pedidos de isenção e encaminhamento à Prefeita;

- V -Realizar o fornecimento de alvarás para localização ou exercício de atividades quanto ao zoneamento de uso, realizando a fiscalização e arrecadação de tributos delas decorrentes;
- VI Estudar a legislação tributária federal e estadual, bem como seus possíveis reflexos e aplicação no âmbito municipal, propondo alterações que proporcionem ao Município permanente atualização no campo tributário;
- VII Apreciar, em primeira instância, as reclamações contra o lançamento de tributos;
- VIII- Exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais, ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiro e outros valores do município, ao registro de controle contábil da administração orçamentária financeira e patrimonial do município;
- IX- Solicitar realização de REFIS Recuperação Fiscal;
- X- Enviar à Procuradoria Jurídica os casos de inadimplência para apuração da responsabilidade civil e criminal do contribuinte, conforme determina o Ministério Público em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado por gestão anterior;
- XI- Inscrever na dívida ativa os contribuintes em débito com os tributos municipais, após a devida constatação do débito, respeitando o procedimento descrito no Código Tributário Municipal e Federal;
- XII- Observar as normas tributárias municipais, federais e estaduais.

#### SECÃO XX

#### Da Secretaria Municipal de Compras Públicas

Art. 40 – A Secretaria de Compras Públicas compete:

- I Gerenciar os materiais comprados, estocagem, distribuição e tombamento dos bens de consumo e permanentes da Prefeitura;
- II Realizar auditorias periódicas de estoques no almoxarifado;
- III Realizar diretamente ou através de serviços de terceiros, as atividades de manutenção preventiva e corretiva de prédios, máquinas, equipamentos e instalações, de acordo com as metas estabelecidas pela Prefeitura;
- IV Organizar o fornecimento dos materiais requisitados aos diversos órgãos da Prefeitura;
- V Acompanhar e controlar os gastos com combustíveis, lubrificantes, e manutenção dos veículos da Prefeitura;
- VI Manter cadastros atualizados dos fornecedores e prestadores de serviços;
- VII Expandir a pesquisa de mercado para aumentar a oferta e facilitar a seleção de fornecedores e prestadores de serviços;
- VIII Padronizar as solicitações de materiais e serviços;
- IX Manter transparência e publicidade nas compras e contratações de serviços;
- X Exigir nas notas fiscais a assinatura do conferente de forma legível com o respectivo carimbo;
- XI Exigir, no verso das notas fiscais de serviços, a declaração do solicitante que os serviços foram prestados satisfatoriamente;
- XII Manter relatórios de preços atualizados para que possam ser consultados pelos interessados;
- XIII Exigir dos conferentes a atenção para a validade dos produtos adquiridos, quando for o caso;
- XIV Fazer reuniões com os demais órgãos para avaliar o desempenho do Departamento de Compras e implementar mudanças que objetivem aprimorar a qualidade do serviço prestado;
- XV Enviar para pagamento apenas as notas fiscais que não tenham pendências;
- XVI Criar procedimentos que agilizem as aquisições;
- **XVII** Exigir de cada Secretaria ou órgão solicitante um representante para assessorar o Departamento de Compras nos assuntos que dizem respeito às compras e contratações de serviços;

# SEÇÃO XXI

# Da Secretaria Municipal da Mulher

- Art. 41 A Secretaria da Mulher compete:
- I Estabelecer as políticas, diretrizes e programas voltados à mulher, crianças e adolescentes;
- II Desenvolver e estimular a elaboração de diagnósticos sobre a situação das mulheres, das crianças e dos adolescentes no Município de Uiraúna, formulando ações de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;
- III Formular, propor, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;
- IV Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;
- V Celebrar de convênios com a União e Estado visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual;
- VI Realizar parcerias com entidades privadas visando a promover projetos voltados à implementação de planos, programas e projetos para as mulheres:
- VII Convocar e promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres;
- VIII Convocar e promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Conferências Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- IX elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;
- X propor à Prefeita medidas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços públicos voltados à mulher, crianças e adolescentes, no Município;
- XI administrar, gerir e estruturar os serviços de atenção e atendimento às mulheres que compõem sua estrutura organizacional;
- XII administrar e gerir o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres;
- XIII coordenar a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual contra a Mulher;
- XIV articular e trabalhar de forma conveniada, cooperativa e integrada com demais órgãos públicos e secretarias municipais, estaduais e federais corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
- XV promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, relacionados à promoção e defesa dos direitos das mulheres, crianças e adolescentes;
- XVI exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

#### SEÇÃO XXII

## Do Departamento Municipal de Trânsito

Art. 42 – O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) é vinculado à Secretaria de Planejamento do Município, possuindo as seguintes atribuições:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, além de promover o desenvolvimento da circulação e da seguranca de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos, elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causa;

V – estabelecer em conjunto com vários órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração e circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X – implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, implantado nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estadia e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade de Federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorganização do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII – promover campanhas educativas nas escolas e na rua;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, no estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às normas específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação destes veículos;

XXII - articular-se com os demais órgãos da estrutura administrativas do município, visando à perfeita execução de suas atribuições;

XXIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como, as normas do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN;

XXIV – executar a política de transportes e Trânsito no Município de Uiraúna;

XXV – administrar a execução dos Regulamentos do Serviço de Transporte de Passageiros e Veículos de Aluguel (TAXI) e o Serviço de Transporte Coletivo URBANO, criados por lei, existentes no Município, desde que não contrariem as normas jurídicas desta Lei e as demais que compõem o Sistema Nacional de Trânsito;

XXVI – o DEMUTRAN poderá prestar Serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao Trânsito.

Parágrafo único - As normas complementares, referentes a este Departamento, constam de legislação própria municipal.

## SEÇÃO XXIII

# Da Tesouraria Geral

Art. 43 – A Tesouraria Geral é órgão autônomo, não vinculado a qualquer secretaria, possuindo as seguintes atribuições:

I – Assinar juntamente com a Prefeita ou Secretária (a) ordenador de despesas, quando for o caso, todos os cheques emitidos pelo Município (excluindo-se os emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde) e endossar os destinados a depósitos em estabelecimentos de créditos;

II - Promover os recebimentos, devidamente autorizados, de créditos da prefeitura em poder de terceiros;

III – Promover a guarda dos valores da Prefeitura ou de terceiros a mesma caucionados;

IV – Promover a manutenção em dia da escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

V – Determinar a efetivação do pagamento da despesa, de acordo com a ordem cronológica e as disponibilidades de numerário, os esquemas elaborados e as instruções do Secretário da Fazenda Pública;

VI – Exercer severa fiscalização sobre recolhimento da receita e o pagamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde e do Município em geral;

VII – Requisitar talões de cheques aos bancos;

VIII – Preparar, diariamente, boletins de movimentação financeira e envia-los a contabilidade, ao Secretário da Fazenda Pública e à Prefeita;

Parágrafo Único: Para aplicação do dispositivo previsto no Inciso I deste artigo, será necessária a delegação expressa da Prefeita em ato próprio enviado à instituição financeira.

## SEÇÃO XXIV

#### Da Ouvidoria Geral

Art. 44 – A Ouvidoria Geral, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal, possuindo as seguintes atribuições:

I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;

II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

III – acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV – receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V – encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;

VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Parágrafo Único: A Ouvidoria Geral Municipal é regida por lei própria, a Lei Municipal nº 1035/2022.

#### SEÇÃO XXV

#### Da Guarda Municipal

Art. 45 – A Guarda Municipal, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal, possuindo as seguintes atribuições:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, fazendo uso de viatura motorizadas ou a pé, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou de forma concorrente, em ambos os casos, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal:

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário:

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;

**XVIII** - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XIX - conduzir veículos oficiais em obediência à escala de serviço ou por solicitação de eventual autoridade, bem como conduzir qualquer veículo por solicitação de Autoridade ou quando se fizer necessário para o exercício efetivo de suas funções;

XX - Operar equipamentos de comunicação e similares em decorrência da função; e

XXI - Executar serviços administrativos relacionados ao cargo e toda sua escrituração.

§ 1º No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

§ 2º A Guarda Municipal será regida por lei municipal própria regulamentadora.

#### SEÇÃO XXVI

# Da Defensoria Pública Municipal

**Art. 46** – A Defensoria Pública Municipal é o órgão responsável por prestar serviço de assistência jurídica gratuita, administrativa e contenciosa, à população mais carente, sendo regida por lei própria, a lei municipal nº 908/2021.

# SEÇÃO XXVII

#### Das atribuições das Coordenadorias em geral

Art. 47 - São atribuições comuns a todos os Diretores de Departamento e Chefes das demais Unidades de Serviço:

I - Promover por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - Promover reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige;

III - Promover o treinamento dos seus subordinados:

a) Através da colaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando para isso os métodos de rodízio, treinamento em serviço, reunião para estudo e discussão de problemas relacionados com os trabalhos;

b) Propondo a Área de Pessoal a organização de cursos de treinamento para estudo e discussão de problemas relacionados com os trabalhos;

c) Cooperando com a Área de Pessoal, na elaboração e execução dos programas gerais de treinamento no âmbito da prefeitura.

IV - Cooperar nos despachos de processos relativos à sua área de atuação, mas cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior;

V - Proferir despachos decisórios em processos de sua competência;

VI - Despachar diretamente com seu chefe imediato;

VII - Apresentar ao Chefe imediato, dados e informações necessárias para a boa elaboração da proposta orçamentária;

VIII - Apresentar ao seu superior hierárquico, na época própria, o programa de trabalho do órgão de sua responsabilidade;

XI - Apresentar trimestralmente ao seu Chefe Imediato, relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria de serviços;

X - Participar de reuniões das chefias, quando convocado;

XI - Manter a perfeita disciplina de todo o seu pessoal;

XII - Distribuir o serviço ao pessoal, examinando diariamente o andamento dos trabalhos, providenciando para sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos;

XIII - Preencher os boletins que permitam a apuração do mérito dos servidores sob suas ordens, para efeito de promoção e acesso;

XIV - Organizar, na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte, remetendo-o ao Departamento de Pessoal;

XV - Propor, ao nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias para apuração de faltas ou irregularidades;

XVI - Atender ou mandar atender, o expediente, as pessoas que os procurarem, para tratar de assuntos de serviço;

- XVII Visar os pedidos de compras e as requisições de materiais;
- XVIII Fazer com que seja cumprido rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
- XIX Fazer com que sejam cumpridas rigorosamente as disposições regimentais e regulamentares, assim como as instruções para a execução dos serviços.

### CAPÍTULO V

#### Do Plano Plurianual e Orçamento

- Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação dos programas e ações dos diversos órgãos apresentados no Plano Plurianual de Ações, de modo a atender a nova Estrutura Organizacional estabelecida nesta Lei.
- **Art. 49** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Anual do corrente exercício, até o limite dos saldos de dotações orçamentárias existentes na data da publicação desta Lei, com recursos do Tesouro, e a promover a adaptação dos Programas de Trabalho dos órgãos municipais, constantes da presente Lei, conforme suas atribuições e considerando o disposto na Lei Orçamentária Anual.
- § 1°. Os recursos necessários ao financiamento dos créditos adicionais, de que trata o caput, serão obtidos na forma prevista legalmente;
- § 2°. Os fundos municipais existentes nesta data, criados na forma das leis municipais de criação, serão vinculados a cada Secretaria, conforme sua finalidade, na forma de regulamento.

#### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 50 Em função da reforma organizacional definida pela presente Lei, fica autorizado, o Poder Executivo proceder ao remanejamento e a lotação de servidores efetivos sob a sua responsabilidade, obedecidos os princípios da conveniência e da oportunidade administrativa, desde que atendida à legislação vigente.
- Art. 51 Para efeito de remuneração dos Secretários, será levado em consideração os valores publicados na Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016.
- **Art. 52** Todas as demais leis que criam cargos de provimento em comissão, estrutura organizativa e atribuições dos órgãos da administração direta previstas em leis espaças, em especial as Leis Municipais nº 834 de 16 de fevereiro de 2017, a Lei nº 504/2002, a Lei nº 725/2013, a Lei nº 665/2009, ficam expressamente revogadas, com exceção das leis complementares municipais nº 037/2021, 038/2021, 039/2021 e 040/2021, a Lei Ordinária nº 1075/2022, Lei Ordinária nº 1035/2022 e Lei Complementar Municipal nº 046/2022 que permanecem com sua vigência incólume.
- Art. 53 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 27 de janeiro de 2023.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

# ANEXO I

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário de Articulação Política	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal N° 813, de 04 de outubro de 2016)
Assessor Especial	5	AE-I	R\$ 2.200,00
Secretária Executiva de Gabinete	2	SEG-I	R\$ 2.200,00
Coordenador da Defesa Civil	1	CDC-II	R\$ 2.300,00
Gerente da Defesa Civil	1	GDC-III	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão Tática da Defesa Civil	1	CDT-VI	R\$ 1.400,00
Chefe da Divisão Operativa da Defesa Civil	1	CDO-VI	R\$ 1.400,00
Chefe da Ouvidoria Geral do Município	1	COG-I	R\$ 2.000,00

## 2. GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vice Prefeito	1	CC-I	R\$ 2.500,00
Secretária Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito	1	SEG-I	R\$ 2.200,00

#### 3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral do Município	1	PG-I	R\$ 4.000,00
Procurador Adjunto	2	PG-II	R\$ 2.400,00
Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa	1	PG-II	R\$ 2.000,00
Procurador Chefe da Procuradoria Contenciosa	1	PG-II	R\$ 2.000,00
Assessor de Gabinete do Procurador Geral	2	APG	R\$ 1.500,00

## 4. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÕES
Controlador Geral do Município	1	CC-I	R\$ 2.200,00
Chefe do Departamento de Auditoria	1	CC-V	R\$ 2.000,00
Chefe do Departamento de Controle	1	CC-V	R\$ 2.000,00

#### 5. TESOURARIA GERAL

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Tesoureiro	1	CC-I	R\$ 4.000,00
Chefe do Departamento da Tesouraria	1	CC-V	R\$ 2.500,00
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde	1	CC-I	R\$ 3.000,00

# 6. SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário da Fazenda Municipal	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal N° 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenador de Finanças	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador do Orçamento Democrático Municipal	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador do Patrimônio	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Orçamentos	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Patrimônio	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Finanças	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente do Orçamento Democrático Municipal	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Orçamentos	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Chefe de Departamento de Finanças do Empreender	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Operações de Crédito	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe do Departamento de Contabilidade	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe do Departamento de Execução Orçamentária	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Planejamento do Orçamento Democrático Municipal	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão dos Articuladores do Orçamento Democrático Municipal	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Gestão da Informação do Orçamento Democrático Municipal	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Administração	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Recursos Humanos	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Recursos Humanos	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamentos	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Administração	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento de Folha de Pessoal	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe do Departamento de Admissão de Desempenho do Servidor	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

## 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Tributos	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal N° 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenador de Fiscalização Tributária	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Lançamentos de Tributos	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Fiscalização Tributária	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Lançamentos de Tributos	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Diretor de Fiscalização Tributária	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Secretário Executivo	1	C-II	R\$ 2.200,00

# 9. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de

			04 de outubro de 2016).
Coordenador de Políticas Públicas	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Planejamento	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Controle Urbano	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Fiscalização	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Políticas Públicas	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Planejamento	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Controle Urbano	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Diretor de Projetos Executivos	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento de Cadastro Técnico	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe do Departamento de Fiscalização e engenharia	1	CC-V	R\$ 4.000,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenador de Infraestrutura	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Infraestrutura	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Diretor de Infraestrutura e Urbanização	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Projetos Executivos	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento de Manutenção	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Mercados Públicos e Feiras	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Cemitérios Públicos	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Poços Artesianos e Abastecimento de Água	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Pequenas Obras	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Parques	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Iluminação Pública	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Educação	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenador Geral de Educação	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Educação Básica	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Educação Infantil	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Educação no Campo	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Educação Inclusiva	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente Geral de Educação	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Educação Básica	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Educação Infantil	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Educação de Jovens e Adultos	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Educação no Campo	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Educação Inclusiva	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Diretor de Educação Ambiental	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor Administrativo e Financeiro da Educação	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor Pedagógico	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Chefe de Departamento de Bibliotecas	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento Multidisciplinar	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Programas e Projetos da Educação	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Inspeção e Acompanhamento de Gestão Escolar	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Formação Continuada da Educação	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Planejamento, Compras e Almoxarifado da Educação	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Coordenador Escolar	6	CESCOL	R\$ 1.500,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenador de Atenção à Saúde	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Promoção de Saúde	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Imunização	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Informação e Regulação em Saúde	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Saúde Mental	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Urgência e Emergência	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Atenção Básica	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Atenção Especializada	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Farmácia Básica	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	CC-II	R\$ 2.300,00 (Lei Complementar nº 038/2021).
Coordenador de Imunização	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Atenção à Saúde	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Promoção à Saúde	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Imunização	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Atenção Especializada	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Informação e Regulação em Saúde	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Saúde Mental	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerência de Urgência e Emergência	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Vigilância em Saúde	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Atenção Básica	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Fiscalização	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Farmácia Básica	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Gerente de Saúde Bucal	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Diretor das ESF's	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor do CREDAF	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor do Hospital Municipal	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor das Casas de Apoio em Saúde	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Chefe de Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Políticas Estratégicas	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Atenção Básica	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Saúde Bucal	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Assistência Especializada	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Saúde Mental	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 13. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Diretor do Programa Criança Feliz	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor da Panificadora Solidária	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor da Casa da Cidadania	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Proteção Social	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Proteção aos Direitos dos Idosos	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Assistência Social	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Beneficios Sociais	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor do Posto Avançado do INSS	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor do Posto Avançado do Poder Judiciário	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	CC-IV	R\$ 1.800,00

Chefe de Departamento de Atenção Social Básica		CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Atenção Social de Média Complexidade	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Atenção Social de Alta Complexidade	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão das Juventudes Urbanas	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão das Juventudes Rurais	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Políticas para a população LGBT	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Políticas para Pessoas com Deficiência	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão do Bolsa Família	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão do CRAS	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão do CADÚNICO	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão do CADÚNICO	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Benefícios	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

## 14. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretária Municipal da Mulher	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal No 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Políticas Públicas para Mulheres	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Chefe de Divisão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Renda e Profissionalização das Mulheres	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 15. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Diretor de Agronomia	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Recursos Naturais	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Diretor de Fiscalização Ambiental	1	CC-IV	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento de Agropecuária e Veterinária	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe do Departamento de Pesca e Aquicultura	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe do Departamento de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe do Departamento de Equipamentos Agrícolas	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Limpeza Pública	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Parques, Viveiros e Jardins	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	1		R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Chefe de Departamento de Marketing e Planejamento Turístico	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Produtos e Atenção ao Turista	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Empreendedorismo Turístico	1	CC-VI	R\$ 1.500,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00

# 17. SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário de Empreendedorismo e Desenvolvimento	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Chefe de Departamento de Trabalho e Geração de Renda	1	CC-V	R\$ 1.600,00

Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00			
Coordenador do Empreender Municipal	1	CC-II	R\$ 2.300,00			
Gerente do Empreender Municipal	1	CC-III	R\$ 2.000,00			
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO			
Secretário Municipal de Transportes	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).			
Coordenador de Logística e Transportes	1	CC-II	R\$ 2.300,00			
Gerente de Logística e Transportes	1	CC-III	R\$ 2.000,00			
Chefe de Departamento de Mobilidade	1	CC-V	R\$ 1.600,00			
Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	1	CC-V	R\$ 1.600,00			
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00			
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO			
Secretário Municipal de Esportes	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).			
Coordenador de Esportes	1	CC-II	R\$ 2.300,00			
Gerente de Esportes	1	CC-III	R\$ 2.000,00			
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00			
20. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO			
Secretário Municipal de Compras Públicas	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).			
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CC-II	R\$ 2.300,00			
Coordenador de Compras Públicas	1	CC-II	R\$ 2.300,00			
Coordenador de Licitações	1	CC-II	R\$ 2.300,00			
Gerente de Contratos e Convênios	1	CC-III	R\$ 2.000,00			
Gerente de Compras Públicas	1	CC-III	R\$ 2.000,00			
Gerente de Licitações	1	CC-III	R\$ 2.000,00			

Diretor do Setor de Compras	<b>I</b> 1	CC-IV	R\$ 1.800.00
Chefe de Departamento de Almoxarifado	1	CC-V	R\$ 1,600,00
Chefe de Departamento de Compras	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00
21. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	•		
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Habitação Social	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Coordenador de Habitação	1	CC-II	R\$ 2.300,00
Gerente de Habitação	1	CC-III	R\$ 2.000,00
Chefe de Departamento de Regularização Fundiária	1	CC-V	R\$ 1.600,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00
22. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	•	•	•
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário de Comunicação Social	1	CC-I	R\$ 3.000,00 (Lei Municipal Nº 813, de 04 de outubro de 2016).
Diretor de Conteúdos	1	CC-IV	R\$ 2.000,00
Diretor de Marketing e Programas	1	CC-IV	R\$ 2.000,00
Secretário Executivo	1	CC-II	R\$ 2.200,00
Chefe de Departamento de Tecnologia de Informação	1	CC-V	R\$ 1.600,00
23. DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL			
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Defensor Público chefe	1	DP-I	R\$ 2.000,00
24. PROCON MUNICIPAL			
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Executivo	1	CE-I	R\$ 2.300,00
Chefes de Setores	5	CS-II	R\$ 1.500,00
Ouvidor	1	O-III	R\$ 1.302,00
25. ASSESSORIA TÉCNICA			
CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Assessor Técnico I	200	AT-I	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico II	150	AT-II	R\$ 2.000,00
Assessor Técnico III	200	AT-III	R\$ 1.302,00
26. FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Diretor Escolar (A)	16	DEA	R\$ 1.658,23
Diretor Escolar (B)	04	DEB	R\$ 2.151,97
Vice-Diretor Escolar (A)	16	VDEA	R\$ 1.068,32
Vice-Diretor Escolar (B)	04	VDEB	R\$ 1.315,22

QUANT.	CARGO	DESCRIÇÃO
1	Coordenador(a) de Urgência e Emergência	Profissional responsável em participar de reuniões técnicas e construir fluxogramas para acolhimento e classificação de risco, protocolos, escalas de férias da equipe, com o objetivo de manter a continuidade do serviço de urgência e emergência 24h, acompanhar as ocorrências no ponto biométrico, estabelecer fluxo com o setor de central de materiais as necessidades de insumos e equipamentos necessáricos; organizar a manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e estruturais do pronto socorro; acompanhar e monitorar os atendimentos de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e Hospitalar; formular e avaliar em conjunto com a Diretoria competente, Planos de Ação para Urgência e Emergência, planejar, elaborar e participar da pactuação dos serviços de Urgência e Emergência do município, contemplando as diretrizes estabelecidas na Política da Rede de Urgência e Emergência (RUE); apoiar tecnicamente a Central de Ambulância através das alternativas e diretrizes propostas na RUE, buscando qualificar o cuidado em Rede, realizar e viabilizar projetos, auxiliar na construção de capacitações, matriciamento na rede de urgência e emergência; responder a demandas administrativas.
1	Coordenador(a) de atenção básica	Profissional responsável em visitar às unidades básicas de saúde municipais e apoiar as equipes na organização das ações da atenção básica, participar de reuniões técnicas e construir fluxogramas, protocolos, escalas de férias das equipes das unidades, com o objetivo de manter a continuidade do serviços prestados pelas unidades básicas de saúde, acompanhar as ocorrências no pontos biométricos das unidades de saúde, estabelecer fluxo com o setor de central de materiais as necessidades de insumos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde; organizar a manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e estruturais das unidades de saúde.
1	Coordenador(a) de Saúde Bucal	Profissional responsável por implementar o Programa Municipal de Saúde Bucal, de acordo com a diretrizes do SUS, da Política Nacional de Saúde Bucal e da Secretaria Estadual da Saúde, considerando a realidade locorregional; realizar apoio técnico pertinente à Saúde Bucal às Unidades Básicas de Saúde; acompanhar e discutir o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção aos indicadores de saúde, especificos dá área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população; elaborar a organização do fluxo assistencial em saúde bucal da rede municipal, pautado na elaboração de protocolos clínicos assistenciais, baseado nas políticas de saúde bucal; organizar e promover ações e projetos de educação permanente e continuada às equipes de saúde bucal, em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da política de saúde bucal e do SUS; avaliar e reorientar, quando necessário, as ações de saúde bucal a atenção básica; participar de reuniões técnicas escalas de férias das equipes, com o objetivo de manter a continuidade do serviços odontológicos prestados pelas unidades básicas de saúde, acompanhar as ocorrências no pontos biométricos; estabelecer fluxo com o setor de central de materiais as necessidades de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações odontológicas.
1	Coordenador(a) de Saúde Mental	Profissional responsável em formular e avaliar em conjunto com os diretores da Secretaria Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde nas metas relativas ao Programa Municipal de Saúde Mental. Planejar, elaborar e participar da pactuação dos serviços de Saúde Mental do municipio. Coordenar, apoiar e avaliar as ações de saúde mental nos serviços de saúde municipais, contemplando as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial; apoiar tecnicamente o Centro de Atenção Psicossocial do Município (CAPS), Serviço de Residência Terapêutica (SRT) e demais serviços e profissionais da área de Saúde Mental e de Atenção Básica que prestam serviços na Rede Municipal de Saúde; articular com outros setores da municipalidade, instituições de ensino, da sociedade civil e órgãos públicos que atuam no município, as alternativas e diretrizes propostas pela Política Nacional de Saúde Mental, buscando qualificar o cuidado em Saúde Mental na Rede de Saúde Municipal.
1	Coordenado(a) de Vigilância em Saúde	Profissional responsável por coordenar e apoiar os projetos e ações desenvolvidas em vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, endemias e zoonoses; manter controle e aprimorar a prática das vigilâncias na detecção e enfrentamento dos problemas da saúde pública; definir estratégias de intervenção a cada problema definido; desenvolver práticas coletivas de educação em saúde no processo de intervenção sobre os fatores determinantesaos agravos, bem como noprocesso de promoção e prevenção das doenças; controlar, avaliar e dinamizar asações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de endemias/zoonoses; planejar, coordenar e avaliar as ações de vigilância à saúde definidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual em Saúde; articular as atividades de sua respectiva diretoria com os demais serviços de saúde e com outros organismos públicos e privados; participar de reuniões intra e intersetorial, nas esferas municipal, estadual e federal nas questões da vigilância em saúde; receber, avaliar e responder junto aos gerentes os processos/protocolos inerentes à vigilância em saúde, apoiar e oferecer suporte as ações de Educação Permanente, capacitação em serviço.
1	Corrdenador(a) de Atenção Especializada	Profissional responsável por coordenar as unidades nas ações e no desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelos serviços especializados, conforme a Política Nacional de cada rede temática de atenção à saúde; monitorar e acompanhar as metas estabelecidas nos programas referentes a cada rede, definida pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde; realizar e viabilizar os projetos a serem desenvolvidos em cada área especializada, ativando espaços coletivos através de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre atenção básica e atenção especializada; atuar em processos de qualificação das ações institucionais; participar de reuniões técnicas, auxiliar na construção de fluxogramas, protocolos, capacitações, matriciamento na rede de atenção especializada contribuindo para melhoria da qualidade da atenção à saúde; responder a demandas administrativas, supervisionar e manter atualizado os diversos sistemas da atenção especializada.
1	Coordenador(a) de informação e regulação em saúde	Profissional responsável em autorizar procedimentos ambulatoriais, hospitalares da rede própria, serviços contratados e conveniados; gerenciar as demandas de consultas e exames das unidades de saúde solicitantes, receber e distribuir vagas ofertadas pelos prestadores de serviços públicos conveniados/contratados pelo SUS, executar agendamento eletivo de consultas, exames subespecializados, verificando estratégias de qualificação da fila de espera; participar de reuniões técnicas, auxiliar junto aos gerentes de atenção básica e especializada na construção de fluxogramas e protocolos de encaminhamentos para as especialidades, matriciamento junto aos agendadores das unidades de saúde contribuindo para melhoria do processo de descentralização da regulação em saúde nas unidades básicas de saúde; responder a demandas administrativas e judiciais ao que concerne aos agendamentos; supervisionar e manter atualizado os sistemas de agendamento.
1	Coordenador(a) da Farmácia Básica	Profissional responsável por dirigir os trabalhos da Farmácia Básica Municipal; elaborar e atualizar sempre que necessário a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), a serem ofertados na rede municipal de saúde; disponibilizar aos serviços de saúde a relação de medicamentos; levantar as necessidadespara aquisição de medicamentos da REMUME e judiciais; elaborar fluxos e normas para armazenamento e distribuição dos medicamentos para os dispensários para os serviços de saúde; participar de reuniões técnicas e apoiar os protocolos referentes a tratamentos estabelecidos nas linhas de cuidado; elaborar escalas de férias da equipe, com o objetivo de manter a continuidade do serviço; acompanhar as ocorrências no ponto biométrico, estabelecer fluxo com o setor de central de materiais; promover capacitações, responder a demandas administrativas e acompanhar o andamento da comissão de avaliação técnica; bem como cronograma de entrega do componente especializado e processo administrativo; visitar as farmácias das unidades de saúde; acompanhar os programas de gestão e aquisição de medicamentos.
1	Coordenador(a) do Orçamento Democrático Municipal	Coordenar e implementar o planejamento do Município a longo, médio e curto prazos, através da captação das necessidadesda população e da elaboração e coordenação do Plano de Coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Município e impactos na sociedade; apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos de Governo; avaliar o a linhamento de objetivos estratégicos do Município com o Estado, a União outros Municípios e Poderes; monitorar e coordenar a captação, quando de interesse do Município, de potenciais linhas de créditos e financiamentos que viabilizem programas e projetos alinhados ás necessidades da administração públicar, e coordenar as reuniões setoriais do Comitê do Orçamento Democrático municipal; coordenar a elaboração do orçamento municípal e seu detalhamento; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais, com respectivos detalhamentos; estabelecer mecanismos para integração das políticas públicas levadas a efeito no território do Município pelos Governos Federal e Estadual; promover a integração das ações de interesse social desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas e as políticas públicas; coordenar o acompanhamento de resultados e ações do município através da mensuração,

		consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental; estabelecer critérios e coordenar a governança dos entes da administração municipal, vinculados ao Poder Executivo; realização de estudos, pesquisas e produção de informaçõespara o planejamento e a assessoria aos municípios; apoiar as demais Secretarias, órgãos ou entidades da administração indireta na elaboração de propostas de concessões e parcerias público-privadas;
1	Coordenador(a) de	Coordenar às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros; prestar apoio e assistência a diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher; efetuar assessoramento ou assistência à reestruturação ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM); dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade; criar articulação com grupos de mulheres e/ou lideranças de bairro para estabelecer um elo de ligação entre a realidade das mulheres, sujeitosdo cotidiano; executaroutrasatividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.
1	Coordenador(a) de Políticas Públicas	Coordenar as ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com

Coordenador(a) Políticas Pública	
	órgãos públicos municipais, estaduais e federal; coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direito Humanos – PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais; articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e d participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elabora projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, na áreas afetas às suas atribuições
Coordenador(a) de Diversidade Humana	Coordenar os trabalhos sobre políticas públicas de igualdade racial, de gênero e de diversidade sexual; Orientar, apoiar, coordenar e acompanhar as políticas intersetoriais do governo e executivo políticas públicas para a população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT); Articular política transversais de gênero, raça/etnia e diversidade sexual na esfera municipal de modo a efetivar os direitos humanos da população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matria africana, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT); Dialogar com os movimentos organizados de movimentos negros e de luta contra o racismo, lideranças indígenas, quilombola e de comunidades de matriz africana e movimentos LGBT, assim como suas respectivas populações; Estabelecer diálogo com os segmentos de população negra, comunidades tradicionais população LGBT através dos movimentos sociais organizados.
Coordenador(a) de Cultura	Coordenar as ações de promoção dos bens culturais, das tradições históricas, do cultivo das ciências, das letras, das artes cênicas, plásticas, expressões corporais, musicais, e da dança, velar pe preservação do patrimônio histórico e cultural, estimular o intercâmbio com outras fontes, sem prejuízo do zelo pela manutenção da identidade cultural do Município, como ainda cultivar diversidade expressiva e a descentralização da formação do ambiente cultural, estimular a produção artística como força social de desenvolvimento coletivo, elaborar planejamentos artículado seguros e criativos e apoiar ações de revitalização e acompanhamento do patrimônio histórico, cultural material e imaterial, relacionados aos projetos tombados e a tombar no município, promovo o acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais, bem como realizar atividades outras próprias de sua área de atuação.
Coordenador(a) de Esportes	Coordenar as ações voltadas a administração da estrutura física das unidades desportivas zelando pela manutenção dos mesmos; prover o secretário(a) de informações no sentido de fomento necessidades inerentes a Esportes e Lazer no município, coordenar as ações voltadas à pratica esportiva do município; articular ações esportivas junto aos diversos agentes municipais, tanto r esfera privada como na esfera pública; atuar no fomento regional a pratica esportiva; articular ações com as diversas secretarias municipais no sentido de incentivar o esporte; executar outre tarefas afins.
Coordenador(a) de Logística e transportes	Coordenar e monitorar operações da cadeia de suprimentos necessários ao funcionamento da frota municipal; garantir o uso efetivo de instalações, ativos e meios de comunicação utilizados pel setor de transportes; Utilizar ferramentas de TI de logística para otimizar procedimentos; prospectar, recrutar e coordenar pessoal de logística e transporte de acordo com disponibilidades requisitos; supervisionar pedidos e organizar o estoque de matérias-primas e equipamentos para garantir que atendam às necessidades do transporte municipal; interagir com fornecedores na busc pelo atendimento às necessidades de aquisição de insumos necessários ao funcionamento do setor; manter registro dos insumos utilizados e controle de desgaste da frota; Preparar relatório precisos para a alta gerência.
Coordenador(a) de Recursos Humanos	Coordenar a organização e manutenção do cadastro central de servidores; Proceder ao exame e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoa Funcionar como órgão consultivo no que dir respeito a direitos, vantagens, deveres e responsabilidade dos servidores, tendo em vista a aplicação uniforme ou alteração das normas legai correspondentes; Promover, realizar, orientar e fiscalizar a execução de concursos e provas de habilitação para provimento de cargos da Administração Pública Municipal; Realizar, acompanhar avaliar os resultados de programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores municipais e do sistema de Avaliação de Desempenho, em todos os níveis e funções; Prestar assistência ao servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais, atendimento médico e outros beneficios; Exercer outras atribuições pertinentes ao cumprimento de sua Missão; ser a Alta Direçã do Sistema de Gestão da Qualidade no escopo "Gestão de Processos Administrativos e Execução da Folha de Pagamento"; IX. Acompanhar as atividades e do Núcleo da Qualidade.
Coordenador(a) de Patrimônio	Organização, manutenção e alimentação do cadastro de bens móveis e imóveis do Município; Identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas para fins de inventário; Preparação de processos de alienação de bens móveis do Município considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei; Orientação sobre a utilização dos materiais permanentes; Fiscalização das unidade no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis; Manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição Registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis; Conferência da entrega de material permanente; Confecção de balanço do estado dos bens móveis imóveis do Município; Confecção de relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis entre entes; Controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle; Outras tarefas afins que tenham relação ao patrimônio do Município.
Coordenador(a) de Contratos e Convênios	Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de convênios, contratos e parcerias da secretaria para evitar ilegalidades e irregularidades nas ações; avaliar o cumprimento das metas dos contrato e convênios; analisar as propostas e os Planos de Ação de contratos e parcerias; elaborar diagnóstico com cronogramas e recursos necessários para execução de contratos e convênios; monitorar avaliar os contratos, convênios e as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil; avaliar prestação de contas juntamente com o Secretário; arquivar a documentação na secretari mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta; manter contato permanente com a Controladoria Interna para cumprir as normas de gestão pública; articular-se com as assessorias e órgã convenentes para a viabilização dos convênios celebrados e em andamento; exercer outras atividades correlatas.
	prever a necessidade de equipamentos para atendimento das demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município; realizar o aceite de equipamentos de informática adquiridospara o Município; instalar, configurar, administrar e manter os equipamentos de rede e computadores servidores que compõem o backbone da rede local do Município; as infraestrutura física e lógica da rede local do Município; assessorar os diversos setores municipal na aplicação e utilização de novas soluções integradas de Tecnologia da Informação Comunicação; realizar suporte em nível básico aos usuários para os Sistemas de Informação em uso no Município; manter contas de usuários do Município; realizar backups dos computadors servidores do Município; gerenciar licenças de software de âmbito do Município; acompanhar as atividades de terceirosna áreade Infraestrutura e Redes no Município; aplicar as políticas e segurança necessárias à manutenção e disponibilidade de dados e serviços do Município; desenvolver outras atividades de TIC atribuídas pelo Secretário Municípal; realizar outras atividade correlatas e afins.
Coordenador(a) de Fiscalização Tributária	Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhiment dos tributos municipais; orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados; Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar participação do Municipio na arrecadação daquele tributo; emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal; promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária; determinar e coordenar a realização dediligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais par uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária.
Coordenador(a) de Finanças	Proceder à previa análise dos processos apresentados para pagamento considerando-se: validade do documento fiscal, fonte de recurso, tipo de empenho, elemento de despesa, valores e ateste Solicitar reforço de empenho, quando necessário; proceder à análise das retenções fiscais dos processos de pagamento mediante legislação em vigor e documentos apresentados pelo fornecedor de material/serviço; Lançar os processos de liquidação no Sistema de Administração Financeira, emitindo nota de sistema e documento hábil, bem como lançamentos de lista de credor, de banco e of fatura; Imprimir documentos comprobatórios de despesas para compor os processos; Manter os processos comprobatórios das despesas devidamente arquivados; Emitir relatórios referentes ao smovimentos financeiros e contábeis; Acompanhar mensalmente todas as despesas referentes a serviços terceirizados; Prestar informaçõe anuais, quanto às retenções do imposto de renda de pessoas físicas e retenções de pessoas fisica realizar acompanhamento e atualização da regularidade fiscal e previdenciária do Municípic analisar processos para emissão de empenhos; emitir empenhos; acompanhar a execução financeira; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afíns ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) de Orçamentos	Procede à análise quanto a previa estipulação orçamentária nos processos apresentados para pagamento; Imprimir documentos comprobatórios de adequação orçamentária da despesa; manter or processos comprobatórios das despesas orçamentárias devidamente arquivados; emitir relatórios referentes a utilização orçamentária utilizada e disponível; elaborar a programação orçamentária acompanhar a execução do orçamento; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) de Lançamento de Tributos	Coordenar o lançamento e fiscalização do ISSQN, orientar contribuintes, empresas e contadores acerca da legislação referente ao recolhimento do ISSQN, emissão de nota fiscal eletrônica retenção tributária, emissão de guias de recolhimento do ITBI, manifestar em requerimentos que envolvam questionamentos referente ao ISSQN e ITBI, e demais taxas, tributos e renda municipais; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) do Empreender Municipal	Planejar e coordenar a política de incentivos ao empreendedorismo no município; Promover a formação profissional e a capacitação gerencial de empreendedores locais; Incentivar a formalização e oportunizar a assistência técnica de microempreendedores individuais (MEIs), de micros e pequenas empresas (MPEs) e de empresas de pequeno porte (EPPs); Promover a inclusão econômica produtiva no meio urbano e rural, priorizando os Arranjos Produtivos Locais (APLs); Planejar as ações de identificação de vocações e oportunidades locais e regionais para a geração ce empreendimentos produtivos; Estimular a produção, a ampliação da capacidade de autogestão econômica dos empreendedores e grupos produtivos; Promover o fortalecimento das forms associativas, a sustentabilidade, a segurança da autonomia, a articulação com as políticas setoriais no processo de desenvolvimento econômico local; Identificar fontes de crédito e financiament com vistas à captação de recursos financeiros para a implantação e implementação de projetos produtivos; Apoiar os participantes dos empreendimentos autogestionários na identificação do oportunidades e acesso à qualificação técnica e gerencial; Possibilitar acesso e fomento de microempreendedores individuais (MEIs), de micros e pequenas empresas (MPEs) e de empresas de pequeno porte (EPPs) a linhas de crédito e financiamento de projetos produtivos; Promover tecnologia e assistência técnica aos pequenos negócios produtivos locais; executar outras fûnções que por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) de Habitação	Coordenar os trabalhos e ações voltadas ao desenvolvimento habitacional do município; Elaborar e Executar os Projetos Técnicos Sociais - PTS; Alimentar e manter as informações do cadastr habitacional; Atender à demanda espontânea; Efetivar a Regularização Fundiária no município; Executar o Plano Local de Habitação de Interesse Social; articular com outros setores da administração pública local, regional, estadual e federal, meios para implantação de melhorias habitacionais prospectar novos projetos habitacionais; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) de Planejamento	Coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos metas definidas pelo Governo Municipal; Coordenar a execução do planejamento municipal nas diversas áreas do município; manter articulação com as esferas de governo para acompanhamento das ações realizadas sob convênios e parceiras; atender a demanda espontânea; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) de Controle Urbano	Fiscalizar as atividades relacionadas a manutenção e limpeza das vias, praças e demais espaços públicos e garantir a otimização dos resultados; Promover e acompanhar as solicitações d demandas relacionadas a manutenção e limpeza dos espaços públicos; coordenar o uso dos logradouros públicos pelo comércio ambulante, feiras-livres, exposições, eventos e assemelhados expedir notificações, autos-de-infração e multas em vistas ao descumprimento da legislação municipal cabível ao controle e salubridade urbana; executar outras funções que, por sua natureza, lh sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) de Infraestrutura	Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura urbana, de forma a acompanhar a evolução do Município, realizando ações de aperfeiçoamento zelando pela eficiência na prestação destas atividades; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Coordenador(a) de	Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão dos serviços de atenção básica na rede municipal de saúde, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência

Atenção à Saúde prestação destas atividades; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

Condestacy (Assert Assert Consequence of Condestacy) that Powers in Solitone on Ministry or State of Condestacy (Assert Assert Condestacy) that Powers (Assert			
undergot company mentions are billiog immorrate an efficiency do reportion of a deministration of company of the company of th	1	Coordenador(a) de Promoção à Saúde	realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; executar outras
polítimo e destratos en todas o una liber de situado, proportivos, de sociolo mentional de conjugariamento actual con a materiamento, escuenti anticos.  Combiner e moletar de destratos, en confunda de productivos de compres e apparento parte a moletar de compres e apparento	1	Coordenador(a) de Recursos Humanos	quaisquer vantagens previstas em lei; promover a aplicação dos principios de administração de pessoal; solicitar exames médicos para os fins indicados na legislação de pessoal; controlar a escala de fêrias; dirigir e supervisionar a elaboração da folha de pagamento dos servidores; dirigir e orientar o controle da frequência dos servidores; dirigir e recomendar o aperfeiçoamento técnico dos serviços; sugerir ao secretário medidas preventivas e corretivas, quanto ao não cumprimento das obrigações funcionais de servidores, em vistas a melhoria e aperfeiçoamento do serviço público; supervisionar e orientar outros serviços inerentes à
Secretarios managents, efficient a policia for which, other and in Separatemin (contaminarios) and production of the control of the production of the control of the contro	1	Coordenador(a) de Defesa Civil Municipal	políticas e diretrizes em todas as suas fases de atuação, preventivas, de socorro assistencial e recuperativas; articula ações voltadas a estudos de área de risco; propõe planos de ação e prevenção de risco e desastres
Coordemadent) de Licinções  Coordemadent) de Licinções  Coordemadent) de Licinções  Coordemadent) de Licinções  Coordemadent) de Licinções  Coordemadent) de Licinções  Coordemadent (con extra seguinte establicação e politicação e trades o destablicação e contrata (con extra seguinte exposavir) a sexuaçõe e alternaçõe de minima (contrata e contrata producidade nos horiescolores de sarviços e material, quando conflex, Acassavas e augorizante con contrata producidade nos horiescolores de sarviços e material, quando conflex, (cascas outras fluções que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras fluções) que, por a material, quando conflex, (cascas outras conflexes) que que de material, quando conflexes, mi todor o mencioquilidade do fluvalente, por a material, quando conflexes, que por a material, quando conflexes, que por que attente que de portamente, que que todo de la conflexe de portamente, que portamente, que que todo de portamente, que portamente, que portamente, que que todo de portamente, que portamente, que portamente, que que todo de portamente, que portamente, que portamente, que que todo de portamente, que po			fornecedores municipais; efetuar a gestão dos saldos; solicitar às Secretarias levantamentos quanto a real necessidade das quantidades a serem adquiridas, levando-se em consideração a média de consumo conhecida, bem como a programação de atividades e tarefas a serem realizadas, de forma planejada; coordenar e supervisionar a elaboração do cronograma de compras, e acompanhar a sua execução; coordenar e orientar a emissão das autorizações de compras; coordenar o encaminhamento às Secretarias de cópia dos contratos de compras firmados, e dos respectivos termos de adjudicação, para conferência e córtenar supervisionar e orientar outros serviços inerentes aos procedimentos de compras; participar da elaboração do
dipensa e incalgalidade, recober, instrat e rennamina processos de licação as Comisões para o procedurante infantiva, for instruction autómação de accomposite para reconsos de dipensa e oprocedurante infantiva de	1	Coordenador(a) do Procon Municipal	Àquelas descritas na Lei Complementar Municipal N° 039/2021.
casos que se fizor recessirie, somoviendos dociques com agravos à sinde, qui prosam proteccimentos representar ricco di audie di coloristalite. Coeferna e accompanha e associa de plante de aquivisto del transitario, conferendo e accompanhamento da alimentação de sindema de administrativo de activa de plante de aquivisção del transitarios; conferendo e accompanhamento da alimentação de sindema de administrativo de companhamento da alimentação de sindema de administrativo de companhamento da alimentação de sindema que porto de conferendo de alimentarios; conferendo de activação de sindema porto de activação de ac	1	Coordenador(a) de Licitações	dispensa e inexigibilidade; receber, instrui e encaminha processos de licitação as Comissões para os procedimentos licitatórios; Providencia a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação nos Diários Officiais; Assessora e supervisiona conjuntamente com os outros agentes responsáveis a execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins; Propõe a aplicação de multas e outras penalidades aos fornecedores de serviços e material, quando couber; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
de squipes. Decussões es principação das situações de risco do território, acolhineator dos matirios. Coordenador (a) do Nicleo de Apoio a Saide da Familia plant de trabalos com Enquipe NASI, a plant de trabalos cometantia plant de la plant de trabalos cometantia plant de la plant de	1	Coordenador(a) de Imunização	casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade; Coordena e acompanha a execução do plano municipal/estadual/federal de Imunização no município; gere da dispensação de imunizantes para os locais de aplicação; elaboração do plano de aquisição de imunizantes; coordenação e acompanhamento da alimentação dos sistemas de gerenciamento e registro de aplicação de imunizantes; outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
finealização do Município, tais como: Controladoria e Procumdoria Grail do Município, Ministério Público, Tribumal de Contas, visando instituto um canal de áltigos em busca de sobjetes para so probbrais apresentados, realizando ações de aperfeçoamento e zelando pela eficiência na prestação desta atividades.  Coordema a contração de Pojetico Pedagagão das a cordica moderna de acual de moderna de la contração de Pojetico Pedagagão das cordicas moderna a suma estagas, elaboração implementação e avaliação promovar, autro com as Direções, a interpuelo dos professores das diferentes disciplimars escapentos, garantifecturis plantados en artificações de la entração de promovar participa, junto com ao Direções, dos Centros de Estados, Consolhos e utarsa atividades personavidas politicos de promovar participa, junto com ao Direções, dos Centros de Estados, Consolhos e utarsa atividades personavidas politicos de posterios participa, de adelegado promovar participa, painto com ao Direções, dos Centros de Estados, Consolhos e utarsa atividades personavidas politicos de la consolho de desempenda de promovar participa de adelegado promovar participado estados promovar participados de consolhos de desempenda dos contributados dos colos contributados dos desempendas politicos de desempenda e outros instructivos contributados de colos contributados dos colos envolvamento das desempendados de desempenda de todos o trabalhos escular, a partir da analistico dos qualcos de desempenda de contributações externas, executado como a legislação vigente. Promovo a avaliação continuado dos decempendas partir da analistico dos qualcos de desempenda de contributações externas, executado como a legislação vigente promova a autoridações desempendados partir da analista dos qualcos de internaciona de consolar de partir da analista dos qualcos de internacionados de consolares de co	1	Coordenador(a) do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	das equipes; Discussões e priorização das situações de risco do território, acolhimento dos usuários; Coordena o plano de trabalho com: Equipe NASF, gerentes das UBS, Supervisão Técnica de Saúde, Instituições Parceiras; Gestão de pessoas; acompanha a promoção da Educação Permanente; Monitora a produção com discussão contextualizada; Avalia, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; executa outras funções que,
implementação e avaliação; promover, juinto com as Direções, a integração dos professores das diferentes disciplimas esgementos, juinto com as Direções, dos Centros de Estudos, Conselhos e outras atividades promover a británda e a ratividação entra est diferentes de fistudos, Conselhos e outras atividades promover a británda e a ratividação entra est diferentes da elaboração contra a dividade promover a becuritar a fe-bat funidades facoloris municipais, Pratiqua da elaboração de a dividade de consolar de acutada de codo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e cutors consolares que forma en avalidação do processo entraiso-aperdazação, de acordo com a legislação vigente; Promove a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e cutors das que dos de desemberos que a consolar do entratividos externas; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido artibulada as Consolares de desemberos de consolares de desemberos que a consolar contra de desemberos de consolares de desemberos de la consolar de contra de desemberos de consolares de consolares de contra de consolar de elementar de la consolar de contra de consolar de elementar de la consolar de elementar de la consolar de la consolar de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la contra de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la consolar de la co	1	Coordenador(a) de Fiscalização	fiscalização do Município, tais como: Controladoria e Procuradoria Geral do Município, Ministério Público, Tribunal de Contas, visando instituindo um canal de diálogo em busca de soluções para os problemas apresentados, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
concexão entre feoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto politico-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; exceuta outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou he tenham sido atribuídas.  Coordena as ações voltadas a formação continuada dos docentes dos docentes da educação infantil; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza apóses pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo de entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou the tenham sido atribuídas.  Coordena de Educação de Jovens e Adultos  Coordenador de Educação de Jovens e Adultos  Coordenador de Educação de Jovens e Adultos  Coordenador de Educação mo Campo  Coordenador de Educação no Campo	1	Coordenador Geral de Educação	implementação e avaliação; promover, junto com as Direções, a integração dos professores das diferentes disciplinas e segmentos, garantindo a interdisciplinaridade e a articulação entre as diferentes séries e níveis da Educação Básica; Coordena, organiza e participa, junto com as Direções, dos Centros de Estudos, Conselhos e outras atividades promovidas pela Secretaria e Pelas Unidades Escolares municipais; Participa da elaboração das normas que regulam o gerenciamento das unidades escolares; Define conjuntamente com a Secretária e os Conselhos os horários e grade de ensino das unidades escolares do município possibilitando melhor atendimento ao aluno e garantindo a concretização do processo ensino-aprendizagem, de acordo com a legislação vigente; Promove a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos; articula ações de desenvolvimento da educação junto a entes e instituições externas; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido
conexão entre 'teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de confiltos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuidas.  Coordena as ações voltadas a formação continuada dos docentes dos docentes da educação de jovens e adultos; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensina-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de confiltos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuidas.  Coordena de Educação no Campo  Coordenador de Educação no Campo  Coordenador de Educação no Campo  Coordenador de Educação no Campo  Coordenador de Educação no Campo  Coordenador de Educação inclusiva  Coordenador	1	Coordenador de Educação Básica	conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras
adultos; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuidas.  Coordena as ações voltadas a formação continuada dos docentes dos docentes dos deucação no campo; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuidas.  Coordena as ações voltadas a formação continuada dos docentes dos docentes, servidores e apoio educacional da educação inclusiva; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo deucacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuidas.  Dirige conjuntamente com o Secretário Municipal respectivo as atribuições da pasta a qual estaja ligado; supervisionando o funcionamento da mesma; planeja e auxilia na elaboração das diretirzes da Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretud	I	Coordenador de Educação Infantil	Coordena as ações voltadas a formação continuada dos docentes dos docentes da educação infantil; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras
a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar ás práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.  Coordena as ações voltadas a formação continuada dos docentes, servidores e apoio educacional da educação inclusiva; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afina ou lhe tenham sido atribuídas.  Dirige conjuntamente com o Secretário Municipal respectivo as atribuições da pasta a qual esteja ligado; supervisionando o funcionamento da mesma; planeja e auxilia na elaboração das diretrizes da Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal,	1	Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	adultos; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
da educação inclusiva; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuidas.  Dirige conjuntamente com o Secretário Municipal respectivo as atribuições da pasta a qual esteja ligado; supervisionando o funcionamento da mesma; planeja e auxilia na elaboração das diretrizes da Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal,	1	Coordenador de Educação no Campo	a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
Secretário(a) Executiva(a) supervisionando o funcionamento da mesma; planeja e auxilia na elaboração das diretrizes da Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal,	1	Coordenador de Educação Inclusiva	da educação inclusiva; Verifica a conexão entre teoria e prática; Organiza ações pedagógicas; Organiza projetos interdisciplinares; Orienta e auxiliar os professores; promove a intercomunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Insere novas formas de pensar às práticas escolares; avalia o processo de ensino-aprendizagem; estrutura o projeto político-pedagógico da escola e o calendário Escolar; atua na resolução de conflitos; executa outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido
		Secretário(a) Executiva(a)	Dirige conjuntamente com o Secretário Municipal respectivo as atribuições da pasta a qual esteja ligado; supervisionando o funcionamento da mesma; planeja e auxilia na elaboração das diretrizes da Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal,

# Gerências

As gerências elencadas no artigo 17, V, V2 desta lei, tem caráter de cargo em comissão e serão providos ou exonerado por livre motivação do chefe do executivo municipal, os ocupantes deste cargo são denominados "Gerentes" e tem como superior hierárquico imediato a Coordenação respectiva, subordinando-se ainda ao Secretário(a) a qual esteja ligado(a) e em última instância a Chefia do Executivo municipal.

-São atribuições dos Gerentes: Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

#### **Diretorias**

As Diretorias elencadas no artigo 17, V, V3 desta lei, tem caráter de cargo em comissão e serão providos ou exonerado por livre motivação do chefe do executivo municipal, os ocupantes deste cargo são denominados "Diretores" e tem como superior hierárquico imediato a Gerência respectiva, subordinando-se ainda ao Coordenador e ao Secretário(a) a qual esteja ligado(a) e em última instância a Chefia do Executivo municipal.

-São atribuições dos Diretores: Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de sua competência; Zelar pelo correto funcionamento da unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar e coordenar e os trabalhos de seus respectivos subordinados, avaliando suas competências e a correta execução dos serviços atribuídos; acompanhar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências; fornecer relatórios e prestar informações a seus superiores relativamente ao desenvolvimentos das atividades sob suas responsabilidades; prestar contas dos resultados, bens e serviços sob sua responsabilidade; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

### **Departamentos**

Os Departamentos elencados no artigo 17, V, V4 desta lei, são parte da estrutura das Secretarias às quais estão agregadas, seu provimento tem caráter de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do chefe do executivo municipal, os ocupantes deste cargo são denominados "Chefes" e tem como tem como superior hierárquico o Secretário(a) a qual esteja ligado, e em última instância a Chefia do Executivo municipal.

-São atribuições dos Chefes: agregar e implementar as atividades inerentes a campos funcionais específicos de suas atribuições, promovendo a direção e o controle das atividades e ações sob sua responsabilidade; atender as especificidades, diretrizes e regulamentos legais cabíveis à legislação específica de seu departamento quanto houver; reportar ao Secretário a qual estiver vinculados todos os assuntos e necessidades do departamento; zelar pelo bom convívio e harmonia funcional do ambiente, atuando ainda na resolução de conflitos; atender a demanda externa e espontânea, direcionando as demandas para resolução; fornecer os insumos, bens e ferramentas sob sua responsabilidade aos executores das tarefas sob responsabilidade de seu setor; zelar pela perfeita manutenção e execução dos serviços sob responsabilidade de sua divisão; produzir relatórios e prestar contas da produção de seu departamento; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

## Divisões

Os Departamentos elencados no artigo 17, V, V5 desta lei, são parte da estrutura das Secretarias às quais estão agregadas, seu provimento tem caráter de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do chefe do executivo municipal, os ocupantes deste cargo são denominados "Chefes de Divisão" e tem como tem como superior hierárquico o Secretário(a) a qual esteja ligado, e em última instância a Chefia do Executivo municipal. -São atribuições dos Chefes de Departamento: agregar e implementar as atividades inerentes a campos funcionais específicos de suas atribuições, promovendo a as atividades e ações sob sua responsabilidade; atender as especificidades, diretrizes e regulamentos legais cabíveis à legislação específica de sua divisão quanto houver; reportar ao Secretário a qual estiver vinculados todos os assuntos e necessidades do departamento; zelar pelo bom convívio e harmonia funcional do ambiente, atuando ainda na resolução de conflitos; atender a demanda externa e espontânea; fornecer os insumos, bens e ferramentas sob sua responsabilidade aos executores das tarefas sob responsabilidade de seu setor; zelar pela perfeita manutenção e execução dos serviços sob responsabilidade de sua divisão; produzir relatórios e prestar contas da produção de seu departamento; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

#### Das Competências e Atribuições Específicas

O Chefe do Executivo Municipal editará por meio de Decreto as competências e atribuições de cada uma das Diretorias, Departamentos e Divisões constantes nesta Lei, na forma como preconiza o art. 83, I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município.

Os órgãos da administração direta, sob coordenação de seus respectivos secretários, elaborarão seus regimentos no prazo de 01(um) ano, que será aprovado pelo chefe do executivo por meio de Decreto, na forma como previsto no art. 83, I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município.

# Das cargas horárias

Os coordenadores possuem carga horária de 20 horas semanais.

Os diretores, gerentes e chefes de departamento e divisão possuem carga horária de 40h.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:785165EC